175

014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVA
INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD)
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.057408/2011
LOCALIDADE: DOURADOS/ MS
AVISO DE HABILITAÇÃO: Nº: 09, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 16/11/2011, eu, **Maria Salete Borges de Almeida Leonardo**, **Matrícula nº 1365501**, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 21 folhas, incluindo esta.

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Maria Salete Borges de Almeida Leonardo
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Ana Cristina Santos Alves Campos
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorga
Substituta

Vanea Rabelo
Coordenador (a) Geral de Regime Legal de Outorgas

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
REITORIA

Ofício nº. 358/2011-REITORIA/UFGD

Dourados, 07 de novembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Bernardo Silva
Ministro das Comunicações
Brasília/DF

Assunto: Encaminha documentação para outorga de serviços de radiodifusão - Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Apresentando cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência a documentação necessária para atender o Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, para executar os serviços de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa pela Universidade Federal da Grande.

Desde já, agradecemos pela atenção e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Damião Duque de Farias
Reitor da UFGD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
REITORIA

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Ministro das Comunicações,

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, com endereço para correspondência na Rua João Rosa Góes, 1761, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.825-070, por seu representante legal, vem solicitar a V. Exa. outorga para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no canal 242E/na freqüência modulada, Previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

Nestes termos,
Pede deferimento,

Dourados/MS, 07 de novembro de 2011

Damião Duque de Farias
Reitor da UFGD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ministério das Comunicações
Fls. 04
Rubrica

JUSTIFICATIVA – RÁDIO EDUCATIVA UFGD

A Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) foi criada em 29 de julho de 2005, a partir da emancipação do campus de Dourados da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Desde então, em um processo incessante de transformação e aperfeiçoamento, a Universidade se inseriu nas políticas públicas do governo federal de expansão do ensino superior público, com o programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.

Com apenas seis anos de existência, a UFGD implantou novos cursos de graduação, ampliando significativamente o número de vagas neste período. De 12, a Universidade saltou para 28 cursos em diversas áreas do conhecimento e tem como meta atingir uma população de 19.500 pessoas, entre estudantes, técnicos-administrativos e docentes até 2020. Atualmente, a Universidade conta também com cursos de especialização, 17 pós-graduações *stricto sensu*, sendo quatorze mestrados e três doutorados, e cinco residências, sendo quatro médicas, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia; Clínica Médica; Pediatria e Cirurgia Geral, e uma multiprofissional em Saúde, nas áreas de psicologia; enfermagem e nutrição.

Por três anos consecutivos, a UFGD foi eleita a primeira colocada em Mato Grosso do Sul, segundo avaliação feita pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP do Ministério da Educação, que avalia indicadores de qualidade em cursos do ensino superior em todo o Brasil.

A instituição nasceu com evidentes compromissos sociais. Tais laços são consolidados a cada ação de inclusão e interação social e cultural com a sociedade, nos diferentes cursos e programas da comunidade acadêmica. São inúmeros os projetos e ações de extensão e cultura com as populações e movimentos sociais das periferias urbanas, das aldeias indígenas, dos quilombolas, dos assentamentos rurais, dos grupos organizados das redes de economia solidária, etc. Estas atividades promovem a articulação de saberes acadêmicos e saberes populares, qualificando e humanizando a vida social e acadêmica ao mesmo tempo.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Comunicações
05
SCE

Nesse sentido, a UFGD implantou um sistema de cotas sociais para o ingresso em seus cursos de graduação. Do total de vagas abertas para o concurso de vestibular, 25% são destinadas aos alunos oriundos das escolas públicas, o que permite uma maior interação com a educação básica da rede pública, amplia as expectativas positivas de jovens e seus familiares, qualifica a educação e promove a inclusão social.

A Universidade também criou cursos especiais para atender a realidade sócio-cultural da região da Grande Dourados. De modo especial, vale destacar o curso de Licenciatura Intercultural Teko Arandu, voltado para os professores Guarani Kaiowá das aldeias de Mato Grosso do Sul e o curso de graduação - Licenciatura em Ciências Sociais, voltado para os jovens moradores dos assentamentos rurais do Estado de Mato Grosso do Sul. E também atua dentro da Educação a Distância no oferecimento de dois cursos de graduação: Licenciatura em Sistemas de Informação e Pedagogia, neste caso estendendo sua atuação para as cidades de Bataguassu, Miranda, Porto Murtinho e São Gabriel do Oeste; e na pós-graduação, no oferecimento do Mestrado em Matemática - PROFMAT, especialmente para professores da rede pública.

A UFGD compreende que faz parte de sua missão institucional a inclusão e a promoção da cultura. Realiza cursos de formação e um importante festival, o Festival Internacional de Teatro de Dourados, congregando artistas do Mercosul. A Universidade promove, ainda, o resgate e a produção de saberes culturais diversos como a poesia, artes musicais, corporais, plásticas e artesanais de diferentes grupos sociais, como os indígenas, por exemplo, por meio de uma rede de pontos de cultura em parceria com o Ministério da Cultura.

A Instituição, também, se prepara de modo vigoroso para a excelência na pesquisa acadêmica. Em seis anos de existência, quase uma centena de grupos de pesquisas foram organizados e cadastrados junto aos órgãos de fomento do país. São centenas de docentes, sendo que 80% possui o título de doutor, técnicos e alunos que promovem o desenvolvimento da pesquisa e da inovação tecnológica com o reconhecimento de diferentes atores sociais. Os pesquisadores da Universidade estão organizados em redes interinstitucionais, como a Rede Centro Oeste de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em Biodiversidade, Biotecnologia e a Geodiversidade. Todos os anos, centenas de mestres e doutores são formados na UFGD e, rapidamente, a massa de inteligência à

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

disposição da sociedade se espraia e qualifica os serviços e empreendimentos sociais, públicos e privados.

E, não basta ingressar na Universidade, o importante é concluir a graduação. A UFGD promove programas para que o estudante complete seu curso com sucesso, como apoio psicológico e pedagógico, assistência social para todos, bolsa permanência, auxílio alimentação e atividades esportivas. Também, colocará em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEIN), no qual os alunos, servidores e moradores da região poderão deixar seus filhos enquanto estudam. O Restaurante Universitário é mais uma realidade dentro do campus, que vem permitindo subsidiar a alimentação de seus alunos. Além disso, dentro da UFGD, o estudante pode receber pelo seu trabalho em programas e projetos de bolsas de ensino e graduação, como estágio e monitorias de ensino – ao todo, somam-se mais de mil bolsas ou outras formas de auxílio para os universitários.

A implantação, expansão e consolidação ocorreram praticamente ao mesmo tempo na UFGD e, isso exigiu investimento maciço em infraestrutura, sendo que grande parte já foi concluída e outra está em processo de construção. São vários espaços, laboratórios, salas de aula e prédios administrativos que, ao todo, somam mais de 40 mil metros quadrados em obras e adequações, o que estabelece ótimas condições estruturais para a realização das atividades acadêmicas e administrativas. O imenso parque de laboratórios em construção ou já construídos e, os milhões de reais investidos na aquisição de equipamentos, permitirão aos alunos de graduação e pós-graduação a melhor formação em suas respectivas áreas e, ainda, proporcionarão aos pesquisadores os instrumentos necessários à produção de conhecimentos, de ciência e tecnologia, inovando as práticas sociais e econômicas no Estado.

Temos que considerar ainda que a UFGD se localiza em região estratégica dentro de Mato Grosso do Sul: a região da Grande Dourados que compreende 37 municípios e possui uma população de cerca de 800 mil pessoas, sendo um dos mais importantes pólos de crescimento agroindustrial do país. A Grande Dourados possui ainda posição estratégica no território nacional em sua porção central-meridional, fazendo fronteiras com as regiões Sul, Sudeste do Brasil, bem como com o território da América do Sul e, especificamente, do MERCOSUL – Mercado Comum Sul Americano, fazendo fronteira com a Bolívia e com o Paraguai.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Comunicações
07
Ponto
Mineiro

A região da Grande de Dourados, ao longo das últimas décadas, se constituiu no centro articulador do desenvolvimento regional e, em especial, em um pólo de educação superior.

Dessa forma, a Universidade reconhece o imperativo em constituir redes de produção de conhecimentos e experiências com outras instituições de ensino superior do Brasil e do estrangeiro, tendo como foco estratégico, uma maior articulação com a América Latina. Já consolidou parcerias com países de diversas partes do mundo, entre elas, Europa e América do Norte.

É fato que a UFGD desempenha um papel cada vez mais abrangente. Um papel de relevância social e acadêmica, no estreitamento de relações entre os países ao inserir-se decisivamente na formação de quadros profissionais qualificados, como também no desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da arte e da cultura. Sempre com o compromisso de inclusão do maior número de pessoas e regiões, a Instituição faz com que a maioria, senão todos sejam beneficiados com as riquezas e valores por ela produzidos ou induzidos por meio de parcerias com governos, instituições, empresas e movimentos sociais.

A expansão da UFGD

Dentro do Plano Nacional de Educação – PNE, que tramita no Congresso Nacional, a UFGD propõe a expansão de seus cursos passando de 28 graduações presenciais atualmente, para 40; de 2 graduações a distância para 12, inserindo-se em 16 municípios de Mato Grosso do Sul; e de 14 programas de pós-graduação, para 34, sendo 18 doutorados, chegando a uma população 20 mil pessoas, o que corresponde a 10% da população da cidade.

Desse modo, a Universidade pretende contribuir para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior brasileira para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta. Também pretende elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para, no mínimo, 75% do corpo docente em efetivo exercício, sendo que desse total, 35% doutores. E, ainda, elevar gradualmente o

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual no Brasil de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

A UFGD contribuirá, efetivamente, com o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, cultural, social e ambiental de Mato Grosso do Sul, contribuindo também com a transformação do Brasil, que passa, fundamentalmente, pela Educação Superior. A Instituição será um instrumento importante de educação formal e para o desenvolvimento de Dourados, Mato Grosso do Sul, Brasil e da América Latina, especialmente para pensar o futuro da juventude e da população em geral.

Pensando nisso e, tendo como missão gerar e socializar conhecimentos, saberes e valores, por meio do ensino, pesquisa e extensão de excelência, com justiça social, a UFGD propõe ainda, dentro do PLANO NACIONAL DE OUTORGAS 2011/2012, de serviço de Radiofusão Sonora em Frequencia Modulada, com fins exclusivamente educativos, implantar a Rádio Educativa.

Pretende-se, com estrutura física e de pessoal e suporte técnico e de geração de conteúdo, atender as necessidades da região e dos países vizinhos, alcançar o status de Universidade que atenda as demandas de toda a América Latina, firmando novas parcerias e apresentando todo o potencial da Instituição, consequentemente tornando-se referência em produção de conhecimento e de informação responsável, com o viés social.

Com a implantação da Rádio Educativa UFGD, a Universidade visa fortalecer e posicionar a sua marca de pólo de socialização de conhecimento e educação regional, por meio do forte contexto de miscigenação étnica/cultural e regional em que está inserida, agregando o status de uma Instituição que pretende ser referência para a América Latina.

Sua programação, orientada pelo PNO, atenderá a transmissão de programas educativo-culturais que, além de atuar em conjunto com o ensino, vai abordar a educação básica e superior, a educação permanente e a formação para o trabalho, as atividades de divulgação educacional, cultural, pedagógica e de orientação profissional.

Ministério das Comunicações
08
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

09

Nesses seis anos, a UFGD é sinônimo de seriedade, transparência e competência. Uma parte da população da região da Grande Dourados está vinculada diretamente à Instituição, o que impõe, cada dia mais, compromisso social e com o desenvolvimento científico e tecnológico. Por isso, e para isso, pretende-se alcançar uma universidade consolidada, com qualidade e de porte médio, servindo de referência nacional e internacional. Acredita-se em uma UFGD forte e comprometida com a educação brasileira e a informação, gerando riquezas e trabalho e transformando pessoas em cidadãos, comportamentos em atitudes, sonhos em realidade.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
REITORIA

Ministério das Comunicações
Fls. 10
SCE

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Ministro das Comunicações,

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, Instituição Federal de ensino Superior, criada pela Lei nº 11.153, de 29/07/2005 e instituída pelo Decreto 5.643 de 27 de dezembro de 2005, com sede à Rua João Rosa Góes, 1761, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 07.775.847/0001-97, Pessoa Jurídica de direito Público, vem solicitar a V. Exa. outorga para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Dourados, Estado de Mato grosso do Sul, conforme estudo de viabilidade técnica anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento,

Dourados/MS, 07 de novembro de 2011

Damião Duque de Farias
Reitor da UFGD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

DECLARAÇÃO

O **Reitor Professor Dr. Damião Duque de Farias,** portador do RG nº 15.823.970 SSP/SP e inscrito no CPF nº 356.347.311-00, Professor Universitário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mohamed Hassan Hajj, nº 64, Parque Alvorada, nesta cidade de Dourados, nomeado pelo decreto Presidencial de 19/05/2011, Publicado no DOU nº 96, seção 2, página1, em 20/0502011, representante legal da **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pela Lei nº 11.153, de 29/07/2005 e instituída pelo Decreto nº 5.643 de 27/12/2005, com sede à Rua João Rosa Góes, 1761, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 07.775.847/0001-97, Pessoa Jurídica de Direito Público, **DECLARA** que:

Pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora/de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, compromete-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

Dourados, 07 de novembro de 2011

Damião Duque de Farias
Reitor da UFGD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

DECLARAÇÃO

O **Reitor Professor Dr. Damião Duque de Farias,** portador do RG nº 15.823.970 SSP/SP e inscrito no CPF nº 356.347.311-00, Professor Universitário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mohamed Hassan Hajj, nº 64, Parque Alvorada, nesta cidade de Dourados, nomeado pelo decreto Presidencial de 19/05/2011, Publicado no DOU nº 96, seção 2, página1, em 20/0502011, representante legal da **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pela Lei nº 11.153, de 29/07/2005 e instituída pelo Decreto nº 5.643 de 27/12/2005, com sede à Rua João Rosa Góes, 1761, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 07.775.847/0001-97, Pessoa Jurídica de Direito Público, **DECLARA** que:

a) Não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão;

b) Não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto- Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

Dourados, 07 de novembro de 2011

Damião Duque de Farias
Reitor da UFGD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ministério das Comunicações
Fls. 13
Rubrica

DECLARAÇÃO

O **Reitor Professor Dr. Damião Duque de Farias,** portador do RG nº 15.823.970 SSP/SP e inscrito no CPF nº 356.347.311-00, Professor Universitário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mohamed Hassan Hajj, nº 64, Parque Alvorada, nesta cidade de Dourados, nomeado pelo decreto Presidencial de 19/05/2011, Publicado no DOU nº 96, seção 2, página1, em 20/0502011, representante legal da **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pela Lei nº 11.153, de 29/07/2005 e instituída pelo Decreto nº 5.643 de 27/12/2005, com sede à Rua João Rosa Góes, 1761, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 07.775.847/0001-97, Pessoa Jurídica de Direito Público, **DECLARA** que:

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados possui recursos orçamentários e financeiros para garantir o funcionamento do empreendimento ora pretendido.

Dourados, 07 de novembro de 2011

Damião Duque de Farias
Reitor da UFGD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

BREVE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PROGRAMAS DIÁRIOS

Raiz Sertanejo

Um programa recheado de informações úteis para o homem e mulher do campo. Agroecologia, meio ambiente, agricultura familiar e claro, moda de viola, música caipira e os clássicos do sertanejo nacional se misturam durante a transmissão do Raiz madrugada afora.

Horário: 04h às 6h30.

Giro UFGD

Um programa informativo e dinâmico sobre a Universidade e a cidade, com o intuito maior de colocar o ouvinte em contato com a instituição e as primeiras notícias do dia. Agenda de eventos, projetos, transparência, clima&tempo, o dia a dia. Dois blocos de informação intercalados por um bloco de música regional.

Horário: 6h30 às 7h30.

Pede uma, Ouvinte!

Programa ao vivo e diário com três horas de duração. O ouvinte é quem ajuda a construir a programação musical dentro de um padrão ditado pelo apresentador. A interação com o público é o diferencial do "Pede Uma, Ouvinte!".

Horário: 7h30 às 9h30 e das 18h às 19h.

Papo saudável

Programa diário com meia hora de duração. Dicas, entrevistas com especialistas, novidades, informações sobre práticas esportivas, atividades físicas e orientações para melhoria na qualidade de vida, envolvendo as variadas modalidades, como saúde no trabalho, mental, infantil, etc. As boas notícias sobre o HU/UFGD também serão contempladas nesses trinta minutos onde o foco é a saúde em geral.

Horário: 9h30 às 10h.

Rádio UFGD Notícias

Noticiário de temas locais e regionais em geral, dia a dia, esporte, turismo etc. Jornalismo responsável sobre os diversos assuntos que permeiam o dia a dia da cidade de Dourados e o estado de Mato Grosso do Sul.

Horário: 10h às 10h30h (2ª e 6ª) 10h às 11h30 (3ª, 4ª e 5ª).

Programa Classe A

Diariamente a Rádio UFGD apresenta o Programa Classe A, voltado para os amantes da música clássica, instrumental e erudita em geral. Uma seleção de bom gosto para ouvidos refinados.

Horário: 11h30 às 13h.

Planeta Música

Um programa recheado de canções de todo o mundo. Um apanhado de produções musicais de diversas partes do globo ocupa a programação da Rádio UFGD todos os dias durante uma hora. Conheça os ritmos típicos de países dos 6 continentes.

Horário: 13h às 14h.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Conexão América Latina

Um programa informativo e musical descontraído que aborda curiosidades sobre a cultura e os principais temas e problemáticas de países do Mercosul e América Latina. A música dessas nações e informações sobre o que une e diferencia os países são alternadas na transmissão do Conexão.

Horário: 14h as 14h30.

Tô na onda

Todos os dias a programação da Rádio UFGD conta com meia hora de música reggae e surf music para fazer o ouvinte relaxar e viajar na onda de artistas consagrados de ambos os gêneros. O som praiano deixa as ondas do mar e invade as ondas do rádio.

Horário: 14h30 às 15h.

MPBom

Programa diário e recheado de música popular brasileira, passando pelos vários ritmos musicais desde a bossa nova, samba, chorinho, até o soul, jazz, reggae, baião e o pop.

Horário: 15h às 16h30.

Cultura da gente

A Rádio UFGD transmite o "Cultura da gente", um programa que pretende divulgar as diversas expressões culturais da região. Entrevistas com artistas locais, notícias e novidades do mundo das artes com foco na produção e manifestação cultural do estado. Em quadros semanais, o "Cultura da gente" também abordará a vida de importantes personagens da cultura local, a sétima arte e o humor (stand up / contação de estórias / radionovela).

Horário: 17h às 18h.

Espaço Cidadania

Um programa para aperfeiçoar o ouvinte no exercício da cidadania. Direitos, políticas públicas e combate às discriminações de todo tipo (étnicas, de gênero, orientação sexual, etc). Um espaço também para que o ouvinte possa reclamar dos problemas do seu bairro, saúde pública, segurança e todo assunto ligado à cidadania e direitos. As dúvidas mais frequentes em cada edição são respondidas com a ajuda de um especialista na transmissão seguinte. O cidadão e o exercício da plena cidadania são temas de debate e discussão aqui.

Horário: 20h às 20h30.

Ouvido Alternativo

O rock, blues, rock alternativo e o progressivo também têm seu espaço na programação da Rádio UFGD. Diariamente, por uma hora, o ouvinte curte essas vertentes diferentes do rock marcadas pela psicodelia e criatividade, para ouvidos que gostam de fugir do convencional.

Horário: 20h30 às 21h30.

Mente independente

As bandas independentes do cenário underground nacional e internacional mostram seu trabalho durante uma hora por dia.

Ministério das Comunicações - SP

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Conheça e surpreenda-se com a qualidade musical do submundo da música. Hardcore, punk rock, metalcore, reggae, rap e uma diversidade de trabalhos autorais que não possuem selo de grandes gravadoras. Uma vez na semana um artista independente cede entrevista e apresenta seu trabalho ao vivo no programa. A prioridade é apresentar o melhor da música independente de Dourados.

Horário: 21h30 às 22h30.

Rap Hour

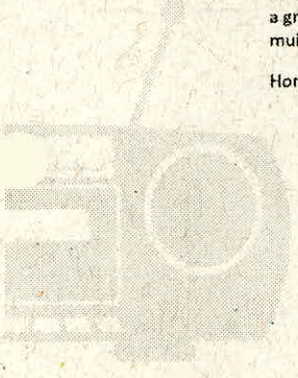
Todos os dias o ouvinte curte a hora do Rap, um apanhado de vários trabalhos nacionais e internacionais carregados de rimas, lições, protestos e melodia. O programa contempla também a soul e black music.

Horário: 22h30 as 23h30.

Tudo Junto e Misturado

Programa com 4 horas e meia de duração, vai ao ar diariamente. Músicas de estilos variados em uma seqüência feita pra agradar a gregos e troianos. Do forró pé de serra e MPB ao samba rock e muitos outros estilos.

Horário: 23h30 às 04h.



PROGRAMAS SEMANAIS

Tereré com o Reitor

Vai ao ar toda segunda-feira das 10h30 às 11h30. Um bate papo com o reitor da UFGD sobre grandes temas da Educação no Brasil e no mundo. O tereré gelado que precede o almoço acompanha o papo repleto da opinião de quem entende do assunto.

Horário: Segunda-feira, das 10h30 às 11h30.

Berlinda

Toda sexta-feira das 10h30 às 11h30. Um programa de entrevistas onde assuntos polêmicos e atuais vêm a tona. A cada edição um convidado é o centro das atenções e responde perguntas sobre aspectos diversos, esclarecendo seus pontos de vista. Na Berlinda o entrevistado fala, mas também escuta: o debate é aberto para os ouvintes.

Horário: Sexta-feira, das 10h30 às 11h30.

Popularizando a Ciência

Um espaço na programação para a divulgação das pesquisas das instituições de MS e debates de assuntos relacionados à inovação e novas tecnologias. Um giro pela produção científica mais significativa do Brasil no momento e quadros sobre a ciência no dia-a-dia das pessoas.

Horário: Toda segunda-feira das 16h30 às 17h.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Sua Carreira

Entrevistas com profissionais de diversas áreas do mercado de trabalho sobre sua rotina profissional, esclarecimento de dúvidas e a relação entre teoria acadêmica e prática. Anúncio de vagas de emprego e concursos públicos, análise do perfil das profissões e panorama dos cursos de graduação. Neste programa, o debate acontece em torno da orientação na escolha da "Sua Carreira".

Horário: Toda terça das 16h30 às 17h.

Rádio Aula UFGD

Dicas e macetes para vestibulandos vão ao ar toda terça-feira das 18h às 19h na Rádio UFGD. Professores falam de maneira descomplicada sobre as disciplinas que tiram o sono da moçada. Um áudio cursinho para auxiliar os jovens ouvintes.

Horário: Toda quarta-feira das 16h30 às 17h.

Programa de Índio

Um programa feito pela comunidade indígena para toda a sociedade. A voz do índio na Rádio UFGD. Entrevistas, cultura indígena, notícias e música. "Programa de índio" vem para mudar tudo o que pensavam sobre esta expressão.

Horário: Toda quinta-feira das 16h30 às 17h.

De educando a educando

A educação brasileira em todos os níveis, desde a educação básica até a superior, é o foco das discussões neste programa. Professores convidados debaterão sobre temas ligados ao ensino nacional, políticas educacionais, ações pedagógicas e expectativas futuras.

Horário: Toda sexta-feira das 16h30 às 17h.



76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

G R A D E

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PROGRAMAÇÃO SEMANAL

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
4h às 6h30	Raiz Sertaneja	Raiz Sertaneja	Raiz Sertaneja	Raiz Sertaneja	Raiz Sertaneja	Raiz Sertaneja	Raiz Sertaneja
6h30 às 7h30	Giro UFGD	Giro UFGD	Giro UFGD	Giro UFGD	Giro UFGD	Rádio aula (reprise)	Popularizando a Ciência (reprise)
7h30 às 9h30	Pede uma, Ouvinte!	Pede uma, Ouvinte!	Pede uma, Ouvinte!	Pede uma, Ouvinte!	Pede uma, Ouvinte!	Pede uma, Ouvinte!	Pede uma, Ouvinte!
9h30 às 10h	Papo saudável	Papo saudável	Papo saudável	Papo saudável	Papo saudável	Papo saudável (reprise – melhores momentos)	Papo saudável (reprise – melhores momentos)
10h às 10h30	Rádio UFGD Notícias	Rádio UFGD Notícias	Rádio UFGD Notícias	Rádio UFGD Notícias	Rádio UFGD Notícias	Giro UFGD (reprise – melhores momentos)	Giro UFGD (reprise – melhores momentos)
10h30 às 11h30	Tereré com reitor	Rádio UFGD Notícias	Rádio UFGD Notícias	Rádio UFGD Notícias	Berlinda	Programa de índio (reprise)	Sua Carreira (reprise)
11h30 às 13h	Universo Clássico	Universo Clássico	Universo Clássico	Universo Clássico	Universo Clássico	Universo Clássico	Universo Clássico
13h às 14h	Planeta Música	Planeta Música	Planeta Música	Planeta Música	Planeta Música	Planeta Música	Planeta Música

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

14h às 14h30	Conexão América Latina	Conexão América Latina	Conexão América Latina	Conexão América Latina	Conexão América Latina	Conexão América Latina (reprise melhores momentos)	Conexão América Latina (reprise melhores momentos)
14h30 às 15h	Tô na onda	Tô na onda	Tô na onda	Tô na onda	Tô na onda	Tô na onda	Tô na onda
15h às 16h30	MPBom	MPBom	MPBom	MPBom	MPBom	MPBom	MPBom
16h30 às 17h	Popularizando a Ciência	Sua Carreira	Rádio Aula	Programa de Índio	De Educando a educando	Pede uma, Ouvinte!	Pede uma, Ouvinte!
17h às 18h	Cultura da gente	Cultura da gente	Cultura da gente	Cultura da gente	Cultura da gente	Cultura da gente (reprise melhores momentos)	Cultura da gente (reprise melhores momentos)
18h às 19h	Pede uma, Ouvinte!	Pede uma, Ouvinte!	Pede uma, Ouvinte!	Pede uma, Ouvinte!	Pede uma, Ouvinte!	Pede uma, Ouvinte!	Pede uma, Ouvinte!
19h às 20h	Voz do Brasil	Voz do Brasil	Voz do Brasil	Voz do Brasil	Voz do Brasil	Voz do Brasil	Voz do Brasil
20h às 20h30	Espaço Cidadania	Espaço Cidadania	Espaço Cidadania	Espaço Cidadania	Espaço Cidadania	Espaço Cidadania (reprise melhores momentos)	Espaço Cidadania (reprise melhores momentos)
20h30 às 21h30	Ouvido Alternativo	Ouvido Alternativo	Ouvido Alternativo	Ouvido Alternativo	Ouvido Alternativo	Ouvido Alternativo	Ouvido Alternativo
21h30 às 22h30	Mente independente	Mente independente	Mente independente	Mente independente	Mente independente	Mente independente	Mente independente
22h30 às 23h30	Rap Hour	Rap Hour	Rap Hour	Rap Hour	Rap Hour	Rap Hour	Rap Hour
23h30 às 04h	Tudo Junto e Misturado	Tudo Junto e Misturado	Tudo Junto e Misturado	Tudo Junto e Misturado	Tudo Junto e Misturado	Tudo Junto e Misturado	Tudo Junto e Misturado

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ministério das Comunicações
Fls. 22
Rubrica

DECLARAÇÃO

O **Reitor Professor Dr. Damião Duque de Farias,** portador do RG nº 15.823.970 SSP/SP e inscrito no CPF nº 356.347.311-00, Professor Universitário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mohamed Hassan Hajj, nº 64, Parque Alvorada, nesta cidade de Dourados, nomeado pelo decreto Presidencial de 19/05/2011, Publicado no DOU nº 96, seção 2, página1, em 20/0502011, representante legal da **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pela Lei nº 11.153, de 29/07/2005 e instituída pelo Decreto nº 5.643 de 27/12/2005, com sede à Rua João Rosa Góes, 1761, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 07.775.847/0001-97, Pessoa Jurídica de Direito Público, **DECLARA** que:

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados passará, se outorgada, a integrar a Rede Nacional de Comunicação Pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

Dourados, 07 de novembro de 2011

Damião Duque de Farias
Reitor da UFGD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ministério das Comunicações
Fls. 24
Rubrica

DECLARAÇÃO

O **Reitor Professor Dr. Damião Duque de Farias,** portador do RG nº 15.823.970 SSP/SP e inscrito no CPF nº 356.347.311-00, Professor Universitário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mohamed Hassan Hajj, nº 64, Parque Alvorada, nesta cidade de Dourados, nomeado pelo decreto Presidencial de 19/05/2011, Publicado no DOU nº 96, seção 2, página1, em 20/0502011, representante legal da **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pela Lei nº 11.153, de 29/07/2005 e instituída pelo Decreto nº 5.643 de 27/12/2005, com sede à Rua João Rosa Góes, 1761, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 07.775.847/0001-97, Pessoa Jurídica de Direito Público, **DECLARA** que:

O número atual de alunos matriculados nesta Universidade Federal, dos cursos de graduação e pós-graduação, totaliza 5.950 alunos.

Dourados, 07 de novembro de 2011

Damião Duque de Farias
Reitor da UFGD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Comunicação Social SCE
Fls. 26
Rubrica
BOA VISTA DE
WERONICA DE JESUS LEITE

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: CNPJ
CNPJ: 07775847000197

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 633 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Outorga de Serviço de FM com fins exclusivamente educativos.**

Referência: 53000.057408/2011, apenso ao 53000.049146/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, abaixo qualificada, encaminhou proposta para a obtenção de outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, de acordo com os dados a seguir descritos.

2. Dados Preliminares:

Interessado: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.**
Serviço objeto da outorga: FME
Município: Dourados/ MS
Canal: 242 E
Classe: C
Aviso de Habilitação nº: 09
Data de publicação do Aviso de Habilitação: 23/09/2011
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 22/11/2011
Data de postagem/protocolo desta proposta: 10/11/2011 **(Protocolo)**
Requerimento tempestivo? **X sim** ☐ não

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, procedemos à conferência e análise da documentação apresentada, abaixo relacionada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre a matéria:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO	JUNTADA
a) Requerimento de encaminhamento da proposta, assinado pelo representante legal;	Ok Fl.03
b) Declaração de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, no caso de pessoa jurídica da Administração Pública Federal Indireta	Ok Fl.22

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

c) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;	Ok Fl. 11
d) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;	Ok Fl.12
e) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento;	Ok Fl.13
f) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga;	Ok Fls.14 a 21
g) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga;	Ok Fl.23
h) Quando instituição de ensino, declaração firmada pelo representante legal da interessada informando o número de alunos matriculados. **Nº de alunos: 5.950**	Ok Fl.24

OBS: *Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada, excetuados os casos acima assinalados em contrário.*

4. Assim se compõe o quadro de dirigentes do candidato à outorga:

NOME	CARGO
Damião Duque de Farias **(Representante Legal)**	Reitor

5. Após a análise da documentação apresentada, verificou-se que

foram apresentados todos os documentos relacionados no Aviso de Habilitação, na forma devida e tempestivamente em relação ao prazo estabelecido em tal Aviso.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos:

a) pela habilitação da presente proposta de outorga;

b) pela anotação dessa informação na Nota Técnica final relativa à presente seleção pública, a constar do processo principal referente à outorga em tela;

c) pela expedição de ofício ao concorrente, comunicando o resultado final relatado pelos autos acima citados e estabelecendo prazo para a apresentação de recurso, se for o caso, em obediência ao que estabelece o art. 10 da Portaria 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

d) após analisados os recursos que vierem a ser apresentados, sejam os processos de todos os concorrentes, bem como o principal, contendo os resultados dessas análises e as informações relacionadas a todos esses concorrentes, juntamente com a respectiva minuta do ato da outorga, se for o caso, encaminhados ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão, ouvida previamente a Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 15 de fevereiro de 2012.

ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de fev de 2012.

VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Brasília, 16 de fev de 2012.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ofício nº 576/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de Fev de 2012.

Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.
Rua João Rosa Góes, nº 1761,Caixa Postal 322.
79.825-070 Dourados - MS

Assunto: **Outorga do Serviço de FM com fins exclusivamente educativos**

Referência: 53000.057408/2011, apenso ao 53000.049146/2011

Prezado(a) Senhor(a),

1. De acordo com o processo em referência e com a Nota Técnica cuja cópia se encontra em anexo, tratando da análise do procedimento seletivo para a obtenção de outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, a proposta dessa entidade resultou em CLASSIFICAÇÃO EM 1º LUGAR, tendo em vista a instrução completa dos autos e o constante da Nota Técnica anexa.

2. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para que, em havendo interesse, venha a ser apresentado recurso a este Ministério em face do citado resultado, **do qual conste, obrigatoriamente, referência ao número do processo e ao aviso de habilitação acima mencionados**, sendo que, na falta dessa manifestação, serão tomadas as providências cabíveis no sentido de confirmar o que foi concluído pela referida análise.

3. Lembramos, por oportuno, que ao recurso a ser eventualmente encaminhado aos autos caberá apenas a discussão de vícios jurídicos ou formais porventura existentes no processo, mas não mais a juntada de documentos faltantes para a sua instrução, cuja fase já foi concluída, de acordo com o prazo estabelecido no respectivo aviso de habilitação.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

53000.057408/2011/CGLO/COCAN

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
REITORIA

Ofício nº. 085/2012-REITORIA/UFGD

Dourados, 30 de março de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 016964/2012-88
SEAP/ASCE
05/04/2012-09:18

Ao Senhor
Genildo Lins de Albuquerque Neto
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília/DF

Assunto: Outorga do Serviço de FM com fins exclusivamente educativos

Senhor Secretário

Apresentando cordiais cumprimentos, manifestamos a Vossa Senhoria nosso interesse na outorga do Serviço de FM com fins exclusivamente educativos referido no Ofício nº 576/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, referência 53000.057408/2011, apenso ao 53000.049146/2011 e, aguardamos publicação no Diário Oficial, para providenciarmos o que for necessário para as próximas etapas visando a elaboração do projeto de instalação e da implantação da rádio educativa.

Desde já, agradecemos pela atenção e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

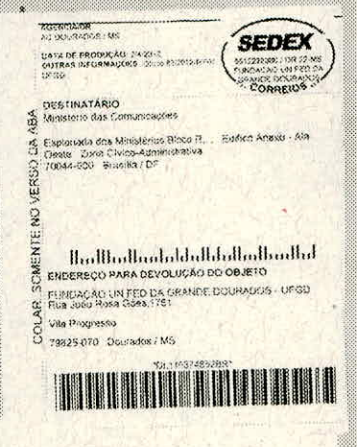
Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Reitor da UFGD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

UFGD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal
da Grande Doura



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
Bloco R - Edifício Anexo - Ala Oeste
70044-900 - Brasília-DF



76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Bas Comunicações
Nº 61
Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL

OF: 576/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC
Ao representante legal da
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua João Rosa Góes, nº 1761, Caixa Postal 322
Cep: 79825-070 Dourados - MS
Processo: 53000.057408/2011
Outorga - FME

ENDEREÇO / *ADR*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
09/03/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
09 MAR 2012
DR/MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Sebastião Fidelis Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
596218

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8203267

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524C703-6 FC0463 / 16 154 x 108 mm

SIGNATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
EMS
SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2010 /2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção. Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.049146/2011 e apensos**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 242E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 e o Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011.

ANÁLISE

2. Conforme a Nota Técnica nº 632/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC e ofícios de comunicação dos resultados das análises relativas às propostas, objetos dos processos a este apensados, foram comunicados os resultados das respectivas análises e divulgado o quadro classificatório às proponentes, concedendo-lhes o devido prazo recursal (fls.09/27).

3. Esgotado referido prazo, vieram os presentes autos à análise de Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares – GTPU, tendo sido constatada a não apresentação de recursos em face dos resultados das análises das propostas relativas ao presente processo de seleção.

4. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	I	53000.057408/2011	HABILITADA	VENCEDOR
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	II	53000.060704/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOVA ALIANÇA	II	53000.063638/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO	II	53000.059448/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

kac/GTPU/DEOC/SCE-MC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

5. Dessa forma, a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, pessoa jurídica de direito público interno, única habilitada, de acordo com a Nota Técnica nº 633/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC e a Nota Técnica nº 632/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, deverá ser declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos seja declarada vencedora do presente processo de seleção a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, homologando-se este procedimento de seleção, e adjudicando ao vencedor o seu objeto.

7. Para tanto, devem ser remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; do processo relativo à correspondente proposta; e da minuta do Despacho de homologação, elaborada com vistas à celeridade processual.

8. Após, sejam os autos devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências consectárias.

À consideração superior.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

KELEN AZEVEDO CORNÉLIO
Analista Responsável

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

ANA PATRÍCIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 05 de setembro de 2013.

EDUARDO DUARTE FARIA
Coordenador

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta.

Brasília, 17 de Setembro de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 17 de Setembro de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária-Substituta

kac/ 53000.049146/2011/GTPU/DEOC/SCE-MC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ

PARECER Nº 1280/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.049146/2011-81
(Processos Apensos: 53000.057408/2011; 53000.059448/2011; 53000.060704/2011; e, 53000.063638/2011)

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD**

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.

I - Seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.
II - Entidade julgada vencedora: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD.** Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**
III - Competência do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 2010/2013 (fl. 29 - frente e verso do processo principal), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

I - RELATÓRIO

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 23.9.20112 (Aviso nº 09, de 19 de setembro de 2011), enumerando o rol dos documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 02/03).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes entidades: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD** - Processo nº 53000.057408/2011; FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO - Processo nº 53000.059448/2011; FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS - Processo nº 53000.060704/2011; e FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOVA ALIANÇA - Processo nº 53000.063638/2011.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

4. A exceção da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD** , as demais participantes foram declaradas inabilitadas e tiveram seus pedidos indeferidos. E, a despeito de terem sido formalmente comunicadas do indeferimento, conforme demonstram os documentos acompanhados dos Avisos de Recebimento, devidamente assinados e acostados nos processos respectivos, não houve interposição de recurso.

5. Após análise inicial dos autos, a SCE proferiu a Nota Técnica acima referida (nº 2010/2013 - fl. 29), por meio da qual recomendou a homologação do procedimento, e a consequente adjudicação do objeto à proponente declarada vencedora, **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD**, pessoa jurídica de direito público interno e única participante habilitada na seleção em comento.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, senão, veja-se:

> Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.
>
> Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

7. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

> Art 4. Somente poderão executar serviço de radiodifusão:
> a) a União;
> b) os Estados, Territórios e Municípios;
> c) as Universidades Brasileiras;
> d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.
> e) as sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas, desde que subscritas, as ações ou cotas, em sua totalidade, por brasileiros natos.
> Parágrafo único - nem pessoas jurídicas, excetuados os partidos políticos nacionais, nem estrangeiros, poderão ser sócios ou participar de sociedade que executem serviço de radiodifusão, nem exercer sobre ela qualquer tipo de controle direto ou indireto."

8. No que concerne à competência para outorgar, por meio de concessão, Serviço de Radiodifusão Sonora, incumbe ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

> **Decreto nº 52.795, de 1963**
>
> Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.
>
> § 1º Compete ao Presidente da República outorgar, por meio de concessão, a exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens.
> § 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. (Redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012)
> (Grifos nossos)

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

9. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 - diploma normativo este posteriormente revogado pela atual Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção *in casu*.

III - DA ANÁLISE DO PROCESSO DA ENTIDADE JULGADA VENCEDORA

10. Consoante já anunciado, a entidade **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD** - Processo nº 53000.057408/2011 foi julgada a vencedora pela SCE.

11. A legislação atribui, na seleção pública do serviço *in casu*, prioridade às pessoas jurídicas de direito público interno, senão, veja-se o teor do art. 34, §2º do CBT e art. 5º da Portaria nº 420, de 2011:

> **CBT:**
>
> Art. 34 caput
> (...)
>
> § 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.
>
> **Portaria nº 420, de 2011:**
>
> Art. 5º As pessoas jurídicas de direito público interno participantes do procedimento administrativo seletivo iniciado pelo aviso de habilitação terão preferência para a obtenção da outorga, conforme o disposto no § 2º do artigo 34 da Lei Nº - 4.117, de 1962.
>
> § 1º A preferência de que trata o caput acarretará a desconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.
> (...)

12. No presente caso, conforme dito anteriormente, a entidade declarada vencedora foi a única participante habilitada. Ademais, tratando-se de universidade federal, ocupa o primeiro lugar na linha de prioridades expressa na citada Portaria, podendo a outorga ser a ela concedida, posto que atendeu todos os requisitos exigidos nas normas de regência.

13. A análise pela SCE (Nota Técnica 633/2012 - fls. 27/28 do processo da entidade e fls. 09/10 do processo principal) concluiu que a entidade apresentou toda a documentação necessária, destacando-se os seguintes (Anexo I da Portaria):

> (i) requerimento apresentado tempestivamente[1] em 10.11.2011 (fl. 02 do processo da entidade);
>
> (ii) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial Nº 651, de 15 de abril de 1999 (fl. 11);

[1] Aviso de habilitação publicado em 23.9.2011, concedendo o prazo de 60 dias para apresentação do requerimento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

(iii) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada noticiando que: (a) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (b) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto- Lei Nº- 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga (fl. 12);

(iv) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada atestando possuir recursos financeiros para o empreendimento (fl. 13);

(v) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga (fls. 15/21);

(vi) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada informando que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC (fl. 22);

(vi) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga (fl. 23);

(vii) Declaração firmada pelo representante legal da instituição de ensino interessada informando o número de alunos matriculados (fl. 24).

IV CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do Serviço de Radiodofusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Canal 242, E, Classe C), sagrando-se vencedora a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD.**

15. Ademais, por se configurar Serviço de Radiodifusão Sonora, a competência ulterior para a devida outorga é do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6°, §2°, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

16. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3°, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 15 de outubro de 2013.

CLAUDIA MARIA VILELA von SPERLING
Advogada da União

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ

DESPACHO Nº 4450/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.049146/2011-81
(Processos Apensos: 53000.057408/2011; 53000.059448/2011; 53000.060704/2011; e, 53000.063638/2011)

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD**

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.

Aprovo o Parecer Nº **1280/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União, Drª Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de novembro de 2013.

SOCORRO JANAÍNA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 917 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 4451/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.049146/2011-81
(Processos Apensos: 53000.057408/2011; 53000.059448/2011; 53000.060704/2011; e, 53000.063638/2011)

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD**

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.

Aprovo o DESPACHO Nº 4450/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 1280/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 18 de novembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ministério das Comunicações
Fls. 32
Rubrica
SCE

DESPACHO DO MINISTRO
Em 20 de dezembro de 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1290/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.049146/2011, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 242E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

PAULO BERNARDO SILVA

Publicado no DOU
Em 30/01/14
Página 95 Seção 01
Marcela
Nome Legível

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ministério das Comunicações
Fls. 32
Rubrica

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	I	53000.057408/2011	HABILITADA	VENCEDOR
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	II	53000.060704/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOVA ALIANÇA	II	53000.063638/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO	II	53000.059448/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

3.3.1 A relação dos beneficiários sugeridos encontra-se disponível no sítio eletrônico do MCIDADES.

3.3.2 No caso de beneficiários não localizados, o estado ou município deverá dar publicidade em jornal de grande circulação, bem como outros meios de comunicação, providenciando, se for o caso, a substituição por novo beneficiário que se enquadre nas regras do Manual de Instruções da Ação Provisão Habitacional de Interesse Social, divulgado pela Portaria nº 90, de 20 de fevereiro de 2013.

3.4 Com a definição dos interessados e valor por operação o MCIDADES autorizará à Caixa Econômica Federal (CAIXA), na qualidade de Agente Operador do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), a formar Termos de Compromisso, mediante análise da documentação técnica, institucional e jurídica, nos termos do Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades. Projetos inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento (MICE - PAC), divulgado pela Portaria nº 164, de 12 de abril de 2013, suas alterações e aditamentos.

3.4.1 Na fase de formalização dos Termos de Compromisso, os projetos e orçamento para conclusão das unidades habitacionais serão verificados pela CAIXA com a realização de visita in loco e demais rotinas usuais de análise, em especial a observância do Decreto nº 7.983, de 2013.

3.4.2 Deverá ser verificado, ainda, o cumprimento dos incisos I a IV do art. 12, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, na forma regulamentada pelo Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (CGFNHIS).

4 VALOR LIMITE DE REPASSE DA UNIÃO POR UNIDADE HABITACIONAL

4.1 Os valores de repasse de recursos da União por unidade habitacional, são limitados a R$ 52.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo repassado aos estados e municípios somente a parcela correspondente ao valor necessário para cobrir os custos do remanescente de obras a executar.

4.1.1 Ao valor limite da unidade habitacional deverão ser acrescidos os custos relativos ao TRABALHO SOCIAL, limitado a 2,5% (dois e meio por cento), a ser executado conforme normativo específico.

4.1.2 Os custos de execução das soluções de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de energia elétrica, drenagem, pavimentação e iluminação pública correrão à conta de contrapartida dos estados e municípios.

4.2 Ao final da obra, as unidades habitacionais deverão ser dotadas de padrões de habitabilidade de acordo com as posturas municipais, observando, no mínimo, a construção de:

a) 32m² (trinta e dois metros quadrados) de área útil;

b) sala, 2 (dois) quartos, banheiro, cozinha e área de serviço;

c) solução de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de energia elétrica, drenagem, pavimentação e iluminação pública.

4.2.1 Caso ainda não executados, as unidades habitacionais deverão conter, no mínimo, com os seguintes acabamentos e especificações:

a) piso cerâmico em todos os ambientes internos e azulejo a uma altura de 1,50 m (um metro e meio) nas paredes do banheiro e na parede da pia da cozinha;

b) calçada externa em piso cimentado;

c) cobertura com telha cerâmica;

d) janelas e portas externas de aço e portas internas de madeira compensada;

e) chapisco e emboço interno e externo;

f) pintura PVA interna e acrílica externa;

g) instalações elétricas com aterramento, hidrossanitárias e ponto seco de TV.

4.3 A metodologia para apuração do remanescente de obras e serviços a ser executado e do orçamento estimado para sua conclusão encontra-se disponível no sítio eletrônico do MCIDADES.

5 PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E FORMALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES (2014)

Prazo	Atividade
De 10/02 a 31/03	Apresentação de propostas mediante preenchimento de carta-consulta disponível no sítio eletrônico do MCIDADES
Até 31/05	Autorização do MCIDADES para prosseguimento da proposta
Até 15/06	Entrega de documentação técnica, institucional e jurídica à Gerência de Desenvolvimento Urbano do CAIXA - GIDUR da região onde estiver localizado o município beneficiado
Até 31/07	Análise da documentação técnica, institucional e jurídica pela GIDUR - CAIXA
Até 15/08	Formalização do Termo de Compromisso

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não se aplicam a estas operações o disposto nos itens X LIMITES e XI - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS FINAIS, do Manual de Instruções da Ação Provisão Habitacional de Interesse Social, divulgado pela Portaria nº 90, de 20 de fevereiro de 2013, a não ser nos casos previstos no subitem 3.3.2 deste Anexo.

PORTARIA Nº 48, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Divulga seleção de proposta apresentada pela Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP, para execução de ações de transporte e de mobilidade urbana, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995,

considerando o Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, que instituiu o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

considerando a Ata de reunião do Comitê Gestor do PAC (CGPAC), de 12 de novembro de 2013, que registra a aprovação da inclusão da proposta na carteira de empreendimentos do PAC, e

considerando o subitem 6.1.1.5 - Seleção em Excepcionalidade, da Instrução Normativa nº 41, de 24 de outubro de 2012, do Ministério das Cidades, que regulamenta o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (PRO-TRANSPORTE), resolve:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo, a seleção de proposta apresentada ao Ministério das Cidades, inserida no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), para contratação de operação de crédito no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (PRO-TRANSPORTE), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e/ou de linha de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Parágrafo Único - O proponente selecionado será oficialmente informado, pelo Ministério das Cidades, acerca do valor exato do financiamento aprovado.

Art. 2º Eventuais alterações na proposta que impliquem necessidade de aporte de recursos, serão custeadas exclusivamente pelo proponente do empreendimento, devendo o Ministério das Cidades ser imediatamente informado sobre esses valores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO RIBEIRO

ANEXO

UF	Proponente	CNPJ	Município Beneficiado	Intervenção	Carta-Consulta
SP	Prefeitura	46.523.239/0001-47	São Bernardo do Campo	Corredor Absorvente - Etapa 2	0035/01/03/88/2013-51
SP	Prefeitura	46.523.239/0001-47	São Bernardo do Campo	Linha Crastejo	0035/01/02/88/2013-04
SP	Prefeitura	46.523.239/0001-47	São Bernardo do Campo	Av. do Taboão	0035/01/02/88/2013-01

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 19 da PORTARIA Nº 232/07, resolve:

Art. 1º Renovar a certificação da empresa BRASIL - TRAN Indústria de Lacres Ltda EPP, CNPJ/MF nº 85.184.828/0001-08, com sede a Rua Itajaí, nº 3319 - Bairro Vorstadt - Blumenau - SC - CEP 89015-202, objeto do processo nº 80000.040098/2012-08, como produtora de lacres aplicados nas placas de veículos automotores com sistema de controle integrado.

Art. 2º O Certificado de Atendimento aos Requisitos Técnicos é parte integrante da documentação de inscrição junto ao DENATRAN como produtora de lacres aplicados nas placas de veículo - automotores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044178/2013-24, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica PS GUERRA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-EPP, CNPJ 10.687.694/0001-79, situada no Município de Nova Iguaçu - RJ, na Rodovia Presidente Dutra, 15.260, Silveania, CEP 26.015-005 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 29 de dezembro de 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1311 / 2013 / CVS / CGAJ /CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.049127/2011, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paranaguá, estado do Paraná, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	I	53000.056116/2011	HABILITADA		1º LUGAR

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno. II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1280 / 2013 / CVS / CGAJ /CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.049146/2011, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do canal 242E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	I	53000.048168/2011	HABILITADA	VENCEDORA
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	II	53000.050104/2011	HABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOVA ALIANÇA	II	53000.050183/2011	HABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO	II	53000.050448/2011	HABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno. II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014013000095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

SDE/DUC/TDI/SCE-MC
40
R

PORTARIA Nº 79 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057408/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Publicado no DOU
Em 10 / 03 / 2014
Página 44 Seção 01
MARCELA
Nome Legível

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

180	45	0,1813
190	53	0,2068
200	60	0,2317
210	68	0,2566
220	76	0,2809
230	83	0,3052
240	91	0,3294
250	98	0,3535
260	106	0,3771
270	113	0,4007
280	120	0,4239
290	127	0,4470
300	134	0,4698
310	141	0,4924
320	147	0,5149
330	154	0,5372
340	160	0,5593
350	166	0,5812
360	172	0,6029
370	178	0,6244
380	184	0,6457
390	189	0,6668
400	194	0,6877
410	199	0,7084
420	204	0,7289
430	208	0,7492
440	212	0,7693
450	216	0,7892
VALORES MÉDIOS	127,2	0,4488

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

PORTARIA Nº 23, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o que consta do Processo nº 53000.065279/2013, resolve:

Art. 1o Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005 a TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anexo ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, por meio do canal 23 (vinte e três), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2o Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, de conformidade com o Anexo I, observado o disposto nos artigos 16, parágrafo único, e 33, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012.

Art. 3o A digitalização deste canal está condicionada à desmemoração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4o A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL

Logradouro: ROBERTO DO PASCOLFO, s/n, KM 268	Bairro: ÁREA RURAL
CEP: 88503-970	Localidade: LAGES
UF: SC	Coordenadas Geográficas: 27°54' 46,98" S, 50°22' 10,23" W

TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: [illegible]		
Modelo: [illegible]	Potência de Operação (-20,10) *	Certificação [illegible]

* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,06 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

Fabricante: [illegible]			Nº. série: [illegible]	
Nº TELEFONE: [illegible]			ERP(dB): -1,80/-20,10	
Cota Base do Local: [illegible] m	Altura Centro Geométrico: [illegible] m	Azimute de Operação: [illegible] º	Beam tilt: 2º	Tombo mec.: 0º (Sul)
Tipo: Omnidirecional	Polarização: H		ERP max.: 0,24 kW	

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: ANDREW CORPORATION		Modelo: LDF7-50A	
Comprimento: 42 m	Eficiência: 93 %	Impedância Característica: [illegible]	Atenuação: 1,4 dB 100m
		50 Ohms	

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES

AZIMUTE (º)	ALTURA (m)*	ERP (kW)
0	747	0,168
10	751	0,167
20	756	0,21
30	748	0,228
40	738	0,265
50	742	0,314
60	741	0,335
70	743	0,329
80	738	0,313
90	733	0,284
100	731	0,262
110	727	0,228
120	719	0,189
130	709	0,152
140	705	0,132

150	705	0,101
160	698	0,073
170	697	0,058
180	688	0,049
190	698	0,038
200	686	0,031
210	685	0,031
220	678	0,033
230	676	0,033
240	678	0,036
250	678	0,039
260	683	0,052
270	689	0,074
280	695	0,095
290	701	0,113
300	705	0,128
310	708	0,134
320	709	0,129
330	708	0,122
340	707	0,115
350	707	0,108
VALORES MÉDIOS	720,4	0,158

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067147/2011, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Telêmaco Borba, estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039023/2011, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 77, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056116/2011, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 78, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039718/2011, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Santarém, estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 79, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057408/2011, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007871/2012, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão ao ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Senhor do Bonfim, estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038174/2011, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014031000044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

53000.011675/2014-54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação
Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa
e Consignações da União

42

DESPACHO

Protocolo nº: **53000.057408/2011**

Encaminhamento da cópia nº1 do processo em questão ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Em 18/03/2014.

SAYONARA LEONEZ DE M C CINTRA
COORDENADORA
Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
SDEDU/GTDI/SCE-MC

Sayonara Leonez de M. C. Cintra
Mat. SIAPE 1312395
Coordenadora do Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU
SDEDU/GTDI/SCE-MC
Ministério das Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

43

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MS
Município: Dourados
Freqüência: 96,3 MHz
Classe: C
Canal: 242 E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Nome Fantasia: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Nº Estação:
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 50411436503
CNPJ: 07.775.847/0001-97
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊞ Documentos Emitidos

Tela Inicial | Imprimir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

44

DESPACHO

Encaminhem-se os autos do processo 53000.057408/2011, referente ao serviço de Radiodifusão Educativa em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos no Município de Dourados/MS, ao Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – SDEDU, para que se aguarde ratificação da outorga pelo Congresso Nacional.

Brasília, 02 de outubro de 2014.

ALMIR COUTINHO POLLIG

Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ministério das Comunicações
Fls. 45

EM nº 00030/2014 MC

Brasília, 26 de março de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057408/2011, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, objeto da autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjucado à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, por intermédio do Despacho de Homologação de 20 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica desta Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação
SUB GRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 46
Rubrica

DESPACHO

Protocolo nº: **53000.049146/2011-81**

Arquive-se,
Tendo em vista a conclusão do processo.

Em 07/ Outubro /2014

SAYONARA LEONEZ DE M. C. CINTRA
Chefe Da Seção
DO SUBGRUPO DE TRABALHO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO - SDEDU

Sayonara Leonez de M. C. Cintra
Mat. SIAPE 1312395
Coordenadora do Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de
Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU
SDEDU/GTDI/SCE-MC
Ministério das Comunicações

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Referência: **Processo nº 53000.057408/2011-81.**

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro de 20/12/2013, publicado no D.O.U. de 30/01/2014 (e Portaria nº 79, de 21/02/2014, publicada no D.O.U. de 10/03/2014), que declaram a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS como vencedora da presente seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Dourados/MS, por meio do canal 242E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos (atualizada) para as providências consectárias.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/11/2015, às 19:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0600339** e o código CRC **0FE244A9**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057408/2011-81, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, por intermédio do Despacho de Homologação de 20/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2014, em conformidade com a Portaria nº 79, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 201_.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Dourados, estado Mato Grosso do Sul.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Ex.: Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequencia modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

Não Possui.

Despacho Interno SLEDU 0600339 SEI 53000.057408/2011-81 / pg. 52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM Nº 742/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057408/2011-81, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, por intermédio do Despacho de Homologação de 20/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2014, em conformidade com a Portaria nº 79, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Dourados, estado Mato Grosso do Sul.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Exposição de Motivos 742 (0813054) SEI 53000.057408/2011-81 / pg. 54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Ex.: Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequencia modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0813054** e o código CRC **540A8FE2**.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.057408/2011-81

Ao Subgrupo de Trabalho Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União-SDEDU, para que providencie a extração de cópias destes autos, após o que os autos deverão ser remetidos à Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete - CGGM.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 21/12/2015, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0889556** e o código CRC **C7578408**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU

DESPACHO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC.

Referência: Processo nº 53000.057408/2011-81

Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Assunto: Encaminhamento de cópia

Encaminho cópia do processo acima citado, **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS**, no município de **DOURADOS/MS**, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 04 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo**, **Técnico de Nível Superior**, em 04/02/2016, às 11:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0953757** e o código CRC **46AB84B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Recebi a cópia
Em 09 / 02 / 2016
Nome Legível

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU

DESPACHO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC.

Referência: Processo nº 53000.057408/2011-81

Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Assunto: Encaminhamento de cópia

Encaminho cópia do processo acima citado, **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS**, no município de **DOURADOS/MS**, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 04 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo**, **Técnico de Nível Superior**, em 04/02/2016, às 11:48, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0953757** e o código CRC **46AB84B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 00173/2016 MC

Brasília, 09 de março de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057408/2011-81, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, por intermédio do Despacho de Homologação de 20/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2014, em conformidade com a Portaria n° 79, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PARECER Nº 1280/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.049146/2011-81

(Processos Apensos: 53000.057408/2011; 53000.059448/2011; 53000.060704/2011; e, 53000.063638/2011)

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.

I – Seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – Entidade julgada vencedora: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD.** Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga**.

III - Competência do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 2010/2013 (fl. 29 – frente e verso do processo principal), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

I - RELATÓRIO

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 23.9.20112 (Aviso nº 09, de 19 de setembro de 2011), enumerando o rol dos documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 02/03).

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Exposição de Motivos EM 173/2016 (1094570) SEI 53000.057408/2011-81 / pg. 60
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes entidades: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD -** Processo nº 53000.057408/2011; FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO – Processo nº 53000.059448/2011; FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS – Processo nº 53000.060704/2011; e FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOVA ALIANÇA – Processo nº 53000.063638/2011.

4. A exceção da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD** , as demais participantes foram declaradas inabilitadas e tiveram seus pedidos indeferidos. E, a despeito de terem sido formalmente comunicadas do indeferimento, conforme demonstram os documentos acompanhados dos Avisos de Recebimento, devidamente assinados e acostados nos processos respectivos, não houve interposição de recurso.

5. Após análise inicial dos autos, a SCE proferiu a Nota Técnica acima referida (nº 2010/2013 - fl. 29), por meio da qual recomendou a homologação do procedimento, e a consequente adjudicação do objeto à proponente declarada vencedora, **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**, pessoa jurídica de direito público interno e única participante habilitada na seleção em comento.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, senão, veja-se:

> Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.
>
> Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

7. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

> Art 4. Somente poderão executar serviço de radiodifusão:
>
> a) a União;
>
> b) os Estados, Territórios e Municípios;
>
> c) as Universidades Brasileiras;
>
> d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.
>
> e) as sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas, desde que subscritas, as ações ou cotas, em sua totalidade, por brasileiros natos.
>
> Parágrafo único – nem pessoas jurídicas, excetuados os partidos políticos nacionais, nem estrangeiros, poderão ser sócios ou participar de sociedade que executem serviço de radiodifusão, nem exercer sobre ela qualquer tipo de controle direto ou indireto."

8. No que concerne à competência para outorgar, por meio de concessão, Serviço de Radiodifusão

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Sonora, incumbe ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

> **Decreto nº 52.795, de 1963**
>
> Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.
>
> § 1º Compete ao Presidente da República outorgar, por meio de concessão, a exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens.
>
> § 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. (Redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012)
>
> (Grifos nossos)

9. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 – diploma normativo este posteriormente revogado pela atual Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção *in casu.*

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA ENTIDADE JULGADA VENCEDORA

10. Consoante já anunciado, a entidade **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD** - Processo nº 53000.057408/2011 foi julgada a vencedora pela SCE.

11. A legislação atribui, na seleção pública do serviço *in casu,* prioridade às pessoas jurídicas de direito público interno, senão, veja-se o teor do art. 34, §2º do CBT e art. 5º da Portaria nº 420, de 2011:

> **CBT**:
>
> Art. 34 caput
>
> (...)
>
> § 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.
>
> **Portaria nº 420, de 2011**:
>
> Art. 5º As pessoas jurídicas de direito público interno participantes do procedimento administrativo seletivo iniciado pelo aviso de habilitação terão preferência para a obtenção da outorga, conforme o disposto no § 2º do artigo 34 da Lei N°- 4.117, de

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Exposição de Motivos EM 173/2016 (1094570) SEI 53000.057408/2011-81 / pg. 62
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

1962.

§ 1º A preferência de que trata o caput acarretará a desconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.

(...)

12. No presente caso, conforme dito anteriormente, a entidade declarada vencedora foi a única participante habilitada. Ademais, tratando-se de universidade federal, ocupa o primeiro lugar na linha de prioridades expressa na citada Portaria, podendo a outorga ser a ela concedida, posto que atendeu todos os requisitos exigidos nas normas de regência.

13. A análise pela SCE (Nota Técnica 633/2012 – fls. 27/28 do processo da entidade e fls. 09/10 do processo principal) concluiu que a entidade apresentou toda a documentação necessária, destacando-se os seguintes (Anexo I da Portaria):

(i) requerimento apresentado tempestivamente[1] em 10.11.2011 (fl. 02 do processo da entidade);

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial N°- 651, de 15 de abril de 1999 (fl. 11);

(iii) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada noticiando que: (a) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (b) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto- Lei Nº- 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga (fl. 12);

(iv) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada atestando possuir recursos financeiros para o empreendimento (fl. 13);

(v) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga (fls. 15/21);

(vi) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada informando que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC (fl. 22);

(vi) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga (fl. 23);

(vii) Declaração firmada pelo representante legal da instituição de ensino interessada informando o número de alunos matriculados (fl. 24).

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

IV CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do Serviço de Radiodofusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Canal 242, E, Classe C), sagrando-se vencedora a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD.**

15. Ademais, por se configurar Serviço de Radiodifusão Sonora, a competência ulterior para a devida outorga é do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

16. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 15 de outubro de 2013.

CLAUDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Exposição de Motivos EM 173/2016 (1094570) SEI 53000.057408/2011-81 / pg. 64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

DESPACHO Nº 4450/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.049146/2011-81

(Processos Apensos: 53000.057408/2011; 53000.059448/2011; 53000.060704/2011; e, 53000.063638/2011)

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.

Aprovo o Parecer **Nº 1280/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União, Drª Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de novembro de 2013.

SOCORRO JANAÍNA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

DESPACHO Nº 4451/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.049146/2011-81

(Processos Apensos: 53000.057408/2011; 53000.059448/2011; 53000.060704/2011; e, 53000.063638/2011)

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.

Aprovo o DESPACHO Nº 4450/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 1280/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 18 de novembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

---

[1] Aviso de habilitação publicado em 23.9.2011, concedendo o prazo de 60 dias para apresentação do requerimento.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Exposição de Motivos EM 173/2016 (1094570) · SEI 53000.057408/2011-81 / pg. 66

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
03 MAI 2016
Hora: 15 : 15
Valdecir Oliveira Casa
Assistente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOÃO PAULO BACHUR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC
- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC
- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC
- 53000.057408/2011

RECEBIDO ORIGINAL
Em 03 / 05 / 2016
Nome Legível:
Assinatura:
Valdecir Oliveira Casa
Assistente
CODOC

EM nº 174/2016 MC
- 53000.058765/2011

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 175/2016 MC
- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC
- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC
- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC
- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC
- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC
- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC
- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC
- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC
- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC
- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC
- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC
- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC
- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC
- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC
- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC
- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC
- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC
- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC
- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

Thaísa Oliveira Costa
Assistente - CODOC

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

- 53000.057301/2012

EM nº 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM nº 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM nº 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM nº 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM nº 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM nº 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM nº 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM nº 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM nº 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM nº 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM nº 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM nº 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM nº 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM nº 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM nº 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM nº 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM nº 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM nº 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM nº 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

Ivan Oliveira Costa
Assistente - CD50C

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 216/2016 MC
- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC
- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC
- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC
- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC
- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC
- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC
- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC
- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC
- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC
- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC
- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC
- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC
- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC
- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC
- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC
- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC
- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC
- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC
- 53000.041601/2013

EM nº 235/2016 MC

Valdeir Oliveira Costa
Assistente - CODOC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

Fabiana Oliveira Costa
Assistente - COPOC

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1105414** e o código CRC **E0C1B035**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.057408/2011-81

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1134891** e o código CRC **84AB17BB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SERVIÇO DE PROTOCOLO
17 / 06 / 2015

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).	Miraíma	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).EM n° 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM n° 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM n° 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO)	Indiara	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO).EM n° 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM n° 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM n° 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM n° 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM n° 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM n° 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM n° 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM n° 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM n° 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM n° 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itacoara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM n° 196/2016 MC - 53000.057301/2012

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 M 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RNEM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 M 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM nº 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM nº 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente; Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do I Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI -Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZIT. SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima FM) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associacão Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associacão Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Referência: **Processo nº 53000.057408/2011-81.**

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro de 20/12/2013, publicado no D.O.U. de 30/01/2014 (e Portaria nº 79, de 21/02/2014, publicada no D.O.U. de 10/03/2014), que declaram a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS como vencedora da presente seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Dourados/MS, por meio do canal 242E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos (atualizada) para as providências consectárias.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 22/06/2016, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/06/2016, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1200203** e o código CRC **8B7693A4**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057408/2011-81, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, por intermédio do Despacho de Homologação de 20/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2014, em conformidade com a Portaria n° 79, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 201_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Despacho Interno COLEC_OUT 1200203 SEI 53000.057408/2011-81 / pg. 86
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Dourados, estado Mato Grosso do Sul.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Despacho Interno COLEC_OUT 1200203 SEI 53000.057408/2011-81 / pg. 87
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

53000.057408/2011-81

04

A-6

EM nº 00173/2016 MC

Brasília, 26 de Abril de 2016

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
26/04/16 16:15

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057408/2011-81, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, por intermédio do Despacho de Homologação de 20/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2014, em conformidade com a Portaria nº 79, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PARECER Nº 1280/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.049146/2011-81

(Processos Apensos: 53000.057408/2011; 53000.059448/2011; 53000.060704/2011; e, 53000.063638/2011)

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.

I – Seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – Entidade julgada vencedora: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD.** Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**

III - Competência do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 2010/2013 (fl. 29 – frente e verso do processo principal), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

I - RELATÓRIO

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 23.9.20112 (Aviso nº 09, de 19 de setembro de 2011), enumerando o rol dos documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 02/03).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes entidades: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD** - Processo nº 53000.057408/2011; FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO –

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Processo nº 53000.059448/2011; FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS – Processo nº 53000.060704/2011; e FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOVA ALIANÇA – Processo nº 53000.063638/2011.

4. A exceção da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**, as demais participantes foram declaradas inabilitadas e tiveram seus pedidos indeferidos. E, a despeito de terem sido formalmente comunicadas do indeferimento, conforme demonstram os documentos acompanhados dos Avisos de Recebimento, devidamente assinados e acostados nos processos respectivos, não houve interposição de recurso.

5. Após análise inicial dos autos, a SCE proferiu a Nota Técnica acima referida (nº 2010/2013 - fl. 29), por meio da qual recomendou a homologação do procedimento, e a consequente adjudicação do objeto à proponente declarada vencedora, **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**, pessoa jurídica de direito público interno e única participante habilitada na seleção em comento.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, senão, veja-se:

> Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.
>
> Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

7. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

> Art 4. Somente poderão executar serviço de radiodifusão:
>
> a) a União;
>
> b) os Estados, Territórios e Municípios;
>
> c) as Universidades Brasileiras;
>
> d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.
>
> e) as sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas, desde que subscritas, as ações ou cotas, em sua totalidade, por brasileiros natos.
>
> Parágrafo único – nem pessoas jurídicas, excetuados os partidos políticos nacionais, nem estrangeiros, poderão ser sócios ou participar de sociedade que executem serviço de radiodifusão, nem exercer sobre ela qualquer tipo de controle direto ou indireto."

8. No que concerne à competência para outorgar, por meio de concessão, Serviço de Radiodifusão Sonora, incumbe ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

> **Decreto nº 52.795, de 1963**
>
> Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

§ 1º Compete ao Presidente da República outorgar, por meio de concessão, a exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens.

§ 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. (Redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012)

(Grifos nossos)

9. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 – diploma normativo este posteriormente revogado pela atual Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção *in casu*.

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA ENTIDADE JULGADA VENCEDORA

10. Consoante já anunciado, a entidade **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD** - Processo nº 53000.057408/2011 foi julgada a vencedora pela SCE.

11. A legislação atribui, na seleção pública do serviço *in casu*, prioridade às pessoas jurídicas de direito público interno, senão, veja-se o teor do art. 34, §2º do CBT e art. 5º da Portaria nº 420, de 2011:

CBT:

Art. 34 caput

(...)

§ 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

Portaria nº 420, de 2011:

Art. 5º As pessoas jurídicas de direito público interno participantes do procedimento administrativo seletivo iniciado pelo aviso de habilitação terão preferência para a obtenção da outorga, conforme o disposto no § 2º do artigo 34 da Lei Nº- 4.117, de 1962.

§ 1º A preferência de que trata o caput acarretará a desconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.

(...)

12. No presente caso, conforme dito anteriormente, a entidade declarada vencedora foi a única participante habilitada. Ademais, tratando-se de universidade federal, ocupa o primeiro lugar na linha de prioridades expressa na citada Portaria, podendo a outorga ser a ela concedida, posto que atendeu todos os requisitos exigidos nas normas de regência.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

13. A análise pela SCE (Nota Técnica 633/2012 – fls. 27/28 do processo da entidade e fls. 09/10 do processo principal) concluiu que a entidade apresentou toda a documentação necessária, destacando-se os seguintes (Anexo I da Portaria):

(i) requerimento apresentado tempestivamente[1] em 10.11.2011 (fl. 02 do processo da entidade);

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial Nº- 651, de 15 de abril de 1999 (fl. 11);

(iii) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada noticiando que: (a) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (b) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto- Lei Nº- 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga (fl. 12);

(iv) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada atestando possuir recursos financeiros para o empreendimento (fl. 13);

(v) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga (fls. 15/21);

(vi) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada informando que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC (fl. 22);

(vi) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga (fl. 23);

(vii) Declaração firmada pelo representante legal da instituição de ensino interessada informando o número de alunos matriculados (fl. 24).

IV CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do Serviço de Radiodofusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Canal 242, E, Classe C), sagrando-se vencedora a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD.**

15. Ademais, por se configurar Serviço de Radiodifusão Sonora, a competência ulterior para a devida outorga é do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

16. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 15 de outubro de 2013.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

CLAUDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

DESPACHO Nº 4450/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.049146/2011-81

(Processos Apensos: 53000.057408/2011; 53000.059448/2011; 53000.060704/2011; e, 53000.063638/2011)

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.

Aprovo o Parecer **Nº 1280/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União, Drª Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de novembro de 2013.

SOCORRO JANAÍNA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

DESPACHO Nº 4451/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.049146/2011-81

(Processos Apensos: 53000.057408/2011; 53000.059448/2011; 53000.060704/2011; e, 53000.063638/2011)

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.

Aprovo o DESPACHO Nº 4450/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 1280/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 18 de novembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

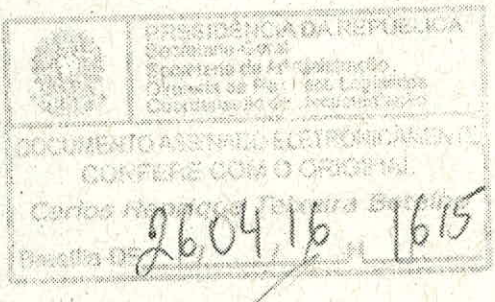
Consultor Jurídico

[1] Aviso de habilitação publicado em 23.9.2011, concedendo o prazo de 60 dias para apresentação do requerimento.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.057408/2011-81

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 633/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC e do Parecer n.º 1280/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1246063** e o código CRC **4E09FE46**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057408/2011-81, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, por intermédio do Despacho de Homologação de 20/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2014, em conformidade com a Portaria nº 79, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 201_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Dourados, estado Mato Grosso do Sul.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Despacho Interno GSRAD 1246063 SEI 53000.057408/2011-81 / pg. 98

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM Nº 958/2016/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057408/2011-81, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, por intermédio do Despacho de Homologação de 20/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2014, em conformidade com a Portaria nº 79, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.

1. **Síntese do problema ou da situação que reclama providências**: Outorgar permissão a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados/MS.
2. **Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta**: Edição de Decreto que Outorga a permissão da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados/MS , que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.
3. **Alternativas existentes à medida proposta**: Não há
4. **Custos**: Não há
5. **Razões que justificam a urgência**: Não se aplica
6. **Impacto sobre o meio ambiente**: Não há
7. **Alterações Propostas**: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica
8. **Síntese do Parecer do Órgão Jurídico**: Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à permissão da outorga.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1201785** e o código CRC **A6BEF2D2**.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De: Regina Francisca Pereira

Para: Heigle dos Santos Rodrigues Denilse Luiz dos Santos

Processos que v... da Casa Civil.xlsx (35,1 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover

Se poderem já ir adiantando eu agradeço
----- Mensagem encaminhada -----
De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordar
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevida

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--
Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

eio.comunicacoes.gov.br/#2
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Processos que voltaram da Casa Civil	
Processo	**Interessado**
53000.056902/2013-90	FUNDAÇÃO CULTURA E VIDA
53900.009135/2014-67	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER
53000.059079/2011-11	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
53000.044144/2012-86	FUNDAÇÃO CULTURAL VICENTINA LUCENA
53900.032185/2014-48	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
53790.000382/1997-85	SISTEMA CANGUÇU DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.061151/2013-23	FUNDAÇÃO RODRIGO SALIBA LESSA RIBEIRO
53000.061863/2006-13	FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI – RÁDIO E TELEVISÃO
53900.017191/2015-56	FUNDACAO STENIO CONGRO
53900.006559/2014-70	FUNDAÇÃO CLARET
53900.014122/2014-18	RÁDIO BEL LTDA
53000.018882/2009-72	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA
53000.008099/2010-34	FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT
53000.012760/2013-59	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA
53900.061306/2015-40	FUNDAÇÃO CULTURAL AURORA DO POVO
53000.041005/2012-09	CV - RÁDIO E TELEVISÃO LTOA
53900.008062/2014-96	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA
53000.027244/2009-42	ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA PRO-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PONTAL DO PARANA
53000.008287/2002-52	REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA
53000.019718/2007-11	RADIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA
53000.000369/2006-82	TELEVISAO PLANALTO CENTRAL LTDA
53700.000177/1998-35	RÁDIO FM AMÉRICA DE AQUIDAUANA LTDA
53700.000752/1997-09	SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA NORTESTADO LTDA
53000.021672/2008-81	FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DE MARINGÁ
53000.019584/2007-38	RADIO PRINCESA DA SERRA LTDA
53820.000056/1997-28	RÁDIO SOM MAIOR FM LTDA
53690.000864/1998-17	RÁDIO DIFUSORA DE CÀCERES
53900.034453/2015-47	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
53000.059022/2011-11	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SC
53103.000408/2000-06	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA
53000.003848/2010-37	MÁRCIO FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA
53650.000357/2002-70	RADIO ONDAS MEDIAS DE PARAMBU LTDA
53000.042938/2009-18	TV NOVA CONEXAO LTDA
53000.041175/2009-80	EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A
53000.014911/2007-65	TELEVISAO ALVORADA DO SUL
53000.002902/2003-06	TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A
53000.019876/2005-17	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA
53000.004549/2005-52	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DO TOCANTINS LTDA
53000.026910/2010-69	FM SOCIEDADE LTDA
53000.007973/2012-88	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA
53710.000579/2001-50	VALE FM LTDA
53000.010790/2008-63	RADIO FELIZ DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTOA
53000.026836/2011-61	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
53820.000061/1998-49	RÁDIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LTDA

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

53740.000488/1998-91	RÁDIO NOVA DIMENSÃO F.M LTDA
53000.005447/2010-11	RÁDIO BAYEUX FM LTDA.
53000.008174/2012-29	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS- CAMPUS JANUÁRIA
53000.014329/2010-02	TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
53000.021339/2010-96	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
53000.004800/2012-16	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
53000.050022/2009-23	EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A
53000.003556/2012-66	FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
53000.058466/2011-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
53740.000282/2002-18	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTOA
53000.006331/2012-61	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
53000.006332/2012-14	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
53000.008854/2012-42	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
53710.000552/2002-48	TV NORTE LTOA
53790.000837/2001-55	EM MURCIA LTDA
53000.031438/2010-86	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA
53000.072155/2006-16	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTOA
53000.054438/2013-05	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
53790.000305/1998-15	RÁDIO SOCIEDADE SOBRADINHO LTDA
53000.002269/2010-77	TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
53000.061475/2011-08	MUNICÍPIO DE CATANDUVA
53000.005304/2012-71	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
53000.092143/2006-08	RADIO TERRA DE MONTES CLAROS LTDA - ME
53000.065857/2011-01	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
53000.063659/2005-56	ALAGAMAR RÁDIO SOCIEDADE LTDA.
53000.037813/2009-68	RADIO NOVA SUMARÉ LTDA
53000.045005/2005-41	RADIO TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTOA
53000.050773/2007-88	RÁDIO REPÚBLICA DE MORRO AGUDO LTDA
53000.024521/2009-65	RÁDIO DOZE DE MAIO LTDA
53000.015534/2004-39	TELEVISÃO RIO GRANDE S.A
53000.022111/2004-75	TELEVISÃO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA.
53000.036133/2007-65	TV E RADIO JORNAL DO COMMERCIO LTDA
53740.000857/2000-31	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.059414/2011-72	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
53000.045699/2010-83	RÁDIO CANAÃ FM LTDA
53000.006767/2012-51	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
53000.072343/2013-65	RÁDIO SÃO ROQUE LTDA
53720.000345/2002-74	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
53900.009140/2014-70	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER
53000.005325/2012-97	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
53000.057831/2011-81	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC)
53770.000815/2002-12	MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
53000.058765/2011-66	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
53000.001524/2001-73	SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
53830.000784/2000-78	SANTA CRUZ FM RÁDIO E JORNAL LTDA.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

53740.000259/2002-23	SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.
53000.058139/2011-70	ARCA - ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA (RADIO ALTERNATIVA FM)
53000.041498/2007-10	RADIO JORNAL DE HOJE LTDA
53000.010042/2007-08	TV INDEPENDENTE NORTE DO PARANÁ
53000.016307/2011-50	RÁDIO ATALAIA LTDA
53000.025124/2007-49	TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA
53670.002069/2002-11	SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA
53000.024307/2008-28	RÁDIO BELA VISTA LTDA
53000.042680/2010-85	B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
53000.003954/2014-14	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO
53640.000323/1997-21	RADIO ARATU LTDA
53790.001359/1997-07	ATIVA RADIODIFUSÃO LTDA
53740.000250/2001-31	RADIO AMIGA LTDA
53650.000551/2001-74	RADIO FM SERROTE LTDA
53000.006271/2010-15	R.E. COMUNICAÇÃO LTDA
53000.003644/2010-04	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA
53000.057408/2011-81	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
53000.058587/2011-73	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUSKOW DA FONSECA
53000.052145/2007-37	RÁDIO SOCIEDADE SEBERI LTDA
53000.059087/2011-59	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
53000.060663/2011-19	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFAL
53000.002580/2013-69	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA (ALICOM)
53000.059021/2011-69	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
53000.070524/2013-57	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE,
53000.051937/2006-11	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBA LTDA.
53000.017739/2012-69	RADIO JK FM LTDA
53000.059431/2011-18	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
53000.063406/2011-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
53000.017635/2012-54	RADIO PRINCIPAL FM LTDA
53000.012652/2008-19	J. MACHADO GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA
53000.008620/2012-03	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
53000.061812/2011-59	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
53000.004800/2014-70	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
53000.059679/2011-71	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
53000.060071/2011-99	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
53000.037683/2007-00	RADIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA
53000.059721/2011-53	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
53000.056113/2011-97	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANA
53000.067009/2011-28	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
53720.000299/2000-41	REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.008188/2012-42	FUNDACAO JABOTICABAL DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA
53000.043428/2005-26	TV PIRAPITINGA LTDA
53790.000211/2000-68	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXTREMO SUL FM

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

53000.039692/2010-22	NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
53740.000559/2002-11	FUNDAÇÃO CULTURAL CANTO DA VIDA
53000.066680/2011-51	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
53000.042099/2010-63	B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
53830.000258/2001-99	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
53000.009024/2012-32	FUNDAÇÃO UNIDESC DE COMUNICAÇÕES - FUNDAÇÃO TELEUNISC
53710.000326/2002-67	VALE VERDE COMUNICAÇÕES LTDA
53000.058935/2011-11	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
53000.009001/2012-28	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-CAMPUS
53650.001793/1997-29	RÁDIO MACICO DE BATURITÉ LTDA
53000.026815/2009-21	RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA
53000.064978/2011-27	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
53000.058783/2011-48	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA
53720.000225/2002-77	REDE DE RADIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARA LTDA
53000.006761/2012-83	FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
53000.004357/2012-75	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
53000.059407/2013-32	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA
53000.046729/2011-50	RÁDIO PATRIARCA DE CASSILÂNDIA LTDA
53000.046584/2006-20	INTERVISÃO – EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
53000.008862/2012-99	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-CAMPUS CRATEÚ
53000.022272/2008-92	RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA
53000.020436/2013-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
53000.062820/2011-12	FUNDAÇÃO PAI ETERNO
53000.006481/2010-11	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.003089/2010-11	RÁDIO E TELEVISÃO RIO PRETO LTDA
53000.027954/2010-14	GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA
53830.000833/2001-53	SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.056116/2011-21	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
53000.020768/2004-06	FUNDAÇÃO CULTURAL MIR
53000.060803/2011-41	FUNDAÇÃO UNISC DE COMUNICAÇÕES
53500.002411/2000-73	FUNDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE
53000.067686/2010-65	UNIVERSIDADE SANTA CECILIA - UNISANTA
53000.028016/2008-17	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA
53710.000385/2001-54	FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA
53000.042668/2010-71	TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA.
53000.067147/2011-15	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
53000.034209/2003-94	TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA
53000.035688/2008-71	FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA
53000.010630/2007-33	RÁDIO NAJUÁ DE IRATI LTDA
53000.049063/2007-13	RÁDIO CHOPINZINHO LTD
53000.001775/2003-10	RÁDIO ELDORADO LTDA
53000.004356/2012-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
53000.027685/2013-21	ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
53000.006763/2012-72	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

53000.041226/2011-98	CENTRO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIO DA BELA VISTA
53000.019200/2010-82	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
53000.027302/2011-52	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAS
53000.005244/2012-97	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA
53000.000011/2011-17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA
53000.037302/2011-61	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO RIO VERMELHOS FM
53650.000701/2000-69	RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA
53000.035924/2007-78	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA
53000.065035/2012-01	SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SERVIR)
53000.006809/2013-34	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI
53000.041617/2013-74	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS
53000.036097/2007-30	RADIO DANUBIO AZUL LTDA
53000.039533/2007-22	RÁDIO PIONEIRA DE FORMOSA LTDA
53000.024523/2008-73	RÁDIO PRINCESA MONTE AZUL LTDA
53000.065263/2007-13	RADIO SANANDUVA LTDA
53000.059718/2011-30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
53000.008608/2008-12	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
53900.019194/2014-43	ABRIGO LUZ DO AMANHA
53000.057907/2011-78	BENEFICÊNCIA INSTITUCIONAL BASICA INTEGRADA - BIBI
53000.056210/2011-80	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM
53000.009070/2013-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
53000.057324/2005-07	RÁDIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA
53000.068928/2007-32	RADIO ARAGUAIA LTDA
53000.013513/2010-27	MARTINS E FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA
53000.056648/2012-49	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA
53000.008124/2013-22	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CONTORNO DE CAPIM GROSSO
53000.055380/2013-17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS
53000.063885/2013-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA
53000.051262/2011-60	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO TABOCAL E REGIÃO
53000.046795/2012-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE ACREUNENSE
53000.019259/2014-02	ASSOCIAÇÃO LÁBREA SOLIDÁRIA
53000.006813/2013-01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE SÃO BENTO
53000.026610/2013-22	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
53000.023205/2013-52	RÁDIO LIBERDADE DO RIO GRANDE DO SUL LTDA
53000.007050/2013-15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BÁLSAMO
53000.058874/2013-45	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DINÂMICA
53000.031935/2012-46	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
53000.068456/2013-66	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PERI PERI E ADJACÊNCIAS
53900.006893/2014-23	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORAÇÃO DE JESUS
53000.056632/2011-55	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIO DIFUSÃO

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

53000.031941/2012-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABADIÂNIA
53000.035879/2012-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APODI
53000.007687/2014-84	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
53000.071367/2013-05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ
53000.056631/2011-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E INFORMAÇÃO "PRINCESA DO NORTE"
53000.063230/2005-69	ASSOCIAÇÃO MORADORES DE CACAULÂNDIA
53900.007781/2015-71	FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT
53000.029611/2007-81	RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA. - ME
53000.057294/2012-50	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE - ABCI
53000.048668/2012-46	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO (AMAJPO)
53000.032965/2012-70	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATATIBA
53000.040866/2012-61	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE EUGENÓPOLIS
53000.067473/2013-86	INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO HUMANA - INTECH
53000.005981/2014-51	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGE GRANDE
53000.027228/2011-74	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGES DO BATAT
53900.013869/2014-41	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE - ASCOJIPA
53000.068056/2013-51	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM
53000.074700/2013-20	ACCCE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESTRELA
53000.058142/2011-93	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CUMARU
53000.043932/2010-93	OBA FM SOCIEDADE LTDA
53000.006751/2002-76	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
53000.056637/2011-88	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE DOURADO DA AMAZÔNIA
53000.054050/2012-15	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS
53000.005527/2014-09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS
53000.070528/2013-35	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CORURIPE
53000.064006/2007-56	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUÍRA LIMOEIRO - PE - AMCSFAP
53000.002483/2003-02	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE LAJEADO - RCL
53000.059254/2013-23	INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 00175/2016 MCTIC

Brasília, 22 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057408/2011-81, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, por intermédio do Despacho de Homologação de 20/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2014, em conformidade com a Portaria n° 79, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclarecemos que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Exposição de Motivos nº 00175/2016 MCTIC (1621680) SEI 53000.057408/2011-81 / pg. 102

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

VISÃO DE DOCUMENTO/PROCESSO PROCESSADO

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

NUP	Dt Recebe	Assunto
SP 53000.059021/2011-69	06/02/2017	**Processo:** SUBMETE PROCESSO RELATIVO A PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OUTORGA DE S...

P 06/02/2017 A0007U AUTOR/ST. REG.: PRT DESTINO: SEI-PR
NTA - NOTA S/N 06/02/2017 PRT

R P 06/02/2017 A0006 AUTOR/ST. REG.: SEI-PR (Rel.Conf.:PRT) DESTINO: PRT
NTA - NOTA S/N 06/02/2017 PRT

P 06/02/2017 A0005 AUTOR/ST. REG.: PRT DESTINO: SEI-PR
NTA - NOTA S/N 06/02/2017 PRT

R P 06/02/2017 A0004 AUTOR/ST. REG.: MC (Rel.Conf.:PRT) DESTINO: PRT
SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS S/N 29/01/2015 PRT

S P 29/01/2015 A0003 AUTOR: CODOC ST. REG.: SAJ (Rel.Conf.:PRT) DESTINO: MC
SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS S/N 29/01/2015 PRT

P 06/01/2015 A0002 AUTOR/ST. REG.: SAG DESTINO: SAJ
NTI - NOTA INFORMATIVA 149 29/12/2014 SAG

06/01/2015 T0002.01 AUTOR/ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ-CHGAB ASSUNTO: NOTA INFORMATIVA Nº 149/SAG-C. CI...

30/01/2015 T0002.01.01 AUTOR: SAJ-CHGAB ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ-ARQ ASSUNTO: EXM 102/MC DE 11/12/2014, DEVOLVI...

S P 11/12/2014 A0001 AUTOR: MC ST. REG.: PRT DESTINO: SAG
EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 102 11/12/2014 PRT

11/12/2014 T0001.01 AUTOR: MC ST. REG.: PRT DESTINO: SAG ASSUNTO: ENCAMINHA EM ANEXO OS PROCESSOS 5...

29/12/2014 T0001.01.01 AUTOR/ST. REG.: SAG DESTINO: SAG ASSUNTO: PARA ASSINATURA

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Total de Documentos: 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 06/02/2017 15:49:16

Documento/Processo: SP 53000.003644/2010-04
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 23/05/2012 15:23:29

St. Reg.: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Setor Autor Doc.: MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Tipo de Documento: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nro. do Documento: 187 **Complemento:**
Data do Documento: 22/05/2012
Destino: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
Interessado:
Assunto: encaminha processo de interesse da nossa rádio de teresina ltda fm ltda, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:
Existe Processo Físico: S
Qtde de Volumes: 1
Observação:
Processos Anexados:

Remetente:
Informação do Remetente:
Instituição: **Cargo:**
Email: **País:**
Endereço:
Município(Brasil): **CEP:**
Estado(Exterior): **Município(Exterior):**
Telefone: **Fax:**

Andamentos

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 06/02/2017 15:49:16

Documento/Processo: SP 53000.003644/2010-04
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 23/05/2012 15:23:29

Num Andamento: A0009U **Data do Andamento:** 13/06/2016
St. Reg. do Andamento: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Setor Autor Doc.: CODOC - COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Tipo Doc: SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 13/06/2016
Destino: MCTIC - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Interessado:
Assunto deste RESTITUI A EXM MC 306 2015, PARA REAVALIAÇÃO DO NOVO TITULAR DA PASTA, ATRAVÉS DO OFI SAJ 252 2016

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo:

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 06/02/2017 15:49:16

Documento/Processo: SP 53000.003644/2010-04
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 23/05/2012 15:23:29

Num Andamento: A0008 **Data do Andamento:** 08/06/2016
St. Reg. do Andamento: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Tipo Doc: OFI - OFÍCIO
Nº Doc: 252 **Complemento:**
Data Doc: 08/06/2016
Destino: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Interessado:
Assunto deste OFICIO 252 2016 SAJ, PARA ENVIO AO MC

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo:

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 06/02/2017 15:49:16

Documento/Processo: SP 53000.003644/2010-04
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 23/05/2012 15:23:29

Num Andamento: A0007 **Data do Andamento:** 03/03/2016
St. Reg. do Andamento: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
Setor Autor Doc.: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
Tipo Doc: NTI - NOTA INFORMATIVA
Nº Doc: 303 **Complemento:**
Data Doc: 03/03/2016
Destino: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Interessado:
Assunto deste NOTA INFORMATIVA Nº 303/2015 SAG/C.CIVIL-PR, ENCAMINHADA PARA SAJ.

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - CASA CIVIL
Folha de Protocolo:

Tramitação

Número: T0007.01 **Data da Tramitação:** 04/03/2016
St. Reg. da Tramitação: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ-CHGAB - CHEFE DE GABINETE DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS
Tipo Doc: ENC - ENCAMINHAMENTO
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 24/03/2016
Setor Destino: SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA
Interessados:
Assunto desta EM 306 2015 MC E NOTA INFORMATIVA 303 2015 SAG - OUTORGA PERMISSÃO À NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, PARA EXPLORAR OS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, EM FREQUÊNCIA MODULADA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS ¿ 01 VOLUME

Observação:
Grau de Sigilo: RESERVADO DO SETOR
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para: KATIA ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA - CASA CIVIL
Encaminhado por:
Folha de Protocolo: 01558/2016

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 06/02/2017 15:49:16

Documento/Processo: SP 53000.003644/2010-04
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 23/05/2012 15:23:29

Num Andamento: A0006 **Data do Andamento:** 09/10/2015
St. Reg. do Andamento: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Setor Autor Doc.: MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Tipo Doc: EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº Doc: 306 **Complemento:**
Data Doc: 02/10/2015
Destino: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
Interessado:
Assunto deste Submete a Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo: 03287/2015

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 06/02/2017 15:49:16

Documento/Processo: SP 53000.003644/2010-04
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 23/05/2012 15:23:29

Num Andamento: A0005 **Data do Andamento:** 09/10/2015
St. Reg. do Andamento: MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (Rel. Conf.: PRT)
Setor Autor Doc.: MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Tipo Doc: SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 23/01/2015
Destino: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Interessado:
Assunto deste RESTITUI A EXM MC 187 2012 PARA OITIVA DO NOVO MINISTRO DA PASTA ATRAVÉS DO OFI SUPAR 37 2015 ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO PROCESSO

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo:

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 06/02/2017 15:49:16

Documento/Processo: SP 53000.003644/2010-04
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 23/05/2012 15:23:29

Num Andamento: A0004 **Data do Andamento:** 23/01/2015
St. Reg. do Andamento: SUPAR - SUBCHEFIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES (Rel. Conf.: PRT)
Setor Autor Doc.: CODOC - COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Tipo Doc: SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 23/01/2015
Destino: MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Interessado:
Assunto deste RESTITUI A EXM MC 187 2012 PARA OITIVA DO NOVO MINISTRO DA PASTA ATRAVÉS DO OFI SUPAR 37 2015 ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO PROCESSO

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo:

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 06/02/2017 15:49:16

Documento/Processo: SP 53000.003644/2010-04
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 23/05/2012 15:23:29

Num Andamento: A0003 **Data do Andamento:** 20/12/2013
St. Reg. do Andamento: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Tipo Doc: NTA - NOTA
Nº Doc: 3047 **Complemento:**
Data Doc: 16/10/2012
Destino: SUPAR - SUBCHEFIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Interessado:
Assunto deste NOTA 3047/12 REF. A EXM 187/MC, DE 22/05/2012

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: EM ANDAMENTO **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo: 08101/2013

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 06/02/2017 15:49:16

Documento/Processo: SP 53000.003644/2010-04
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 23/05/2012 15:23:29

Num Andamento: A0002 **Data do Andamento:** 08/10/2012
St. Reg. do Andamento: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
Setor Autor Doc.: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
Tipo Doc: NTI - NOTA INFORMATIVA
Nº Doc: 316 **Complemento:**
Data Doc: 08/10/2012
Destino: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Interessado:
Assunto deste NOTA INFORMATIVA N° 316/SAG, DE 08/10/2012, EM N° 187/MC, DE 22/05/2012, ENCAMINHA PROCESSO DE INTERESSE DA NOSSA RÁDIO DE TERESINA LTDA FM LTDA, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para: IVO DA MOTTA AZEVEDO CORREA - CASA CIVIL
Encaminhado Por: JOHANESS ECK - CASA CIVIL
Folha de Protocolo: 03676/2012

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 06/02/2017 15:49:16

Documento/Processo: SP 53000.003644/2010-04
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 23/05/2012 15:23:29

Tramitação

Número: T0002.03 **Data da Tramitação:** 20/12/2013
St. Reg. da Tramitação: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ-CHGAB - CHEFE DE GABINETE DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS
Tipo Doc: ENC - ENCAMINHAMENTO
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 20/12/2013
Setor Destino: SAJ-ARQ - ARQUIVO DA SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA
Interessados:
Assunto desta COPIA DA NOTA 3047/12 REF. A EXM 187/MC, DE 22/05/2012

Observação:
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para:
Encaminhado por:
Folha de Protocolo:

Tramitação

Número: T0002.02 **Data da Tramitação:** 16/10/2012
St. Reg. da Tramitação: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA
Tipo Doc: ENC - ENCAMINHAMENTO
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 26/11/2012
Setor Destino: SAJ-CHGAB - CHEFE DE GABINETE DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS
Interessados:
Assunto desta NOTA 3047/12 REF. A EXM 187/MC, DE 22/05/2012

Observação: PROCESSO COM 01 VOLUME NO PROTOCOLO SAJ - COLUNA 15
Grau de Sigilo: RESERVADO DO SETOR
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para: FELIPE TAUFIK DAUD - GAB/SAJ
Encaminhado por:
Folha de Protocolo: 07392/2012

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 06/02/2017 15:49:16

Documento/Processo: SP 53000.003644/2010-04
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 23/05/2012 15:23:29

Tramitação

Número: T0002.01 **Data da Tramitação:** 09/10/2012
St. Reg. da Tramitação: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Tipo Doc: ENC - ENCAMINHAMENTO
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 09/10/2012
Setor Destino: SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA
Interessados:
Assunto desta NOTA INFORMATIVA 316/SAG, DE 20/09/2012 REF. A EXM 187/MC, DE 22/05/2012 - PORTARIA QUE OUTORGA PERMISSÃO À NOSSA RÁDIO DE TERESINA LTDA FM LTDA, PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS. 1 VOLUME
Observação:
Grau de Sigilo: RESERVADO DO SETOR
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para: BRUNO ROCHA NAGLI - CASA CIVIL
Encaminhado por:
Folha de Protocolo: 06154/2012

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 06/02/2017 15:49:16

Documento/Processo: SP 53000.003644/2010-04
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 23/05/2012 15:23:29

Num Andamento: A0001 **Data do Andamento:** 23/05/2012
St. Reg. do Andamento: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Setor Autor Doc.: MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Tipo Doc: EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº Doc: 187 **Complemento:**
Data Doc: 22/05/2012
Destino: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
Interessado:
Assunto deste encaminha processo de interesse da nossa rádio de teresina ltda fm ltda, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo: 01941/2012

Tramitação

Número: T0001.02 **Data da Tramitação:** 25/09/2012
St. Reg. da Tramitação: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE
Setor Autor Doc.: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
Tipo Doc: NTI - NOTA INFORMATIVA
Nº Doc: 316 **Complemento:**
Data Doc: 20/09/2012
Setor Destino: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
Interessados:
Assunto desta ENCAMINHA NOTA INFORMATIVA PARA ASSINATURA DO SUBCHEFE

Observação:
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para: JOHANESS ECK - CASA CIVIL
Encaminhado por: VALTANIA DE ALENCAR BEZERRA DOS SANTOS - DV/GB/SAG/CC
Folha de Protocolo: 03506/2012

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 06/02/2017 15:49:16

Documento/Processo: SP 53000.003644/2010-04
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 23/05/2012 15:23:29

Tramitação

Número: T0001.01 **Data da Tramitação:** 23/05/2012
St. Reg. da Tramitação: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Setor Autor Doc.: MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Tipo Doc: OFI - OFÍCIO
Nº Doc: 21 **Complemento:**
Data Doc: 22/05/2012
Setor Destino: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
Interessados:
Assunto desta ENCAMINHA AS EXM'S 182, 184 A 187 E 197 A 200 2012 ACOMPANHADA DOS SEUS RESPECTIVOS PROCESSOS

Observação:
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para:
Encaminhado por:
Folha de Protocolo:

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 00173/2016 MCTIC

Brasília, 22 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA (Processo nº 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012 e a Portaria nº 236, de 30 de abril de 2012, publicada no D.O.U. do dia 04 de maio de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PARECER Nº 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.0034288/2009
INTERESSADO: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 019/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 019/2009-SSR/MC, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, “in verbis”:

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

> de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
>
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 019/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

DESPACHO Nº 167/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º: 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 06 de fevereiro de 2017.

Ao Protocolo da SAJ

Ao Protocolo da SAG

Assunto: EXM MCTIC 173 2016

1. Encaminha, para providências pertinentes, a exm mctic 173 2016.

CARLOS HENRIQUE T. BOTELHO
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 06/02/2017, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0057181** e o código CRC **DB3DE949** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 28 de Abril de 2017.

Ao Protocolo da SAJ/SAG

Restituição da MCTIC EXM 173 2016 conforme solicitação da SAJ (Thiago Serrat), tendo em vista a restituição do processo físico pelo SAINF/SAJ/OFI 2 2017 de 22 02 2017, encaminhado e recebido pelo MCTIC em 02 03 2017.

ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA

SUPERVISOR

Documento assinado eletronicamente por **André José de Oliveira**, **Supervisor (a)**, em 28/04/2017, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0140985** e o código CRC **C246B3A3** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 01253/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, deferida à licitante Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº : 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA (Processo no 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 236, datada em 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PARECER Nº 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.0034288/2009
INTERESSADO: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 019/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 019/2009-SSR/MC, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, “in verbis”:

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

> de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
>
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 019/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

DESPACHO Nº 167/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º: 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 111
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 001/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos do processo da vencedora da Conc. nº 019/2009-CEL para Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.,**

Referência: Processo da licitante nº 53000.003644/2010 (Conc. nº 019/2009-CEL)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, cujos autos da primeira colocada no certame foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica, com vistas à análise e posterior homologação do Julgamento que aponta como vencedora a empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

ANÁLISE

2. A empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. participa da Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, para a outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais. O resultado da pontuação das Propostas de Preço pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuídos a cada licitante, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 207, do dia 15 de dezembro de 2011, fl. 93 do processo da licitante, e aponta a empresa em comento como a que obteve maior valor ponderado no julgamento. A Ata da Comissão, que por unanimidade propôs a concorrente como vencedora do certame, foi acostada à fl. 88.

3. Em cumprimento à Ordem de Serviço referenciada, foram juntados, às fls. 94/104, os extratos dos Tribunais. O único registro é o Mandado de Segurança 17361 que por tratar-se de outro certame (Conc. nº 025/2009), conforme Decisão Monocrática acostada à fl. 98, não obsta o prosseguimento deste.

4. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 105) atesta a existência do canal licitado (canal 251) no Plano Básico de Distribuição de FM.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

5. Junto ao SRD e ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, foi verificado que a empresa, seus sócios e seu administrador não estão em desacordo com os limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, conforme extratos acostados às fls. 106/110 dos autos do processo da proponente, restando, portanto, observado dito dispositivo legal.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado à vencedora do certame, a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. Informamos, ainda, que, até o presente, não foram encontrados nos autos recursos contrários ao resultado do julgamento.

À consideração superior.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

Mª Mônica F. R. Lima

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência como proposto.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

álvaro Neto

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 24 de outubro de 2019.

AO PROTOCOLO DA SAJ, CGAP e SAG

Assunto: Lagoa da Prata/MG - Licit/FM - Nossa Rádio de Teresina FM Ltda

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 1.253 2019 MCTIC.

Rodrigo Eusébio Pereira

Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eusébio Pereira**, **Supervisor**, em 24/10/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1525732** e o código CRC **0B241D3F** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 SEI nº 1525732

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 26 de abril de 2020.

C E R T I D Ã O

Processo nº 53000.003644/2010-04.

Brasília, 26 de abril de 2020.

Analisando os autos do Processo nº 53000.003644/2010-04, que versa sobre OUTORGA de serviços de radiodifusão, foram observados os seguintes documentos, que balizarão a análise por esta Subchefia para Assuntos Jurídicos – SAJ:

- Exposição de Motivos nº: 1253/2019-MCTIC
- Tipo de Serviço:

  [ ] Rádio Comunitária - Outorga

  [x] Rádio Comercial FM – Outorga

  [ ] Rádio Educativa – Outorga

  [ ] Radiodifusão de sons e imagens (TV aberta) – Outorga

  [ ] Outros casos

- Entidade:

Nossa Rádio de Teresina FM Ltda

- CNPJ nº:

08.797.923/0001-28

- Número da Nota Técnica MCTIC, com posição favorável à outorga:

001l2012/CPLRIDEOC/SCE-MC

- Número do Parecer da Consultoria Jurídica do MCTIC, com posição favorável à outorga:

ıria MCTIC nº: 236 , de _30__/_abril__/_2012_.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

- Data de publicação da Portaria MCTIC no DOU:

04 de Maio de 2012

Uma vez presentes os documentos acima, o processo encontra-se em condições de ser enviado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

À consideração superior,

Erick Vinícius Leal Gonçalves

Estagiário

Centro de Estudos Jurídicos

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Erick Vinicius Leal Gonçalves**, **Estagiário(a)**, em 26/04/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1851789** e o código CRC **EC328FA5** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 SEI nº 1851789

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
(Substitua pelo nome do Órgão/Ministério)
(Substitua pelo nome da Secretaria ou Diretoria, se houver)
Coordenação-Geral de Infraestrutura

Brasília, 26 de junho de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 26 de junho de 2020.

À Chefia de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ

Assunto: **Processo nº 53000.003644/2010-04 - Devolução da Exposição de Motivos, devido à criação de Ministério e posse do Ministro.**

1. Conforme previamente acordado com os representantes ministeriais e considerando a recriação do Ministério das Comunicações - MC, por meio da Medida Provisória nº 980/2020, bem com a posse do novo Ministro das Comunicações, procede-se a devolução da presente Exposição de Motivos à referida Pasta, no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, com o consequente arquivamento do Processo SEI nº 53000.003644/2010-04.

2. Relembra-se, em caráter adicional, que o futuro reenvio e reinserção da presente proposta nos sistemas deverá considerar as regras e diretrizes previstas no Decreto nº 9.191/2017, para elaboração e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República.

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor

Subchefia para Assuntos Jurídicos

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 26/06/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1971015** e o código CRC **3D01F2C8** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 1º de julho de 2020.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE EXM.

Informo a Devolução, via SIDOF, da EXM 1.253 2019 MCTIC, de ordem da SAAL, para reavaliação do novo Ministro das Comunicações e eventual instrução processual complementar.

Rodrigo Eusébio Pereira

Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eusébio Pereira**, **Supervisor**, em 01/07/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1977978** e o código CRC **FA36DB00** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22314/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.003644/2010-04.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/10/2021, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8282231** e o código CRC **88215B62**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22314/2021/MCOM - Processo nº 53000.003644/2010-04 - Nº SEI: 8282231

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

FM

PROCESSO	:	**53000.003644/2010-04**
PROPONENTE	:	**NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**
CONCORRÊNCIA	:	**019/2009 – CEL/MC** "Vencedora"
LOCALIDADE	:	**LAGOA DA PRATA/MG.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003644/2010-04
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL
25/01/2010-10:05

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DAT
01		/ /	37		/
02		/ /	38		/
03		/ /	39		/
04		/ /	40		/
05		/ /	41		/
06		/ /	42		/
07		/ /	43		/
08		/ /	44		/
09		/ /	45		/
10		/ /	46		/
11		/ /	47		/
12		/ /	48		/
13		/ /	49		/
14		/ /	50		/
15		/ /	51		/
16		/ /	52		/
17		/ /	53		/
18		/ /	54		/
19		/ /	55		/
20		/ /	56		/
21		/ /	57		/
22		/ /	58		/
23		/ /	59		/
24		/ /	60		/
25		/ /	61		/
26		/ /	62		/
27		/ /	63		/
28		/ /	64		/
29		/ /	65		/
30		/ /	66		/
31		/ /	67		/
32		/ /	68		/
33		/ /	69		/
34		/ /	70		/
35		/ /	71		/
36		/ /	72		/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253220509 Inserido 18/02/2025 10:53:27 -03:00 Página 1 de 1
765314f6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações - CEL - Fabrício

TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003644/2010-04
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
25/01/2010-10:03

CONCORRÊNCIA Nº	: 019/2009 – CEL/MC
SERVIÇO	: FM (CANAL 251)
LOCALIDADE	: LAGOA DA PRATA – MG
PROPONENTE	: NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
CNPJ Nº	: 08.797.923/0001-28

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 95 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ALEXANDRE HENRIQUE COSTA DIAS
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
CNPJ nº 08.797.923/0001-28

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Anexo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (03530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 2

Instrumento Particular de Mandato

Pelo presente Instrumento Particular de mandato **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, com sede na Avenida Jockey Clube nº. 299, salas 1308/1309 – Teresina – PI, CEP 64.049-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.797.923-0001/28, neste ato representada por seu administrador **Filipe Bezerra Ribeiro Soares**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da identidade nº. 010.530.436-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.516.337-10, com escritório no mesmo endereço da sede da outorgante nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **Alexandre Henrique Costa Dias**, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 116.918 e no CPF sob o nº. 016.652.427-10, **Fabiana Mendes de Castro**, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 132.803 e no CPF/MF sob o nº. 095.791.717-18, **Frederico Augusto de Almeida Ferreira**, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 100.825 e no CPF/MF sob o nº. 003.671.886-60, **Luiz Cláudio de Alcântara** portador da identidade nº. 79884 - MTPS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.142.557-45 e **Moises Sampaio Gomes**, portador da identidade nº. 2.802.175 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 503.510.873-20; todos com escritório na Estrada dos Bandeirantes nº. 1000, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, a quem outorga indistintamente e sem ordem de preferência, poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, assinar propostas técnica e de preço, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Teresina PI, 23 de dezembro de 2.009

NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA
Filipe Bezerra Ribeiro Soares

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100106105255
Reconheco por semelhanca a firma de: FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES, a
qual confere com o padrão arquivado em Cartório
Valores | Rio de Janeiro, 6 de Janeiro de 2010.
Firma.....:R$ 1,14| Em testemunho
Proc.dados.....:R$ 3,83| da verdade.
Total.....:R$ 4,97| JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
IHJ
SEL36739

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Íntegra do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0930793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 3

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR MDIC
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO DNRC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NOSSA RADIO DE TERESINA F M LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
22 2 0028160-5	08.797.923/0001-28	05/03/2007	05/03/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. JOCKEY CLUBE, 299-SL - 1308 E 1309 ; ED. EUROBUSINESS, JOCKEY CLUBE, TERESINA, PI, 64.049-240

Objeto Social
EXECUÇAO E VEICULAÇAO DE SERVIÇO DE RADIOFUSAO SONORA EM GERAL, QUER ONDA MEDIA, FREQUENCIA MODULADA, SOM E IMAGEM(TELEVISAO), TELEVISAO POR ASSINATURA(TVA), ONDA CURTA E ONDA TROPICAL; SERVIÇOS ESPECIAIS DE MUSICA FUNCIONAL, REPETIÇAO OU RETRANSMISSAO DE SONS OU SINAIS DE SONS E IMAGENS DE RADIOFUSAO, EM QUALQUER MODALIDADE E CLASSIFICAÇAO.

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES 078.662.637-28	9.990,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ROGERIO POSTIGO 126.205.078-20	10,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES 053.516.337-10	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/04/2007 Número: 210210
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento (s): PROCURACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

TERESINA - PI, 14 de janeiro de 2010

10/000830-5

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

Rubrica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Jucepi e Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em 14/01/2010 às 15:32:33 -03
Acesse em https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Número do documento: 10011415323300000000000000000
Assinado em: 14/01/2010 15:32:33 -03
Tipo de Acesso Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0360193) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 4
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

CONTRATO SOCIAL

DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 112.914, CPF sob o n. 078.662.637-28, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, 1.000, Taquara, CEP: 22.710-113.

ROGÉRIO POSTIGO, brasileiro, casado, Pastor, RG sob o n. 18861159 – SSP/SP, CPF sob o n. 126.205.078-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Maranhão, 181, Méier, CEP: 20.720-230.

As partes têm entre si justo e acertado, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida sob cláusulas e condições, em linhas que se adiantam.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede na Avenida Jockey Clube, 299, sala: 1308 e 1309, Edifício Eurobusiness, bairro: Jockey Clube - Teresina/Piauí, CEP: 64.049-240, podendo abrir filiais, escritório e agência em todo o País, sempre que assim lhe convier e permitirem as Autoridades Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por finalidade a execução e veiculação de serviço de radiofusão sonora em geral, quer onda média, freqüência modulada, som e imagem (televisão), Televisão por assinatura (TVA), onda curta e onda tropical, tais como: serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiofusão, em qualquer modalidade e classificação, mediante concessão ou permissão outorgada pelo Poder Público competente

POSTO JUCEPI
JUNTA COMERCIAL PIAUIENSE
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Sistema de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0930793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 5

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado, iniciando-se suas atividades em 01 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: Na verificação de lucros, os mesmos serão distribuídos entre os quotistas no valor proporcional ao número de quotas que possuírem, ou permanecerão suspensos até posterior deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Se houver prejuízos, os mesmos serão registrados em contas especiais para compensação em exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido e representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1.00 (hum real) cada uma, todas nominativas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

Nome do Sócio	Nº de quotas	Valor em R$	%
Daniel B. R. Soares	9.990	1,00	99%
Rogério Postigo	10	1,00	1%
Total	10.000	R$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Termo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0930793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 6

CAPÍTULO III

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: As quotas representativas do capital social, são indivisíveis, inalienáveis, incaucionáveis a terceiros estranhos à sociedade, sem que seja dado direito de preferência ao sócio que nela permanecer, sendo-lhe assegurado tal preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que deseja transferir sua quota no todo ou parcialmente, deverá notificar por escrito a outra parte, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento para que, dentro de 90 (noventa) dias, ocorra o direito de preferência.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeito a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Parágrafo Terceiro: O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social, e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade serão sempre subscritas por brasileiros natos, naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do "de cujus".

Parágrafo Primeiro: Em caso de não ingresso na sociedade de herdeiro(s) do "de cujus", será efetuado um balanço dos haveres do sócio falecido, sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação da autorização judicial para recebimento junto à sociedade.

POSTO JUCEPI
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Termo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0930793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 7

Parágrafo Segundo: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto n. 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ocorrendo a exclusão de qualquer um dos sócios, o quotista remanescente obriga-se em caráter irrevogável e irretratável a exonerar o quotista que deixar a sociedade, das garantias pessoais existentes, por ele prestadas em favor de obrigações contraídas pela sociedade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será administrada pelo sócio **DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES**, a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo também, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O uso da razão social caberá ao gerente nomeado na Cláusula anterior, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc... respondendo civil e criminalmente pelos excessos que forem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador terá direito a uma retirada mensal, à título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear Procuradores para a prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado não superior a 01 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Sistema de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0930793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 8

exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/Piauí, para dirimir eventuais dúvidas ou disputas oriundas deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando as páginas anteriores, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que possa produzir os seus efeitos legais.

Teresina/Piauí, 19 de janeiro de 2007.

DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES

ROGERIO POSTIGO

Testemunhas:

1) Odilia Martins de Melo
CPF 644.416.017-00

2) Ligia Catarina Campos Rodrigues
CPF 053.315.817-65

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Juntada de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (03930793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 9
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA

Pelo presente instrumento de alteração de contrato social, os abaixo assinados: **DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES,** brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 112.914, portador do C.P.F nº 078.662.637-28, nascido no dia 19 de Janeiro de 1976 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, residente e domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 1.000, bairro Taquara, CEP: 22.710-113, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro e **ROGÉRIO POSTIGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Pastor, nascido no dia 17 de Janeiro de 1970 na cidade de Santo André – SP, portador da carteira de identidade nº 18.861.159 SSP/SP e C.P.F nº 126.205.078-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 181, bairro Méier, CEP: 20.720-230, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA**, localizada na Avenida Jockey Clube, nº 299, sala 1308 e 1309, Edifício Eurobusiness, bairro Jockey Clube, CEP: 64.049-240 na cidade de Teresina, estado do Piauí, com registro na Junta comercial do estado do Piauí sob nº NIRE – 22200281605, arquivado em 05/03/2007, resolvem de comum acordo fazer alterações no contrato social, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo procurador **FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 04 de Dezembro de 1981 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador do R.G nº 010.530.436-4 IFP/RJ e C.P.F nº 053.516.337-10, residente e domiciliado na Rua Firmino do Amaral, nº 675, bairro Freguesia, CEP: 22.745-310, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e/ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo também, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do contrato social não alcançada por este instrumento permanecem em vigor. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo aditivo nº 01 (um) em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (duas) testemunhas para um só efeito legal, destinando-se uma via ao arquivamento e registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

POSTO JUCEPI
IÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Arquivo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA

Teresina (PI), 20 de Março de 2007.

Filipe Bezerra Ribeiro Soares

Rogério Postigo

Daniel Bezerra Ribeiro Soares

Testemunhas:

1) Odília Martins de Melo
CPF nº 644.416.017-00

2) Aline Martins de Melo
CPF nº 112.894.267-40

Serventia da 10a C.R.C.P.N. - Tabelionato. Rua Carolina Meier, 51
Meier. Registrador e Notário: Euclydes Pereira Cortez. Reconheço
por semelhança as firmas de: ALINE MARTINS DE MELO e ODILIA
MARTINS DE MELO
Cod: 03C8045E8571
Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2007. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade.

Serventia	: 6,60
30% FJ+FUNDOS	: 2,02
Total	: 8,62

Serventia da 10a C.R.C.P.N. - Tabelionato. Rua Carolina Meier, 51
Meier. Registrador e Notário: Euclydes Pereira Cortez. Reconheço
por semelhança as firmas de: DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES, FILIPE
BEZERRA RIBEIRO SOARES e ROGERIO POSTIGO
Cod: 03C8044F427F
Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2007. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade.

Serventia	: 9,90
30% FJ+FUNDOS	: 3,03
Total	: 12,93



Diego de Andrade Martins
Escrevente
CTPS 62677-124 RJ

JUCEPI
COMERCIAL PIAUIENSE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 11

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital de Concorrência nº 019/2009 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
PERMISSÃO DE FM

Localidade de Prestação do Serviço: **Lagoa da Prata – UF - MG**

NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

CONTEÚDO:

Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:
Habilitação Jurídica;
Qualificação Econômico-Financeira;
Regularidade Fiscal.

CEL - M. das Comunicações

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Volume de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 12

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR MDIC
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO DNRC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NOSSA RADIO DE TERESINA F M LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
22 2 0028160-5	08.797.923/0001-28	05/03/2007	05/03/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. JOCKEY CLUBE, 299-SL - 1308 E 1309 ; ED. EUROBUSINESS, JOCKEY CLUBE, TERESINA, PI, 64.049-240

Objeto Social
EXECUÇAO E VEICULAÇAO DE SERVIÇO DE RADIOFUSAO SONORA EM GERAL, QUER ONDA MEDIA, FREQUENCIA MODULADA, SOM E IMAGEM(TELEVISAO), TELEVISAO POR ASSINATURA(TVA), ONDA CURTA E ONDA TROPICAL; SERVIÇOS ESPECIAIS DE MUSICA FUNCIONAL, REPETIÇAO OU RETRANSMISSAO DE SONS OU SINAIS DE SONS E IMAGENS DE RADIOFUSAO, EM QUALQUER MODALIDADE E CLASSIFICAÇAO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES 078.662.637-28	9.990,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ROGERIO POSTIGO 126.205.078-20	10,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES 053.516.337-10	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/04/2007 Número: 210210
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento (s): PROCURACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

TERESINA - PI, 14 de janeiro de 2010

10/000830-5

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Termo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05330738) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 13
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NS:100122191123
AUTENTICAÇÃO - Frente
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$ 1.16
Proc.dados....:R$ 3.93
Total.....:R$ 5.09
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFICIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Ferreira de Araújo
E. Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
AHJ
1 ATO
FIN64442

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

CONTRATO SOCIAL

DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 112.914, CPF sob o n. 078.662.637-28, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, 1.000, Taquara, CEP: 22.710-113.

ROGÉRIO POSTIGO, brasileiro, casado, Pastor, RG sob o n. 18861159 – SSP/SP, CPF sob o n. 126.205.078-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Maranhão, 181, Méier, CEP: 20.720-230.

As partes têm entre si justo e acertado, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida sob cláusulas e condições, em linhas que se adiantam.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede na Avenida Jockey Clube, 299, sala: 1308 e 1309, Edifício Eurobusiness, bairro: Jockey Clube - Teresina/Piauí, CEP: 64.049-240, podendo abrir filiais, escritório e agência em todo o País, sempre que assim lhe convier e permitirem as Autoridades Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por finalidade a execução e veiculação de serviço de radiofusão sonora em geral, quer onda média, freqüência modulada, som e imagem (televisão), Televisão por assinatura (TVA), onda curta e onda tropical, tais como: serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiofusão, em qualquer modalidade e classificação, mediante concessão ou permissão outorgada pelo Poder Público competente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://tjrj.pje.jus.br/pje-assinatura-consulta-web/765314 16-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Num. 76531416 Assinado: 53000.003644/2010-04 / pg. 16

CEL - M.das Comunicações
Fls. 13
Rubrica

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100122191125

AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

Valores
Autentic. R$ 1,16
Proc.dados: R$ 0,97
Total R$ 2,13

JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
OIP
1 ATO
FIN64447

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado, iniciando-se suas atividades em 01 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: Na verificação de lucros, os mesmos serão distribuídos entre os quotistas no valor proporcional ao número de quotas que possuírem, ou permanecerão suspensos até posterior deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Se houver prejuízos, os mesmos serão registrados em contas especiais para compensação em exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido e representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1.00 (hum real) cada uma, todas nominativas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

Nome do Sócio	Nº de quotas	Valor em R$	%
Daniel B. R. Soares	9.990	1,00	99%
Rogério Postigo	10	1,00	1%
Total	10.000	R$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Mdas Comunicações CEL Fls. Rubrica
POSTO JUCEPI
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0330753) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 17

Coord. das Comissões
Rubrica
CEL. 14

2º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 Nº:100122191125
AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$ 1,[illegible]
Proc.dados....:R$ [illegible]
Total.....:R$ [illegible]

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

[illegible] VITOR FERREIRA DE ARAUJO

OFICIO DE NOTAS/RJ
Substituto
2524-5112 / 7866-6455

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
EAT
1 ATO
FIN64446

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Termo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307738) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 18

CAPÍTULO III

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: As quotas representativas do capital social, são indivisíveis, inalienáveis, incaucionáveis a terceiros estranhos à sociedade, sem que seja dado direito de preferência ao sócio que nela permanecer, sendo-lhe assegurado tal preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que deseja transferir sua quota no todo ou parcialmente, deverá notificar por escrito a outra parte, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento para que, dentro de 90 (noventa) dias, ocorra o direito de preferência.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeito a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Parágrafo Terceiro: O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social, e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade serão sempre subscritas por brasileiros natos, naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do "de cujus".

Parágrafo Primeiro: Em caso de não ingresso na sociedade de herdeiro(s) do "de cujus", será efetuado um balanço dos haveres do sócio falecido, sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação da autorização judicial para recebimento junto à sociedade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530/2010) - SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 19

M.das Comunicações
Fls. 15
Rubrica
CEL.

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100122191125
AUTENTICAÇÃO - Frente
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$ 1,16
Proc.dados....:R$ 3,9
Total.....:R$ 5,
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFICIO DE NOTAS/RJ
João Ferreira de Araújo
Escrevente
5123 / 7858-9429

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
ZMK
1 ATO
FIN64445

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Termo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307738) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 20

Parágrafo Segundo: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto n. 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ocorrendo a exclusão de qualquer um dos sócios, o quotista remanescente obriga-se em caráter irrevogável e irretratável a exonerar o quotista que deixar a sociedade, das garantias pessoais existentes, por ele prestadas em favor de obrigações contraídas pela sociedade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será administrada pelo sócio **DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES**, a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo também, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O uso da razão social caberá ao gerente nomeado na Cláusula anterior, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc... respondendo civil e criminalmente pelos excessos que forem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador terá direito a uma retirada mensal, à título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear Procuradores para a prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado não superior a 01 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (053007A89E2B1BC9E) - SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 21

CEL. Mdas Comunicações
Fls. 16
Rubrica

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100122191125
AUTENTICAÇÃO - Frente
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores | Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
Autentic.....:R$ 1.16
Proc.dados:...:R$ 3.87 JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO
Total.....:R$ 5.03

OFICIAL
Joã
Tel.(021) 2524-5112 / 7858-6458
E NOTAS/RJ
Fe a de Araújo
E consulte

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
TJN
1 ATO
FIN64440

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (03307793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 22

exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especiál ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/Piauí, para dirimir eventuais dúvidas ou disputas oriundas deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando as páginas anteriores, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que possa produzir os seus efeitos legais.

Teresina/Piauí, 19 de janeiro de 2007.

DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES

ROGERIO POSTIGO

Testemunhas:

1) Odilia Martins de Melo
CPF 644.416.017-00

2) Ligia Catarina Campos Rodrigues
CPF 053.315.817-65

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307/93) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 23

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2007
SOB Nº: 22200281605
Protocolo: 07/003550-4

RUSSA RADIO DE TERESINA F M LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

CEL - M.das Comunicações

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
PYN
1 ATO
FIN64439

240 OFÍCIO DE NOTAS JOSÉ MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:2533-6021 RJ
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
Valores
Autenticação.....R$ 1,10
Procedadel.....R$ 1,10
Total.....R$ 2,20
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2010.
JOÃO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA

Pelo presente instrumento de alteração de contrato social, os abaixo assinados: **DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES,** brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 112.914, portador do C.P.F nº 078.662.637-28, nascido no dia 19 de Janeiro de 1976 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, residente e domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 1.000, bairro Taquara, CEP: 22.710-113, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro e **ROGÉRIO POSTIGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Pastor, nascido no dia 17 de Janeiro de 1970 na cidade de Santo André – SP, portador da carteira de identidade nº 18.861.159 SSP/SP e C.P.F nº 126.205.078-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 181, bairro Méier, CEP: 20.720-230, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA**, localizada na Avenida Jockey Clube, nº 299, sala 1308 e 1309, Edifício Eurobusiness, bairro Jockey Clube, CEP: 64.049-240 na cidade de Teresina, estado do Piauí, com registro na Junta comercial do estado do Piauí sob nº NIRE – 22200281605, arquivado em 05/03/2007, resolvem de comum acordo fazer alterações no contrato social, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo procurador **FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 04 de Dezembro de 1981 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador do R.G nº 010.530.436-4 IFP/RJ e C.P.F nº 053.516.337-10, residente e domiciliado na Rua Firmino do Amaral, nº 675, bairro Freguesia, CEP: 22.745-310, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e/ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo também, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do contrato social não alcançada por este instrumento permanecem em vigor. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo aditivo nº 01 (um) em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (duas) testemunhas para um só efeito legal, destinando-se uma via ao arquivamento e registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

M.das Comunicações CEL. Fls. 18 Rubrica

POSTO JUCEPI ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Comissões
Fls. 18
Rubrica
CEL. - W.das

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NS:1001122191124

AUTENTICACAO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$ 1.1
Proc.dados)....:R$ 3
Total.....:R$ 3

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

OFICIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Ferreira de Araújo

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
EPO
1 ATO
FIN64418

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA

Teresina (PI), 20 de Março de 2007.

Filipe Bezerra Ribeiro Soares

Rogério Postigo

Daniel Bezerra Ribeiro Soares

Testemunhas:

1) Odília Martins de Melo
CPF n° 644.416.017-00

2) Aline Martins de Melo
CPF nº 112.894.267-40

Serventia da 10a C.R.C.P.N. - Tabelionato. Rua Carolina Meier, 31 Méier. Registrador e Notário: Euclydes Pereira Cortez. Reconheço por semelhança as firmas de: ALINE MARTINS DE MELO e ODILIA MARTINS DE MELO
Cod: 03CB045E8571
Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2007. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade.
Serventia : 6,60
50% TJ+FUNDOS : 2,02
Total : 8,62

Serventia da 10a C.R.C.P.N. - Tabelionato. Rua Carolina Meier, 31 Méier. Registrador e Notário: Euclydes Pereira Cortez. Reconheço por semelhança as firmas de: DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES, FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES e ROGERIO POSTIGO
Cod: 03CB044F427F
Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2007. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade.
Serventia : 4,90
50% TJ+FUNDOS : 3,03
Total : 7,93

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
IUL35445
IUL35446
IUL35447
IUL35448
QVG
SBP
Diego de Andrade Martins
Escrevente
CTPS 62677-124 RJ

POSTO IUCEPI

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2007
SOB Nº: 210209
Protocolo: 07/005277-8
Empresa: 22 2 0028160 5
EMPRESA RADIO DE TERESINA F M LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL




2º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Almirante Barroso, 19 - Loja C - Fone: 3552-6021
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
Valores
Autentic.....R$ 1,16
Proc.dados.....R$ 1,92
Total.....R$ 3,08
ESCREVENTE AUTORIZADO



7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Circunscrição do Registro Civil
das Pessoas Naturais e Tabelionato
Freguesias de Irajá e Jacarepaguá - 6ª Zona - Rio de Janeiro - RJ
Avenida Ernani Cardoso, 21-D - Cascadura - ☎ 2593-7189 / Avenida Brás de Pina, 287 - Penha - ☎ 2270-2098
Avenida Geremário Dantas, 142-A - Jacarepaguá - ☎ 3392-1528 / Avenida das Américas, 3939 - 8I1- L.N -Barra da Tijuca - ☎ 3325-6509
Registrador e Notário: Dante Alighieri Campos Seixas

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que à fl. 25 do livro nº 29-SAA-2 sob o número de ordem 10425, foi lavrado o assentamento de *FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES*, nascido aos quatro (04) dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às 20:55 horas, no(a) Casa de Saúde Santa Lúcia - nesta Cidade, do sexo masculino, filho de ROMILDO RIBEIRO SOARES e MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES, sendo avos paternos: ATAIR RIBEIRO SOARES e ALTAMIRA AREAS SOARES e maternos: HENRIQUE FRANCISCO BEZERRA e EUGENIA MACEDO BEZERRA. Foi declarante ROMILDO RIBEIRO SOARES. Tendo como testemunhas: Francisco Corsino de Carvalho e Miguel Francisco de Oliveira Rangel. Observações: Registro feito aos dezesseis (16) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Feito de acordo com o art. 46 da Lei 6015/73.-*-

12º C.R.C.P.N. e Tabelionato. Rua Geremário Dantas, 142 - Loja A Jacarepaguá - RJ. Tabelião: Dante Alighieri C. Seixas. Reconheço por semelhança a firma de: CELSO FERREIRA LIMA-1--1--1--1--1--1--1
Cod: 1F15095085B4
Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2007. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 3,33
70% TJ+FUNDOS : 0,98
Total : 4,31
Rosiele Marques de Souza - Escrevente

12º CIRCUNSCRIÇÃO Rosiele Marques de Souza Escrevente - Mat. 94/9545

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA AQJ IWV25277

CIRCUNSCRIÇÃO Rosiele Marques de Souza Escrevente - Mat. 94/9545

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
SEXTA ZONA
DANTE ALIGHIERI CAMPOS SEIXAS
Registrador e Notário
AV. GEREMÁRIO DANTAS, 142-A
JACAREPAGUÁ

12º CIRCUNSCRIÇÃO Celso Ferreira Lima Escrevente - Mat. 94/4853

Eu _____ escrevente, a extrai. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2007

12º CIRCUNSCRIÇÃO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO CERTIDÃO ONF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Número de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (09307952)

Rubrica:

24º OFÍCIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-8021 NS:100122093220
AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.

Valores

Autentic.....:R$ 1,16

Proc.dados:....:R$ 3,93

Total.....:R$

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFÍCIO DE NOTAS/RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
XHZ
1 ATO
FIN64272

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Talão N.º.....

Pág. Nº 041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DA SEXTA ZONA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DÉCIMA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO

Avenida Ernani Cardoso, 21-D - Cascadura - Tel. 229-8324
Avenida Geremário Dantas, 665 - Jacarèpaguá - Tel. 392-1632 - Cetel
Avenida Brás de Pina, 110-B - Penha - Tel. 260-9891

NASCIMENTO N.º ~~XXX~~ 526

DULJACY ESPÍRITO SANTO CARDOSO — Oficial do Registro Civil e Tabelião Vitalício da Décima Segunda Circunscrição, Freguesias de Irajá e Jacarèpaguá,

Certifica que a fls. 263v do livro n.º A-1-J do registro de nascimentos da Freguesia de Jacarepagua foi feito hoje o assento de Daniel Bezerra Ribeiro Soares.::: nascido em 19 de Janeiro de 1976 às horas e minutos em Maternidade da Santa Casa da Misericordia - nesta cidade..... do sexo masculino, de cor branca.::: filho de Romildo Ribeiro Soares.::: e de Maria Magdalena Bezerra Ribeiro Soares:: sendo avós paternos Atair Ribeiro Soares.:: e Altamira Arêas Soares.::::: e maternos Henrique Francisco Bezerra:::: e Eugenia Macedo Bezerra.:::

Foi declarante o pai e serviram de testemunhas Samuel Coutinho da Fonseca e Jaque Filgueira da Fonseca.::::

Observação Registro feito nos termos da Lei 6015 / 73

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro 16 de março de 1976

O Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Volume de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307953) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 31
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

CEL. M.das Comunicações
Fls.
Rubrica

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NS:100122191131
AUTENTICACAO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$ 1,16
Proc.dados:....:R$ 3,93
Total.....:R$ 5,09

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

JOAO VICTOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFICIO DE NOTAS/RJ
Vitor Ferreira de Araújo
E.Substituto
Tel: 4-5112 / 7868-6455

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
MYR
1 ATO
FIN64268

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo — Comarca da Capital

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO

RUA MACEIÓ, 77 - TELEFONE: 256-5506

Bel. Aldegar Fiori
ESCRIVÃO

M.das Comunicações Fls. 22 Rubrica CEL.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º B-43 FLS 10 Termo n.º 9.640

CERTIFICO que, no dia trinta de Janeiro de mil novecentos e noventa e três, às 11 horas, neste Subdistrito, Consolação, perante o M. Juiz de Casamentos, Ermelinda Machado depois de habilitado legalmente, receberam-se em matrimônio, na forma da Lei:

ROGÉRIO POSTIGO, Ministro de confissão religiosa, solteiro, nascido em Santo André, neste Estado no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e setenta, domiciliado e residente neste Subdistrito filho de Orlando Postigo Lourenço e de Dona Maria Valdete Postigo

e CHRISTIANE SANCHEZ MORITZ, estudante, solteira, brasileira nascida em Bogotá, Colombia no dia - 31 - de outubro de mil novecentos e setenta e três, domiciliada e residente neste Subdistrito filha de Carlos Edgar Moritz e de Dona Halda Lucia Sanchez Moritz.

Casamento feito no regime de comunhão parcial de bens.

A contraente passou a assinar-se: CHRISTIANE SANCHEZ MORITZ POSTIGO.

Observações: PRIMEIRA VIA -

O referido é verdade e dou fé.

AP

Consolação - São Paulo, 30 de Janeiro de 19 93.

OFICIAL

ANTONIO PELEGRINI

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (053073) - SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 33

Com. das Comunicações - CEL
Fls.
Rubrica:

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100122191131
AUTENTICACAO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$ 1,16
Proc.dados:....:R$ 3,93
Total.....:R$ 5,09

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

2º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Ferreira de Araújo
Substituto
5112 / 7868-8459

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
JUR
1 ATO
FIN64266

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ref.: Concorrência 019/2009 -CEL/MC

Mídias Comunicações CEL. Fls. 23 Rubrica

NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.797.923-0001/28, com sede na Avenida Jockey Club, 299, sala 1.308 e 1.309 – Teresina – Piauí, CEP 64.049-240, sociedade devidamente constituída na forma da legislação em vigor, neste ato representada por seu administrador **Filipe Bezerra Ribeiro Soares**, brasileiro, solteiro, publicitário, com escritório na Estrada dos Bandeirantes nº. 1.000, Taquara, Rio de Janeiro, Capital – CEP 22.710-113, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.516.337-10 e portador da identidade nº. 010.530.436-4, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Teresina PI, 19 de janeiro de 2.010

NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
Filipe Bezerra Ribeiro Soares

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Íntegra do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 35

Os abaixo assinados, sócios/dirigentes da **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.797.923-0001/28, com sede na Avenida Jockey Club, 299, sala 1.308 e 1.309 – Teresina – Piauí, CEP 64.049-240, declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Teresina, PI, 18 de janeiro de 2.010

Filipe Bezerra Ribeiro Soares
CPF/MF 053.516.337-10)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Termo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307738) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 36

Mídias Comunicações
Fls. 25
Rubrica
CEL - 73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2009.947290

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES, ou vinculado ao **CPF: 053.516.337-10**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 055/08-GDF, publicada no DOERJ de 30/09/2008, página 5;
b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.gov.br**);
d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 30/11/2009 , às 15h20min.

Seção de Expedição de Certidões

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Termo de Juntada Digitalizado 99000.003644/2010-04 (05307/98)
SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 37
http://www.jfrj.jus.br/nsiapro/jfrj/certidao/result_cert_neg.asp 30/11/2009
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 1350**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES, ou vinculado ao **CPF: 053.516.337-10**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 12h28, 13/01/2010.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307783) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 38
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M.das Comunicações
CEL.
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES
CPF: 053.516.337-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:31:27 do dia 06/11/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2010.
Código de controle da certidão: **29A3.C000.CC33.BEFA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

765314 16-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 / fls. 89

M.das Comunicações - CEL. Fls. 20 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES**
Inscrição: **108991750302** Zona: 13 Seção: 1018
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
Data de Nascimento: 04/12/1981 Domiciliado desde: 06/10/1999
Filiação: MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES
ROMILDO RIBEIRO SOARES

Certidão emitida às 20:34 de 14/01/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **OE4I.881C.ZCHY.B3OL**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307783) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 40

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

000645- L
04/01/2010 -> 05/01/2010 -N- 001/002

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Oficial Titular: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
CNPJ: 30.712.814/0001-10 - CÓD. SERVENTIA: 0725
370013034005.526246

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
B) RESCISÓRIAS;
C) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
D) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
E) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
F) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
G) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
H) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
I) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
J) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
K) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFICIO DE REGISTRO;
L) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009).

DESDE VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE AT É VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE(28/12/1989 ATÉ 28/12/2009) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 28/12/2009 (Madureira), 28/12/2009 (Jacarepaguá) e 28/12/2009 (Leopoldina), dele(s)**********

*** * * * * * NADA CONSTA * * * * * ***

Contra o nome de FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES - CPF: 053.516.337-10
Rio de Janeiro, Capital em 06/01/2010**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA.
O CPF constante desta certidão foi fornecido pelo Requerente.
EU, Oficial a assino.

JORGE LUIZ CÉSAR DE ALMEIDA
Substituto - Mat.94/0275

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
UR058343

PORT.Nº 84/02 de 22/02/2002: (Tab.01-Ato 01: R$ 22,50), (Tab.01-Ato 02: R$ 2,62), (Tab.01-Ato 08: R$ 8,06), (Tab.01-Ato 09: R$ [illegible] (Tab.01-Ato 10: R$ 3,02), (FETJ: R$ 7,84), (FUNDPERJ: R$ 1,96), (FUNPERJ: R$ 1,96), (TOTAL: R$ 50,98)

Certidão emitida em nome de FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES - CPF: 053.516.337-10.
CENTRAL. Bsc: RICARDO. Dgt: BIANCA. Imp: SYS.

RECIBO Nº 313104 - A PROVA NEGATIVA CIVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e 301094

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0330733)

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 000645- L
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 04/01/2010 -> 05/01/2010 -N- 002/002

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Oficial Titular: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
CNPJ: 30.712.814/0001-10 - CÓD. SERVENTIA: 0725
3700130340O5.526247

Comunicações Fls. 39 Rubrica CEL

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

A PROVA NEGATIVA CIVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RECIBO Nº 313104

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
B) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
C) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
D) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
E) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
H) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

DESDE VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE AT É VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE(28/12/1989 ATÉ 28/12/2009) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 28/12/2009 (Madureira), 28/12/2009 (Jacarepaguá), dele(s)*******

*** * * * * * * NADA CONSTA * * * * * ***

Contra o nome de FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES - FILHO(A) DE ROMILDO RIBEIRO SOARES E DE MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES**********
EXTRAIDA CONF.ART.202 LEI 7210/11-07-84 E AVISO 44/03-05-93.
Rio de Janeiro, Capital em 06/01/2010**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA.
EU, Oficial a assino.

JORGE LUIZ CÉSAR DE ALMEIDA
Substituto - Mat.94/0275

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ CERTIDÃO ANIX

URO58344

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

301093

PORT Nº 84/02 de 22/02/2002: (Tab.01-Ato 01: R$ 14,50), (Tab.01-Ato 02: R$ 2,62), (Tab.01-Ato 08: R$ 8,06), (Tab.01-Ato 09: R$ [illegible]ab.01-Ato 10: R$ 3,02), (FETJ: R$ 6,24), (FUNDPERJ: R$ 1,56), (FUNPERJ: R$ 1,56), (TOTAL: R$ 40,58)

[illegible] emitida em nome de FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES - FILHO(A) DE ROMILDO RIBEIRO SOARES E DE MARIA [illegible] RIBEIRO SOARES

CRI [illegible] NTRAL - Bsc: LILIAM, Dat: BIANCA, Imp: SYS

25

Autenticação digital. Conferência com original.
https://infoseg.autenticidade-assinatura.cabralaw.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Mídias Comunicação
Fls. 30
Rubrica

2º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NS:100122191128
AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia xerográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$
Proc.dados:....:R$
Total.....:R$

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

OFICIO DE NOTAS
João Vitor Ferreira de Araújo
E Substituto
Tel.:(021)2[illegible]/7866-6453

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
IVK
1 ATO
FIN64385

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

2º Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº 000541 01/01 Pg0001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 04/01/2010

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIFICA A EL

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

Comunicações Fls. 31 Rubrica CGJ - MJ

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

ATRIBUIÇÃO EXCLUSIVA PELOS CARTÓRIOS DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

C.G.J. A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.)

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

A - Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral de Justica;
B - Rescisorias;
C - Falencias, Concordatas, Recuperatoes Judiciais e demais acoes e precatorias distribuidas as varas com competencia Empresariais;
D - Separacoes, Divorcios, Alimentos e outras acoes e precatorias distribuidas as varas com competencia de Familia;
E - Acoes Acidentarias;
F - Retificacoes, Averbacoes e outras acoes e precatorias distribuidas as varas com competencia em Registros Publicos;
G - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensoes, notificacoes e outros) distribuidas as varas com competencia Civeis;
H - Ordinarias, Sumarias, Despejos, Consignatorias, Execucoes e outras acoes e precatorias distribuidas as varas com competencia Civeis;
I - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais;
J - Inventarios, testamentos, arrolamentos, arrecadatoes, administratoes provisorias, tutelas, interditoes, curatelas, declaracoes de ausencia e outras acoes e precatorias distribuidas as varas com competencia em Orfaos e Sucessoes;
K - Acoes e Precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis;
L - Acoes distribuidas as Varas de Infancia, da juventude e do idoso, mencionadas no paragrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidatao, desde:

JM DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS NOVENTA ATE UM DE JANEIRO DE DOIS MIL DE Z (01/01/1990 ate 01/01/2010) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome (s) de: ********** FELIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES **********, qualificacao: 05351633710 ROMILDO RIBEIRO SOARES E DE MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES (conforme requerido).

EMITIDA EM: 05/01/2010, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

ELE, OFICIAL, A ASSINO. Emolumentos: R$ 50,50

Dig.: Tab1,Ato 22,50/2 2,62/7 8,06/9 3,02/GE 3,02/FETJ 1,94 FundPerj 1,96 FunPerj 1,96

2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ CERTIDÃO NAM

URM03798

ANTONIO WILSON DO VALLE Autorizado Mat. 94/1080

765341f6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f4f0b8d50da89e2b1bc9e

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 44

M.das Comunicações CEL. Fls. 31 Rubrica

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 Nº:1001221911125
AUTENTICAÇÃO - Frente
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
Valores
Autentic.....:R$ 1.16
Proc.dados:....:R$ 3.93
Total.....:R$ 5.09
JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
VRY
1 ATO
FIN64372

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

TALÃO Nº
000547
01/01 Pg000:
A =

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 04/01/2010

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(B) >> CERTIFICA A H

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

Comunicações Rubrica: CEL.

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

C.C.J. A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.)

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

A - Indisponibilidades de Bens, Arrestos, Sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
B - Acoes Penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
C - Inqueritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
D - Acoes Penais Publicas e Privadas, outros procedimentos e precatorias das Varas Criminais;
E - Inqueritos Policiais - Militares, Flagrantes, Acoes Penais e Precatorias de coapetencia das Auditorias da Justica Militar;
F - Acoes Penais, Inqueritos Policiais, Flagrantes, Precatorias e outros procedimentos de competencia das Varas Regionais;
G - Acoes Penais, Inqueritos Policiais, Flagrantes, Precatorias e outros procedimentos de competencia dos Juizados Especiais Criminais;
H - Acoes Penais, Inqueritos Policiais, Flagrantes, Precatorias e outros procedimentos de competencia dos Juizados da Violencia Domestica e Familiar contra a Mulher, desde:

JM DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS NOVENTA ATE UM DE JANEIRO DE DOIS MIL DE Z (01/01/1990 ate 01/01/2010) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome (s) de: ********** FELIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES ----- , qualificacao: 05351633710 ROMILDO RIBEIRO SOARES E DE MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES (conforme requerido).

EMITIDA EM: 05/01/2010, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 40,56

Certidao extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica

Dig.: Tabl,Ato 14,50/2 2,62/7 8,06/9 3,02/6E 3,02 FETJ 6,24 FundPerj 1,56 FunPerj 1,56

ANTONIO WILSON DO VALLE
Autorizado
Mat. 94/1080

2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DOO

URM03799

2º Ofício do Registro de Distribuição

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307738) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 46

Coord. das Comissões
Fls. 32
Rubrica:
CEL.

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100122191128
AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$ 1,16
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
Proc.dados:....:R$
JOAO VITOR PEREIRA DE ARAUJO
Total.....:R$

24º OFICIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Pereira de Araújo
Substituto
Tel: 2524-5112 / 7886-6455

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
JUI
1 ATO
FIN64414

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição
2º Ofício do Registro de Distribuição
437411

TALÃO Nº
645/2010-1.00
Modelo A-20 folha 01
0901200997

Requerida em 04/01/2010

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

M.das Comunicações 33 Fls. Rubrica CGJ

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

a) Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
b) Rescisórias;
c) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
d) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
e) Ações Acidentárias;
f) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
g) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações, etc.) distribuídas às varas com competência Cível;
h) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
i) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
j) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em órfãos e Sucessões;
k) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
l) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas no § 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde.....

VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE ate VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE (29/12/1989 ate 29/12/2009) ... deles * * * NADA CONSTA * * * contra o nome de: ..... FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES, qualificacao: CPF 05351633710 filho(a) de ROMILDO RIBEIRO SOARES e de MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES (conforme requerido) ..... Emitida em: 05/01/2010 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: N/C ..... EU, REGISTRADOR, A ASSINO. .....

EMOLUMENTOS R$ 39,22 [Tab 1, Atos 1(R$ 22,50), 2(R$ 2,62), 8(R$ 8,06), 9(R$ 3,02), 10(R$ 3,02)], FETJ(R$ 7,84), FUNDPERJ(R$ 1,96), FUNPERJ(R$ 1,96); valor total R$ 50,98 .....

Cert. Proc. p/ POSSEBON

3º Ofício do Registro de Distribuição
Anderson Rodrigues Possebon
Escrevente
Mat.: 94/13198

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
XRE
URJ87930

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Ana Paula da Rocha Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat.: 94/8014

AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA O CERTIFICADO. PERÍODO ASSINALADO PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES
IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO NOME CONSTANTE DO TEXTO
Pedido 2010/0000068d-05e8-4d59-a7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76521416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

W.das Comunicações
CEL. 33
FE
Rubrica:

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100122191128
AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....R$ 5,00
Proc.dados:.....R$ 0,00
Total.....R$ 5,00

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

ANTONIA OLIVEIRA DE ARAUJO
Substituto

24º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C
Tel.: (21) 2524-3121 / 3553-6021

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
SOW
1 ATO
FIN64406

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição
2º Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº
645/2010-2.00
Modelo B-20 folha 01
0901200997

Requerida em 04/01/2010

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

Mídias Comunicações CEL
Fls. 34
Rubrica:

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É,

ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

a) Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
b) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
c) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuidos às Varas Criminais;
d) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias das Varas Criminais;
e) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos das Varas Regionais (Campo Grande);
g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
h) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desde.....

VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE ate VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE (29/12/1989 ate 29/12/2009) ... deles * * * NADA CONSTA * * * contra o nome de: ..... FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES, qualificacao: CPF 05351633710 filho(a) de ROMILDO RIBEIRO SOARES e de MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES (conforme requerido) ..... Emitida em: 05/01/2010 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: N/C ..... EU, REGISTRADOR, A ASSINO. .....

EMOLUMENTOS R$ 31,22 [Tab 1, Atos 1(R$ 14,50), 2(R$ 2,62), 8(R$ 8,06), 9(R$ 3,02), 10(R$ 3,02)], FETJ(R$ 6,24), FUNDPERJ(R$ 1,56), FUNPERJ(R$ 1,56); valor total R$ 40,58 .....

Cert. Proc. p/ POSSEBON

3º Ofício do Registro de Distribuição
Anderson Rodrigues Possebon
Escrevente
Mat.: 94/13198

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CERTIDÃO
MAG
URJ87931

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Ana Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat.: 94/8014

AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA O PESQUISADO, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AOS DADOS CONSTANTES DO INDICADOR PESSOAL DESTE OFÍCIO.

4379435

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307733) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 50

W.das Comunicações CEL.
Fls. 34
Rubrica

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NS:100122191124
AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores | Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
Autentic.....:R$ 1,16
Proc.dados....:R$ 3,
Total.....:R$ 5

JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

OFICIO DE NOTAS/RJ
Fernanda Ferreira de Araújo
Substituto
7665-8459

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
QNS
1 ATO
FIN64397

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

698067

910698067303001

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Substituto do Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Escrevente Substituto

Comunicações Fls. 35 Patrícia CGJ-RJ

EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

MARCELA
(0)
05/01/2010

C E R T I F I C A

Folha: 1
09:22:47

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQÜESTROS e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
II RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;
III FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e outras ações e precatórias de competência das VARAS EMPRESARIAIS;
IV SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias de competências das Varas de Família;
V AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
VI RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES DE REGISTROS PÚBLICOS e outras ações e precatórias de competência da Vara de Registros Públicos;
VII MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQÜESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) de competência das Varas Cíveis;
VIII ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias de competência das Varas Cíveis;
IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
X Feitos orfanológicos de competência das Varas Cíveis das Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
XI Ações e precatórias de competência dos juizados Especiais Cíveis afetos a este Ofício;
XII Ações distribuídas às Varas da Infância e da juventude mencionadas na Resolução nº 2/2008 da C.G.J, desde:

VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE xxxxxx ate VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES*** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :FILIACAO ROMILDO RIBEIRO SOARES / MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES CPF 053516337-10 CONFORME REQUERIDO/////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 04/01/2010,RIO DE JANEIRO./////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA./////////////////// PORT. N*. 55 de 30 de dezembro 2008: (Tab. 01-Ato 01) R$:22,50 (Tab. 01-Ato 02) R$:2,62 (Tab. 01-Ato 08) R$:8,06 (Tab. 01-Ato 09) R$:3,02 (Tab. 01-Ato 10) R$:3,02 (F.E.T.J.):R$:7,84 (FUNDPERJ) R$:1,96 (FUNPERJ) R$:1,96 > Total R$:50,98//////////////////////////////////

EU, OFICIAL A ASSINO.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
FGJ

URL02769

Carlos Alberto Peres de Souza
Escrevente Substituto
Matr. 94/1088-CGJ-RJ

CONFERIDO POR:

4º Ofício do Registro de Distribuição

CC4TCTT

ATRIBUIÇÃO CÍVEL E CRIMINAL E REGISTRO PÚBLICO DOS 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

765314116-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1be9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M.das Comunicações
Fls. 35
Rubrica:
CEL.

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100122191126
AUTENTICACAO - Frente
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$ 1,16
Proc.dados....:R$ 3,93
Total.....:R$ 5,09
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
FERREIRA DE ARAUJO

1º OFICIO DE NOTAS/RJ
Vitor Ferreira de Araújo
Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
UGY
1 ATO
FIN64376

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Arquivo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (03307793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 53

4º Ofício do Registro de Distribuição

698067

910698067603001

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Substituto do Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Escrevente Substituto

Comunicações Fls. 30 Rubrica CEL.

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

MARCELA
(0)
05/01/2010

C E R T I F I C A

Folha: 1
09:22:47

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQÜESTROS e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;

II AÇÕES PENAIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;

III INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;

IV AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;

V INQUÉRITOS POLICIAS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Méier, Santa cruz e Ilha do Governador;

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;

VIII AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE mencionadas na Resolução Nº 02/2008 da C.G.J, desde:

VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE xxxxxx ate VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES*** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :FILIACAO ROMILDO RIBEIRO SOARES / MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES CPF 053516337-10 CONFORME REQUERIDO////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 04/01/2010,RIO DE JANEIRO.////////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.////////////////////// PORT. N*. 55 de 30 de dezembro 2008: (Tab. 01-Ato 01) R$:14,50 (Tab. 01-Ato 02) R$:2,62 (Tab. 01-Ato 08) R$:8,06 (Tab. 01-Ato 09) R$:3,02 (Tab. 01-Ato 10) R$:3,02 (F.E.T.J.):R$:6,24 (FUNDPERJ) R$:1,56 (FUNPERJ) R$:1,56 > Total R$:40,58//////////////////////////////////////

EU, OFICIAL A ASSINO.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
ABJ
URL02768

Carlos Alberto Peres de Souza
Escrevente Substituto
Matr. 94/1083-CGJ-RJ

CONFERIDO POR

4º Ofício do Registro de Distribuição

1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

765814116-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76581416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307738) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 54

Vivo
Comunicações
CEL. M.das
Fls. 350
Rubrica:

2º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100122191126
AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....R$ 1,16
Proc.dados:.....R$ 3,93
Total.....R$ 5,09

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

JOÃO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

2º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Ferreira de Araujo

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
DMJ
1 ATO
FIN64364

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº do Talão: 645/2010

Código: 0000400.8/10

CRCPN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO RCPN DA CAPITAL

CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

TITULAR: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II

Praia da Olaria, 155 - Cocotá - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21910-290
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

C E R T I D Ã O

J Ú L I O C E S A R M A C E D Ô N I O B U Y S I I, Titular da 1ª Circunscrição do RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 – Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 – incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 – Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES, CPF 053.516.337-10**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do(e) Rio de Janeiro, Quatro de Janeiro de Dois Mil e Dez. Eu Oficial Assino.

Paulo Cezar Gomes da Silva
Escrevente Substituto
CTPS. 37390-S/507 RJ

Finalidade: CONCORRENCIA

1º REGISTRO CIVIL DE P.N. DA CAPITAL DO RJ
Júlio Cesar Macedônio Buys II
Oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
KNC
URM27680

FOLHA DA CERTIDÃO:	2,62
INFORMÁTICA:	3,02
DIGITALIZAÇÃO:	8,06
GRAVAÇÃO ELETRÔNICA:	3,02
BUSCAS:	30,00
SUB-TOTAL	46,72
F.E.T.J.	9,34
FUNDPERJ	2,33
FUNPERJ	2,33
TOTAL	60,72

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR: 0000400.8/10 - 765814456-0

783377

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307783) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 56

M.das Comunicações - CEL
Fls. 37
Rubrica:

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100122191126
AUTENTICADO - Frente
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....R$ 4,16
Proc.dados:...
Total.....
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFICIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Ferreira de Araújo
Tabelião
Tel. (021) 7868-8458

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
TFM
1 ATO
FIN64355

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

No. do Talao: 599.893 No. da Central: 000.645

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: - 2533-1424 - CEP: 20011-001
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel: 2507-9090

Comunicações Fls. 38 Rubrica CEL - Mapas

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO

Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos NADA CONSTA com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA, ainda, que NADA CONSTA com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 (artigo 99º) de 09 de fevereiro de 2005), até a presente data; CERTIFICA, também, que NADA CONSTA com referência às interdições de direito (artigo 92 - incisos I, II e III conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro), até a presente data CERTIFICA, finalmente, que NADA CONSTA com referência à Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desde 13 de março de 1974 até a presente data, CONTRA O NOME: FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES-CPF:053.516.337-10**********

O referido e verdade e dou fe. Cidade do Rio de Janeiro, Quatro de janeiro de Dois Mil e Dez. Eu Oficial assino.

ROSA MARIA RODRIGUES DE JESUS
Escrevente Contratada - Cadastro:94-1743

	Tab01 item 1	R$ 30,00
Finalidade: CONCORRENCIA	Tab01 item 2	R$ 2,62
	Tab01 item 8	R$ 8.06
	Tab01 item 9	R$ 3,02
	Tab01 item 10	R$ 3.02
Impresso por: DIO	Emolumentos	R$ 46.72
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica (Lei 3217/27.05.99):		R$ 9,34
5% p/ Fundo Esp. Defensoria. Pub. RJ (Lei 4664/14.12.05):		R$ 2.33
5% p/ Fundo Esp. Procuradoria Pub. RJ (Lei 111/13.03.06):		R$ 2,33
		R$ 60,72

Registro de Interdições e Tutelas Maria da Glória Martins de Carvalho Rosa SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA CERTIDÃO UON

URJ56073

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR JUSTIÇA PRODUTIVA POR

10601185

7653141e8e8d50da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307738) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 58

Coord. das Comunicações
Fls. 38
Rubrica:
CEL.

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NB:100122191122

AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
Valores
Autentic.....:R$
Proc.dados:....:R$ 5.
JOÃO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFICIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Ferreira de Araújo
Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
UZA
1 ATO
FIN64345

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

TALÃO Nº

3496/2010 C

000246/2010

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 2203/2212
CENTRO CÂNDIDO MENDES

245733 C

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 14 DEZEMBRO 2004 ATE' 06 JANEIRO 2010

NADA CONSTA CONTRA *FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES*
COM O CPF : *053516337-10*
(*ZERO*CINCO*TRES*CINCO*UM*SEIS*TRES*TRES*SETE*UM*ZERO*)

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
UMA
URA66524

7º Ofício de Registro de Distribuição
OFICIAL
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia, 10 Salas 2201 / 2212
Rio de Janeiro - RJ

LUIZ CARLOS LODONIA ZUMBA
4º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula: 94-2984-CJ

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidão emitida em nome de FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES Cgc/Cpf 05351633710
RIO DE JANEIRO (RJ),07 JANEIRO 2010
EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R$ 12,00
C1	2	Pagina	R$ 2,62
01	8	Digitalizacao	R$ 8,06
C1	9	Informatica	R$ 3,02
01	10	Grav Eletro.	R$ 3,02
		EMOLUMENTOS	R$28,72
		F.E.T.J 20%	R$ 5,74
		FUNDPERJ+FUNPERJ 10%	R$ 2,86
		TOTAL DO ATO	R$37,32

SAC: 2531-2100

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

sac@setimo.com.br

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

ISO 9001 / SA 8000
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoprocessos.autenticadoeletronicamente.com.br/Autenticacao/Assinatura/Exibir/0e2b1bc9
Documento de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 60

M.das Comunicações - CEL.
Fls. 39
Rubrica

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:1001221911122
AUTENTICACAO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
Valores
Autentic.....:R$
Proc.dados:....:R$
Total.....:R$

OFICIO DE NOTAS/RJ
JOÃO VITOR FERREIRA DE ARAUJO
E.Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
GRR
1 ATO
FIN64332

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

apel Reciclado - Compromisso com a Natureza!

CE-2010/000645-001

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41

Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ - Tel.: (21) 3231 7703

1539077

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO e com referência aos assuntos abaixo mencionados e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a

I - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e suas Autarquias;

II - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e suas Autarquias;

III - Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;

IV - Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;

V - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei nº 6024 de 13/03/74, que trata de intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

VI - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;

VII - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica;

VIII - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica, DESDE**********

28 de Dezembro de 1989 à 28 de Dezembro de 2009**********

NADA CONSTA contra o nome de *FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES,**********

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia.**********

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2010

Emolumentos: BUSCA (Tab.01-ato 01: R$ 16.00)+(Tab.01-ato 02: R$ 2.62)+(Tab.01-ato 08: R$ 8.06)+(Tab.01-ato 09: R$ 3.02)+(Tab.01-ato 10: R$ 3.02)=R$ 32.72 + (R$ 6.84 do FETJ + R$ 1.63 do FunDPERJ + R$ 1.63 do FunPERJ)

Valor do Ato: **R$ 42.52**

Protocolo: CE-2010/000645-001 (001/001)

Emitido em: 05/01/2010 às 09:27:36 - Buscado por: ROBERTO

Eu, Oficial a assino.

UR076564

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
9º Ofício do Registro de Distribuição
UR076564

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFRONTAR OS NOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO.

CE-2010/000645-001

OS IMPORTANTES: 1) ESTA CERTIDÃO COMPREENDE TODOS OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, ATENDENDO ASSIM QUALQUER FINALIDADE REQUERIDA. 2) QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro SINDORJ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original apresentado em cartório.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/76531416/2ra0f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 0003644/2010-04 / pg. 62

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Mesa das Comissões
Fls. 40
Rubrica
CEL. -

2º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 Nº:100122191122
AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$ 1,16
Proc.dados....:R$ 3,93
Total.....:R$ 5,09

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

2º OFICIO DE NOTAS
João Vitor Ferreira
E Substitu
Tel.:(021) 2524-

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
RVO
1 ATO
FIN64323

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Cartório
Themístocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabeliã Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabeliã Substituta

A Tabeliã Pública do 3º Oficio, Oficial do Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras, e outros Títulos, desta Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO

a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório, os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do ano de dois mil e cinco até a presente data, neles não encontrei nenhum PROTESTO contra FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES, CPF: 053.516.337-10.

O referido é verdade e aos próprios livros em meu poder e cartório me reporto e dou fé. Eu, Gardênia Maria Batista Silva, Escrevente a digitei. Eu, _____, Oficial de Protesto de Letras e Outros Títulos, o subscrevo, dato e assino. Instrumento Público válido exclusivamente com os selos de fiscalização e autenticidade.

Válida por 30 dias da data da emissão.
Dou fé.

TERESINA-PI, 06/01/2010

OFICIAL 3º CARTÓRIO DE NOTAS

3º Ofício de Notas
Elizabeth do Vale
Escrevente Compromissada
Teresina - Piauí

...randro Nogueira, 1223 - Fones: (86) 3221-7886 / 3221-8873 - Fone Procuração: (86) 3223-1333
...06.718.191/0001-08 - E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com - Teresina - Piauí - Cep: 64000-200

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
...me de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0830738) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 64
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M.das Comunicações
Fls. 47
Rubrica:
CEL.

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 Nº:100122191122
AUTENTICAÇÃO - Frente
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$ 1,16
Proc.dados....:R$ 3,93
Total.....:R$ 5,09
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Ferreira de Araújo
Substituto
5112/7866-6456

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
SXW
1 ATO
FIN64321

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (03307793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório Djalma Veloso

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

MARIA DO AMPARO PORTELA LEAL DE ARAÚJO

TABELIÃ PÚBLICO

MARIA DO AMPARO PORTELA LEAL DE ARAUJO, Tabeliã Público do 5º Oficio, Oficial do Registro Integral de Títulos, Documentos e outros Papéis e do Registro de Protesto de Letras, e outros Títulos, desta Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO

a requerimento verbal de pessoa interessada que, em 06/01/2010, revendo neste Cartório do 5º Oficio de Notas, à rua Barroso, 91/Sul, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, os Livros de Registro de Protestos de Letras e Outros Títulos, neles não consta nenhum protesto em nome de: FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES, CPF: 053.516.337-10, nos últimos 5 (cinco) anos até a presente data. O referido é verdade e dou fé. Eu, Mauricia Raquel da Silva, Escrevente a digitei. Eu, Milene, Oficial de Protesto, o subscrevi, dato e assino e aos próprios livros em meu Poder e Cartório me reporto e dou fé.

TERESINA-PI, 6 de janeiro de 2.010

Rosenir de Moura Lima

OFICIAL DO PROTESTO

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
Rosenir de Moura Lima
Escrevente Compromissada
Teresina-Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Diversos
Nº ANG 095438
Série 004

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabeliã Público
Teresina-Piauí

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.com.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Número de Processo: PJPI-TER-2010/00003644/2010-04 / pg. 66

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

C.E.L. - M.das Comunicações
Fls. 42
Rubrica:

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100122191131
AUTENTICAÇAO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$ 1.16
Proc.dados....:R$ 3.93
Total.....:R$ 5.09

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

IGOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Ferreira de Araújo
Substituto
Tel.: (021) 7868-8458

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
WWH
1 ATO
FIN64360

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão
TABELIÃ

Cartório Nazareno Araújo
6º OFÍCIO DE NOTAS

MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÊA LEÃO, Tabeliã Pública do 6º Ofício de Notas e de Protestos de Letras e outros Títulos desta Comarca de Teresina, Capital do Piauí por nomeação legal etc.

M.das Comunicações CEL. 433 Fax Telefone

Certidão Negativa

CERTIFICO que revendo em meu Cartório os Livros de Registros de Protestos de Letras e Outros Títulos neles não constam nenhum protesto contra: **FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES, CPF: 053.516.337-10**, tendo as busca abrangido os últimos **5 (cinco)** anos. O referido é verdade e aos próprios livros em meu poder e cartório me reporto e dou fé.

Eu, **Antonio José Bezerra da Silva**, Escrevente Autorizado a digitei.

Eu, Suzana Rodrigues Prado, Oficial de Protesto de Letras e Outros Títulos, o subscrevo, dato e assino.

Válida por 30 dias da data da emissão.
Dou fé.

TERESINA-PI, 07/01/2010
09:06:36 h

OFICIAL SUBSTITUTO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
Cartório
Nº ANG 073178
Série 003

CARTÓRIO NAZARENO ARAÚJO
6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Suzana Rodrigues Prado
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Rua Senador Teodoro Pacheco, Nº 1047, Centro, Teresina, Piauí, CEP: 64001-060 - CNPJ: 06.718.118/0001-36
Fones(Fax): (86)3221-6788 / 3221-3643 - www.nazarenoaraujo.com.br - Email: Cartorio@nazarenoaraujo.com.br

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Anexo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-047 (Peça 39) - SEI 53000.003644/2010-047 pg. 68

W. das Comunicações
Fls. 43
Rubrica
CEL -

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NS:100122191130

AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....
Proc.dados.....
Total.....

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFICIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Ferreira de Araújo

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
DJO
1 ATO
FIN64352

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

CEL. M.das Comunicações Fls. 44 Rubrica

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registros e Públicos CERTIDÃO PIAUÍ AAE 15193

Nº 75279

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES ,

CPF: 05351633710, RG 010530436-4 RJ.

Filho(a) de ROMILDO RIBEIRO SOARES e MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 15/12/2009 10:29:53

Maria de Lassalete da Silva Sousa
Analista Judiciario
Mat.: 413978-0

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Chave do Documento: HS9BXB6HS253

Endereco: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Anexo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 70

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Coord. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica:

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100122191130
AUTENTICACAO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
Valores
Autentic.....
Proc.dados:....
Total.....:R$ 5,07

JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C
Tel.: (21) 3553-6021 / (21) 7866-6458

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
UBJ
1 ATO
FIN64343

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

M.das Comunicações Fls. 415 Rubrica CEL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
NEGATIVA CÍVEL (FAMÍLIA)

Nº 75279

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas Registros Judiciais TERESINA PIAUÍ CERTIDÃO 15,95 STO 1º FORUM CRIMINAL

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES ,

CPF: 05351633710, RG 010530436-4 RJ.

Filho(a) de ROMILDO RIBEIRO SOARES e MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, nas Varas de Família, Ações de Tutela, Curatela e Interdição, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 04/12/2009 10:30:59

Maria de Lessolete da Silva Sousa
Analista Judiciário
Mat.: 413978-0

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Chave do Documento: XA9BXB6HS259

Endereco: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

W.das Comunicações
Fls. 45
Rubrica:
CEL -

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 Nº:100122191129
AUTENTICAÇÃO - Frente
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$
Proc.dados:....:R$
Total.....:R$

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

OFICIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Ferreira de Araújo

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
WBK
1 ATO
FIN64334

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

M.das Comunicações CEL. Fls. 46 Rubrica

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 75279

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Área de Notas, Registros e Judiciais ATO GRATUITO PIAUÍ AAM 49240 GRAU FÓRUM CRIMINAL TERESINA

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES ,
CPF: 05351633710, RG 010530436-4 RJ.
Filho(a) de ROMILDO RIBEIRO SOARES e MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 15/12/2009 10:29:53

Maria de Lourdes da Silva Sousa
Analista Judiciário
Mat.: 413978-0

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Chave do Documento: HS9BXB6HS253
Endereco: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro
Fone: 86 3215 7400

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Termo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05330793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 74

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M.das Comunicações
CEL. Fls. 416
Rubrica

249 OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NS:100122191129

AUTENTICACAO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

Valores
Autentic.....R$ 1,16
Proc.dados:.....R$ 1,37
Total.....

JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

2º OFICIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Ferreira de Araújo
E. Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
LBV
1 ATO
FIN64325

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO DE 1ª INSTÂNCIA
FÓRUM CENTRAL I
COMARCA DE TERESINA

José Nilson Barbosa Mendes
Distribuidor

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que revendo os registros de Distribuições de Ações Cíveis-Varas Cíveis, no THEMISPG, a partir do ano de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), à presente data, deles verifiquei não constar nenhuma distribuição de Ações de Recuperação Judicial e Extra Judicial em nome de FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES, CPF Nº 05351633710. O que certifico é verdade e dou fé. Eu, Maria de Lassalete da Silva Sousa, pesquisei e digitei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Teresina/PI, 15 de dezembro de 2009.

Maria de Lassalete da Silva Sousa
Analista Judiciário
Mat.: 413978-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05330738) - SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 76
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M.das Comunicações
CEL.
Fls.
Rubrica

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NS:100122191132
AUTENTICACAO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....
Proc.dados.....
Total.....

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFICIO DE NOTAS(RJ
João Vitor Ferreira de Araujo
Tel.:(021) 2524-5[illegible]
E.Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
IAD
1 ATO
FIN64307

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA

M.das Comunicações - CEL
Fls. 48
Rubrica

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

CPF/CNPJ: 08.797.923/0001-28 INSCRIÇÃO: 0976121 - MER NÚMERO: 10.4020/2009

RAZÃO SOCIAL: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: AV JÓQUEI CLUBE Nº 0299 COMPL: SALA 1308 E 1309 EUROBUSINESS-BAIRRO: J

LIC. VIG. SANITÁRIA MUN. Nº: VALIDADE:

LIC. VIG. SANITÁRIA EST. Nº: VALIDADE:

LIC. AMBIENTAL Nº: VALIDADE:

LIC. CORPO BOMBEIRO Nº: VALIDADE:

ATIVIDADES:

1706 - Propaganda e publicidade inclusive promocao de vendas planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade elaboracao de desenhos textos e demais materiais publicitarios
6010100 - Atividades de radio
6022501 - Programadoras

O CONTRIBUINTE ACIMA ENCONTRA-SE QUITE COM A TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TLIF. NOS TERMOS DO ART. 236 DA LEI Nº 3606 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

VALIDADE: 21/10/2010

EMITIDA EM TERESINA-PI, ÀS 13:23:45 h, DO DIA 22/10/2009

OBSERVAÇÕES:

- A AUTENTICIDADE DESTE ALVARÁ PODERÁ SER VERIFICADA NA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.teresina.pi.gov.br
- ALVARÁ EMITIDO GRATUITAMENTE
- QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0330733)

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Midas Comunicações
Fls. 49
Rubrica

NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA. DIARIO N. 2 FOLHA

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro diario N. 2. 0051 (cinquenta e uma) folhas. numeradas eletronica e seguidamente do N. 0001 ao N. 0051 e servira para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ....: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.

Endereco .....: Av.Jockey Clube N. 299 - Sala 1308

Cidade .....: Teresina - PI

CEP .....: 64049240

Reg. na Junta (NIRC): 22200281605

Data do Reg. Junta .: 05/03/2007

Inscricao Estadual .: 19.463.287-3

CGC .....: 08.797.923/0001-28

Inscricao Municipal : 097.612-1

Nome do tecnico contabil....: Antonio Francisco Baldoino

CRC do tecnico contabil.....: PI 4791/0-4

Nome do titular.....: Filipe Bezerra Ribeiro Soares

Cargo do Titular....: Administrador

CPF do titular.....: 053.516.337-10

Teresina(PI),01 de janeiro de 2008.

Filipe Bezerra Ribeiro Soares
CPF: 053.516.337-10

Antonio Francisco Baldoino
CRC: PI 4791/0-4

Junta Comercial do Estado do Piauí
Calline Sekeff Braga Ulchôa da Silva
Gerente do Setor de Livros

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Termo de Autenticação 09/002587-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
TERESINA 10/03/08

CALLINE SEKEFF B. DA SILVA
AUTENTICAÇÃO DE LIVROS MERC.

Conselho Regional de Contabilidade
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DHP
PI/2003/000437931 CRC:PI-004791/O-4 TECNICO CONTAS.
ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
RUA SEN. TEODORO PACHECO,988 S/1110
CENTRO
64001-060 - TERESINA - PI
VALIDADE 31/03/2010

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Termo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05330738) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 79

Coord. Comissões Técnicas
Fls. 49
Rubrica

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 Nº:100122191130
AUTENTICACAO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
Valores
Autentic.....:R$
Proc.dados:....:R$
Total.....:R$

VITOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
Av. João Vieira Ferreira de Araújo, 139 - E. Subsolo
Tel.: (021) 2524-

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
UAN
1 ATO
FIN64310

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (03307793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 80

1	ATIVO	17			191.529.62
1.1	CIRCULANTE	23		180.412.32	
1.1.1	DISPONIVEL	30		144.296.58	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	46	131.106.72		
1.1.1.01.001	CAIXA	52	131.106.72		
1.1.1.02	BANCOS C/ MOVIMENTO	69	13.189.86		
1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO - C/C 144.957-5	75	13.189.86		
1.1.4	CREDITOS RECUPERAVEIS	158		36.115.74	
1.1.4.01	CREDITOS	164	36.115.74		
1.1.4.01.003	INSS A RESTITUIR E/OU COMPENSAR	282	14.912.65		
1.1.4.01.011	DEPOSITO EM JUIZO	3122	21.203.09		
1.5	ATIVO PERMANENTE	187		11.117.30	
1.5.1	IMOBILIZADO	193		11.117.30	
1.5.1.01	IMOBILIZADO	201	12.300.09		
1.5.1.01.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS.	1011	2.885.00		
1.5.1.01.002	MOVEIS E UTENSILIOS	218	5.526.49		
1.5.1.01.003	MAQUINA E EQUIPAMENTOS	3116	3.888.60		
1.5.1.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	224	(1.182.79)		
1.5.1.02.001	DEPRECIACAO DE COMPUT.E PERIFERICO	1057	(288.50)		
1.5.1.02.002	DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	231	(718.44)		
1.5.1.02.003	DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	1063	(175.85)		
.	ATIVO DIFERIDO	1548			0.00
1.7.1.02	(-)AMORTIZACAO ACUMULADA	1896	0.00		

Antônio Francisco Baldoino
Técnico Contábil CRC-PI nº 4791/O-4
Administrador CRA/PI nº 0902
CPF(MF) Nº 298.099.833-87

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Termo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0330733) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 81

Min. das Comunicações
Fls. 50
Rubrica:
CEL.

249 OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100122191130

AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....:R$ 1,16
Proc.dados:....:R$ 2,87
Total.....:R$ 5,

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

VITOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
João Vitor F. Oliveira de Araújo
Substituto
Tel.:(021) 2524-5112 / 266-8456

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
NQT
1 ATO
FIN64309

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M.das Comunicações CEL. Fls. 51 Rubrica

2	PASSIVO	247				191.529,62
2.1	CIRCULANTE	253			5.692,51	
2.1.4	OBRIGACOES	260		5.692,51		
2.1.4.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	276	3.765,85			
2.1.4.01.001	SIMPLES A RECOLHER	2967	3.765,85			
2.1.4.02	OBRIGACOES SOCIAIS	307	1.926,66			
2.1.4.02.006	INSS A RECOLHER	365	468,86			
2.1.4.02.007	FGTS A RECOLHER	371	588,62			
4.02.008	CONT.ASSOCIATIVA A RECOLHER	135	22,26			
2.1.4.02.010	SERVICOS CONTABEIS A PAGAR	3033	817,55			
2.1.4.02.011	I R R F A RECOLHER	3091	29,37			
2.5	PATRIMONIO LIQUIDO	425			185.837,11	
2.5.1	CAPITAL SOCIAL	431		10.000,00		
2.5.1.01	CAPITAL	448	10.000,00			
2.5.1.01.001	CAPITAL INTEGRALIZADO	454	10.000,00			
2.5.5	RESERVA DE LUCROS	490		175.837,11		
2.5.5.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	508	175.837,11			
2.5.5.01.001	LUCROS OU PREJ.DE EXERC.ANTERIORES	514	72.943,15			
2.5.5.01.004	LUCROS OU PREJ.DO EXERCICIO	2424	102.893,96			

Antonio Francisco Baldoino
Técnico Contábil CRC-PI nº 4791/O-4
Administrador CRA/PI nº 0902
CPF(MF) Nº 298.099.833-87

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0330795) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 83

Fls. 154
Rubrica:

Coord. Comissões das Comunicações

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NS:100122191132
AUTENTICAÇAO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
Valores
Autentic.....
Proc.dados:....:R
Total.....:R

24º OFICIO DE NOTAS
João Vitor Ferreira de Araújo
E Subst

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
TJB
1 ATO
FIN64304

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Gás Comunicações Fls. 53 Rubrica CEL.

NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.

CNPJ nº 08.797.923/0001-28 CMC nº 097.812-1 e NIRE nº 22200281605

Demonstração de resultado do exerc. encerrada em 31 de dezembro de 2008.

	R$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	393.069,90
VENDA DE SERVICOS	393.069,90
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	(43.082,25)
SIMPLES NACIONAL	(43.082,25)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	349.987,65
(-) CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	(229.866,34)
LUCRO BRUTO	120.121,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(13.672,81)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.668,26)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	106.448,50
(-)DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(3.575,14)
(+)RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	21,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	102.893,36

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2008.

NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.

FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES
ADMINISTRADOR

Antonio Francisco Baldoino
Técnico Contábil CRC-PI nº 4791/O-4
Administrador CRA/PI nº 0902
CPF(MF) Nº 298.099.833-87

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Íntegra do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307738) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 85

Coord. Assessoria de Comunicações
Fls. 532
Rubrica:

249 OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NS:100122191132
AUTENTICAÇÃO - Frente
Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores | Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
Autentic.....:R$ 4,
Proc.dados:....:R$ 1,
Total.....:R$ 5,

24 OFICIO DE NOTAS/RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
IRE
1 ATO
FIN64303

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

W.das Comunicações Fls. 53 Rubrica CEL.

FOLHA 44

NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.

CNPJ nº 08.797.923/0001-28 , CMC nº 097.612-1 e NIRE nº 22200281605.

Demonstração de lucros ou prejuizos acumulados em 31 de dezembro de 2008.

	R$
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	72.943,15
(+)AJUSTE CREDORES DE ANOS ANTERIORES	0,00
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA DOS LUCROS ACUMULADOS	0,00
(+) REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
(+) OUTRAS RESERVAS	0,00
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO DEPOIS DA PROV. DO I.R.	102.893,96
(-) SALDO ANTERIOR DE PREJUIZOS ACUMULADOS	-
(-) AJUSTE DEVEDORES DE ANOS ANTERIORES	0,00
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA DOS PREJ. ACUMULADOS	-
(-) PREJ. LIQUIDO DO ANO DEPOIS DA PROV. DO I.R.	0,00
(=) TOTAL DOS RECURSOS	175.837,11
(-) TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00
TRANSFERENCIA PARA RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS E LUCROS DIST. PAGOS OU CREDITADOS	0,00
PARCELA DOS LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	0,00
(=) LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	175.837,11

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2008.

NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.

FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES
ADMINISTRADOR

Antonio Francisco Baldoino
Técnico Contábil CRC-PI nº 4791/O-4
Administrador CRA/PI nº 0902
CPF(MF) Nº 298.099.833-87

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0330753)
SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 87

W.das Comunicações - CEL
Fls. 53
Rubrica:

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NS:100122191132

AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valores
Autentic.....
Proc.dados:..:R$
Total.....

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFICIO DE NOTAS/RJ
Dr. João Vitor Ferreira de Araújo
Tabelião & Substituto
Tel.: (021) 2524-5114

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
POW
1 ATO
FIN64302

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Arquivo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (03307793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 88

Empresa: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.

16/10/2009 16:43

Substituir as rubricas VERMELHAS para fazer TESTES.

IS = AT ÷ (PC+ELP) > ou = a 1,0

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA =>	**33,65**
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =>	31,69
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =>	31,69

Obs: Mesmo não tendo sido solicitado; em LICITAÇÃO é importante que os 3 (tres) indices sejam igual ou maior que 1 (um).

ATIVO (AT)	**191.529,62**	**PASSIVO**	**191.529,62**
ATIVO CIRCULANTE	**180.412,32**	**PASSIVO CIRCULANTE (PC)**	**5.692,51**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**-**	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO (ELP)**	**-**
PERMANENTE	**11.117,30**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**185.837,11**

Obs: Para este calculo segui a estrutura proposta na formula de apresentação de Balanço Patrimonial, não denominando ATIVO e PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

Antonio Francisco Baldoino
Técnico Contabil CRC-PI nº 4791/O-4
Administrador CRA/PI nº 0902
CPF(MF) Nº 298.099.833-87

CEL - Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Volume do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 89

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

2aD OFÍCIO DE NOTAS JOSÉ MÁRIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3552-8021 MD:1001221911252

AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado, de que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2010.

Valores
Autentic.....:R$ 1,16
Proc.dados1....:R$ 3,93
Total.....:R$ 5,09

JOÃO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M.das Comunicações
Fls. 55
Rubrica
CEL -

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro diario N. 2. 0051 (cinquenta e uma) folhas. numeradas eletronica e sequidamente do N. 0001 ao N. 0051 e serviu para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ....: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.

Endereco .....: Av.Jockey Clube N. 299 - Sala 1308

Cidade .....: Teresina - PI

CEP .....: 64049240

Reg. na Junta (NIRC): 22200281605

Data do Reg. Junta .: 05/03/2007

Inscricao Estadual .: 19.463.287-3

CGC .....: 08.797.923/0001-28

Inscricao Municipal : 097.612-1

Nome do tecnico contabil....: Antonio Francisco Baldoino

CRC do tecnico contabil.....: PI 4791/0-4

Nome do titular.....: Filipe Bezerra Ribeiro Soares

Caroo do Titular....: Administrador

CPF do titular.....: 053.516.337-10

Junta Comercial do Estado do Piauí
Carlilne Soeiro Bandeira da Silva
Gerente de Setor de Livros

Teresina(PI),31 de dezembro de 2008.

Filipe Bezerra Ribeiro Soares
CPF: 053.516.337-10

Antonio Francisco Baldoino
CRC: PI 4791/0-4

76531416-a72f4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0330733) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 91

W.das Comunicações
Fls. 55
Rubrica:
CEL.

2º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NR:100122191132
AUTENTICACAO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic. R$ 1.16
Proc.dados 7.93
Total..... 09

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.

JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

2º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Ferreira de Araújo

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
WPG
1 ATO
FIN64296

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (03307793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 92

M.das Comunicações
Fls. 56
Rubrica
CEL.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104 AGENCIA: 3111
DATA:22/01/2010 HORA: 18:39:57
TERMINAL.:1001 NSU:002834 AUT.:0095

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 3111/010/00.000.012-3
NOME: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA

CAUCIONARIO:
NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 08.797.923/0001-28
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19
VALOR TOTAL: 2.172,02
VALOR DINHEIRO: 2.172,02

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Número de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530733) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 93

W.das Comunicações
Fls. 57
Rubrica
CEL.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 3111
DATA:22/01/2010 HORA: 18:39:57
TERMINAL:1001 NSU:002834 AUT.:0095

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 3111/010/00.000.012-3
NOME: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA

CAUCIONARIO:
NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 08.797.923/0001-28
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19
VALOR TOTAL: 2.172,02
VALOR DINHEIRO: 2.172,02

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via do Caucionario

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Documento de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0330733) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 94

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO DE 1ª INSTÂNCIA
FÓRUM CENTRAL I
COMARCA DE TERESINA

Mdas Comunicações - CEL. Fls. 58 Rubrica:

José Nilson Barbosa Mendes
Distribuidor

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Ofício de Notas, Registro e Judiciais PIAUÍ ARC 15197

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que revendo os registros de Distribuições de Ações Cíveis-Varas Cíveis, no THEMISPG, a partir do ano de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), à presente data, deles verifiquei não constar nenhuma distribuição de Ações de Recuperação Judicial e Extra Judicial em nome da empresa NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA, CNPJ Nº 08797923/0001-28. O que certifico é verdade e dou fé. Eu, Maria de Lassalete da Silva Sousa, pesquisei e digitei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Teresina/PI, 15 de dezembro de 2009.

Maria de Lassalete da Silva Sousa
Analista Judiciário
Mat.: 413978-3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 95

M.das Comunicações
Fls. 58
Rubrica
CEL.

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NO:100122191132
AUTENTICAÇAO - Frente
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores | Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2010.
Autentic...16|
Proc.dados:...7| JOAO VICTOR FERREIRA DE ARAUJO
Total.....R$

24 OFICIO DE NOTAS/RJ
Escrevente Victor Ferreira de Araújo
Tel.:(021) 253-8456

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
MPK
1 ATO
FIN64295

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

M.das Comunicações CEL. Fls. 59 Rubrica

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CONCORDATAS E FALÊNCIAS

Nº 75287

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA,
CNPJ: 08797923/0001-28.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 15/12/2009 10:40:33

Maria de Lassalete da Silva Sousa
Analista Judiciário
Mat.: 413978-0

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307738) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 97

M.das Comunicações
Rubrica
59
CEL - 73C

24º OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone:3553-6021 NS:10012219#1133
AUTENTICAÇÃO - Frente
Autentico a presente cópia xerográfica conforme o original a mim apr
esentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....R$ [illegible]
Proc.dados:.....
Total.....
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2010.
JOAO VITOR FERREIRA DE ARAUJO

24º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
João Vitor Ferreira de Araújo
E Substituto
Tel.: (21) 2524-5112 / 7866-6458

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
KNO
1 ATO
FIN64278

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M.das Comunicações Fls. 60 Rubrica CEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.797.923/0001-28 MATRIZ		**05/03/2007**

NOME EMPRESARIAL
NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.22-5-01 - Programadoras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOCKEY CLUBE	**299**	**SALA: 1308 E 1309, EDIFICIO EUROBUSINESS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.049-240	**JOCKEY CLUBE**	**TERESINA**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **12/01/2010** às **10:09:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530795)
SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 99
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

M.das Comunicações
Fls. 69
Rubrica
CEL.

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 287532009-16001100

Nome: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA
CNPJ: 08.797.923/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 29/10/2009.
Válida até 27/04/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Mdas Comunicações Fls. 62 Rubrica: CEL

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA
CNPJ: 08.797.923/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:00:33 do dia 06/11/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2010.
Código de controle da certidão: **511F.2757.0623.EF40**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 101

IMPRIMIR VOLTAR

M das Comunicações Fls. 63 Rubrica 7

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08797923/0001-28
Razão Social: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA
Endereço: AV JOQUEI CLUBE SAÇA 1308 E 1309 299 ED EUROBUSINESS / JOQUEI / TERESINA / PI / 64049-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2010 a 06/02/2010

Certificação Número: 2010010817291052244437

Informação obtida em 08/01/2010, às 17:29:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Piauí
GOVERNO DO DESENVOLVIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Midas Comunicações CEL. 64

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 09121408797923000128O1

RAZÃO SOCIAL NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA			
ENDEREÇO AVE JOCKEY CLUB 299 SALAS 1308 E 1309			**BAIRRO OU DISTRITO** JOCKEY CLUB
MUNICÍPIO TERESINA	**CEP** 64049240	**FONE(S) Nº(S)**	**FAX (Nº)**
CPF/CNPJ (Nº) 08.797.923/0001-28		**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 19.463.287-3	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dúvidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contatos da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/12/2009, às 18:25:24

VÁLIDA ATÉ 12/02/2010

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/

Chave para Autenticação: F37A-F843-875D-18C7-51FB-0F7E-0203-0313

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05390793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 103

Wdas Comunicações CEL. Fls. 65 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 100108797923000128

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.463.287-3
CNPJ/CPF 08.797.923/0001-28
RAZÃO SOCIAL NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/01/2010, às 22:45:00

VÁLIDA ATÉ 14/04/2010

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/

Chave para Autenticação: 7472-DE23-BD74-8F2C-E3B0-898A-A1F1-3B76

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 104

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA

Mapas Comunicações Fls. 68 Rubrica: CEL.

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CPF/CNPJ: 08.797.923/0001-28 0976121 - MER **NUM. PROCESSO:** 043.00455/2010

CONTRIBUINTE: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA JÓQUEI CLUBE Nº 000299 COMPL: SALA 1308 E 1309 EUROBUSINESS-BAIRRO: JÓQU

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE, ACIMA QUALIFICADO, ESTÁ QUITE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECEM OS ARTS. 456 E 457, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.606, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA.

CÓDIGO DE CONTROLE: 13.106/2010
EMITIDA EM TERESINA-PI, ÀS 18:14:13 h, DO DIA 07/01/2010
VALIDADE: 90 DIAS
CERTIDÃO SEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL EM CARTÓRIO

OBSERVAÇÕES:

- A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VERIFICADA NA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.teresina.pi.gov.br
- CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE
- QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO
- CERTIDÃO EMITIDA CONFORME MODELO DEFINIDO NO ANEXO I DO DECRETO Nº 9468/2009.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
File de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0536795) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 105

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações Fls. 67 Federico CEL - MC

ATA DE REUNIÃO Nº 029/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 019/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 251

LOCALIDADE: LAGOA DA PRATA/MG

Em, 25 de janeiro de 2010, segunda-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado (ausência justificada) e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção "3", Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. **(2)** Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: **1 – NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.,** CNPJ nº 08.797.923/0001-28, **2) ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.,** CNPJ nº 11.474.686/0001-79, **3) SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** CNPJ nº 04.940.960/0001-92. **(3)** Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. **(4)** Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: **1) NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.,** (55 páginas), **2) ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.,** (62 páginas), **3) SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** (51 páginas). **(5) O**s envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo ***starlock*** de números 4588092 (Propostas Técnicas) e 4588091 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009342, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. **(6)** Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02

M. Domenici
CEL - MC

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://inclica-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Acesso Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0539793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 106
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Min. das Comunicações
Fls. 68
Rubrica
CEL

(dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. **(7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão as 09h45 (onze horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

1 – NOSSA RÁDIO DE TERESINA LTDA.
CNPJ nº 08.797.923/0001-28

2 –. ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 11.474.686/0001-79

3 –. SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 04.940.960/0001-92

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0539079) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 107

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 021

CONCORRÊNCIA Nº 019/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 25/01/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 251	CLASSE: B2	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): LAGOA DA PRATA - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	NOSSA RADIO DE TERRA FM LTDA 08.797.923/0001-29	ALEXANDRE HENRIQUES COSTA DIAS 016.652.427-10			ALEXANDRE HENRIQUES @ig.com.br 21 7897 3353
2	ALÔ FM SOCIEDADE LTDA. 11.474.686/0001-79	Alex de mello Faria 096.637.676-50	Alex de mello Faria	Alex	eng.alexfaria@hotmail.com (61) 33154761
3	Sistema Millennium 21.910.960/0001-92	Marlete R. G. Goulart 483.960.016-34			marlete.goulart@bol.com.br 31) 9983-2251

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Volume de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0536793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 108
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações Fls. 170 Rubrica CEL

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 066/2010

PROCESSO : 53000.003644/2010 - 04
LICITANTE : NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
CONCORRÊNCIA : 019/2009
LOCALIDADE : LAGOA DA PRATA – MG.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	12/19	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	18	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	14	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	12/19	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	13	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Ite de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05390793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 109

Comunicações das Fls. 71 Rubrica CEL - M

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	23	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	24	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	48	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	X	-	-	49/55	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	-	-	X	-	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	56,57	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência ≥ 1,0	X	-	-	54	1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 110
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M. das Comunicações
Fls. 72
Rubrica
CEL

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	58,59	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	60	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	61	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	63	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	62	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	64,65	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	66	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO ROGERIO POSTIGO

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	22	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	21	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Ite de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05390793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 111

M. das Comunicações CEL Fls. 473 Rubrica

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO (DIRIGENTE) FELIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	20	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25,26	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25,26	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	30,32, 34, 36, 46	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	29,31, 33,35, 44	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	39,41, 42,43	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção *positiva*).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	28	-

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 112

M. das Comunicações Fls. 074 Rubrica CEL - M.

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 019/2009-CEL/MC.

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2010.

Milenna Medeiros dos Santos.
MILENNA MEDEIROS DOS SANTOS
ESTAGIÁRIA

Em 26 de JAN. de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 066/2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

[1] IS=191.529,62/(5692,51+0,00)=33,64. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento a longo prazo é 0 (zero). O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 113
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações CEL Fls. 75

ATA DE REUNIÃO Nº 036/2010

Em, 26 de janeiro de 2010, terça-feira, às 15h:30 (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado (ausência justificada) e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de **"habilitação"** de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: **(1)** O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; **(2)** Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
019/2009-CEL/MC	066, 067 e 068/2010

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M. das Comunicações
Fls. 76
Rubrica:
CEL

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 27 de janeiro de 2010.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
009/2009	SP	Marília	TV	Fundação UNIESP de Teleducação

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
010/2009	CE	Horizonte	FM	Sistema Siara de Comunicação Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 017/2009-CEL/MC, Localidade de São Benedito do Rio Preto/MA

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Rádio e Televisão Rio Preto Ltda.	FM	53000.003508/09	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.003587/10	HABILITADA
Sistema de Comunicação L. Martins Ltda.	FM	53000.003599/10	NÃO HABILITADA
News Propaganda e Publicidade Ltda.	FM	53000.003588/10	NÃO HABILITADA
Sistema Alcíone de Comunicação Ltda.	FM	53000.003587/10	NÃO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 018/2009-CEL/MC, Localidade de São Bento/MA

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.003341/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.003340/10	HABILITADA
Sistema de Comunicação L. Martins Ltda.	FM	53000.003343/10	NÃO HABILITADA
News Propaganda e Publicidade Ltda.	FM	53000.003341/10	NÃO HABILITADA
Sistema Televisão Perizes de Comunicação Ltda.	FM	53000.003342/10	NÃO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 27 de janeiro de 2010.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 019/2009-CEL/MC, Localidade de Lagoa da Prata/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.003644/10	HABILITADA
Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.003642/10	HABILITADA
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.003645/10	NÃO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 022/2009-CEL/MC, Localidade de Bandeira do Sul/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	FM	53000.003848/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.003851/10	HABILITADA
Alô FM-Sociedade Ltda.	FM	53000.003847/10	HABILITADA
Zaya e José Ltda.	FM	53000.003849/10	NÃO HABILITADA
Radiodifusora Antena 10 de Bandeira do Sul FM Ltda.	FM	53000.003850/10	NÃO HABILITADA
Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.	FM	53000.003852/10	DESCLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 022/2009-CEL/MC, Localidade de Diamantina/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.004545/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004546/10	HABILITADA
Televisão Fênix Ltda.	FM	53000.004548/10	HABILITADA
CMM Comunicações Ltda.	FM	53000.004547/10	HABILITADA
Minas Radiodifusão Ltda.	FM	53000.004549/10	NÃO HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 1/2010

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 08/01/2010 foi alterado. OBJETO : PREGAO ELETRONICO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos envolvendo o desenvolvimento de arte final, fotolitagem, impressão, acabamento, embalagem e entrega, dos impresso e envelope, para ressuprimento do estoque do Almoxarifado do Ministério das Comunicações de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 29/01/2010 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00 . Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/02/2010, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 28/01/2010) 410003-00001-2010NE900067

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 2/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 11/01/2010 . OBJETO : PREGAO ELETRONICO Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), por demanda, compreendendo a administração e gerenciamento da frota de veículos em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota do Ministério das Comunicações, de acordo com as condições, quantidades e especificações do Edital. Novo Edital: 29/01/2010 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00 . Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/02/2010, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 28/01/2010) 410003-00001-2010NE900067

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010012900117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05330793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 115
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M. das Comunicações
Fls.: 77
Rubrica

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010. CONVENIADA: Associação de Ensino de Ribeirão Preto - AERP. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 12/05/2011; VIGÊNCIA: 12/05/2011 a 11/05/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010. CONVENIADA: Anhanguera Educacional S.A. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na Faculdade Anhanguera de Bauru, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 28/05/2011; VIGÊNCIA: 28/05/2011 a 27/05/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010. CONVENIADA: Liceu Coração de Jesus. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Salesiano de São Paulo, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 09/06/2011; VIGÊNCIA: 09/06/2011 a 08/06/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010. CONVENIADA: Instituição Universitária Moura Lacerda. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na Instituição Universitária Moura Lacerda, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 21/06/2011; VIGÊNCIA: 21/06/2011 a 20/06/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010. CONVENIADA: Fundação Valeparaibana de Ensino. OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na UNIVAP - Universidade do Vale do Paraíba, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 19/05/2011; VIGÊNCIA: 09/08/2011 a 08/08/2012.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2010. CONVENIADA: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Engenharia - Colégio Técnico Industrial "Professor Isaac Portal Roldán". OBJETO: Prorrogação do Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Nível Técnico, no âmbito da Diretoria Regional São Paulo Interior, aos alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Engenharia - Colégio Técnico Industrial "Professor Isaac Portal Roldán" de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA 19/05/2011; VIGÊNCIA: 14/09/2011 a 13/09/2012.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Edital de Chamamento Público nº 0030/2009. CONVENIADA: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS/UNISANTOS; CNPJ: 58.191.009/0015-68 OBJETO: Convênio para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior no programa de estágio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana; DATA DE ASSINATURA: 27/06/2011; VIGÊNCIA: 27/06/2011 a 27/06/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Segundo termo de aditamento do contrato de locação de imóvel não residencial Nº 45/2007 - AC Solemar, de 18/08/11, Nelson Munhoz Amigo, vigência: 20/06/2007 a 20/06/2012, motivo do aditamento contratual: alteração do preâmbulo do contrato com a inclusão dos novos locadores Carlos Eduardo Machado Munhoz e Mércia Machado Munhoz em virtude de falecimento do proprietário.

AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11000208/2011

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação Nº .11000208/2011, referente à locação de imóvel, Olinda Comércio e Participação Ltda., Ambulatório Médico Santo André/GESAU, valor global R$1.080.000,00, publicada no D.O.U. em 18/07/11, seção 3, pág.112.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor Regional

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº .31/2011; Objeto: Contratação de empresa de trabalho temporário para prestação de serviços de mão-de-obra, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para execução de atividades internas, no âmbito da DR/SE. Contratado: LECANARD EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 02.762.506/0001-63; Data de assinatura: 15/08/2011; Vigência: 15/08/2011 a 15/02/2012; Origem: Pregão Eletrônico Nº . 11/2011, com subordinação aos ditames da lei 10.520/02 e do Decreto 5.450/05, da lei Complementar 123/06, Decreto 6.204/07, Lei 6.019/74 e do Decreto 73.841/74 e, subsidiariamente, a lei 8.666/93; Valor global da Contratação: R$ 563.980,54 (quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos); Conta Orçamentária: 70011.44403.19000 - Mão de Obra Temporária.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidades	UF
15/09/2011	10h00	043/2009	São Francisco do Guaporé	RO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
14/09/2011	09h30	019/2009	Lagoa da Prata	MG
		065/2009	Santa Quitéria	MA
	15h00	018/2009	São Bento	MA
		050/2010	Santa Rosa do Sul	SC

Brasília-DF, 31 de agosto de 2011.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2011 - UASG 240031

Nº Processo: 09031000016209976 . Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicação móvel, por sistema de radiocomunicação livre em âmbito nacional - Serviço Móvel Especializado (SME) - compreendendo 11 chips/aparelhos com crédito de R$ 600,00 por chip, por período de 12 meses, a ser gasto de acordo com a tabela tarifária da Contratada. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Apenas uma empresa que fornece o serviço em todas as Áreas de Registro do Estado de São Paulo, área de atuação do ERESP Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2011 . ANA PAULA DA ROCHA LIMA BENTES . Gestora Financeira . Ratificação em 30/08/2011 . . Ordenador de Despesa . Valor Global: R$ 10.898,00 . CNPJ CONTRATADA : 66.970.229/0001-67 NEXTEL TEL

(SIDEC - 31/08/2011) 240013-00001-2011NE800009

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000337201124 . Objeto: Contratação do Senhor Jorge Saba Arbache Filho para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "O Canto da Sereia". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 29/08/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 507.557.656-72 JORGE SABA ARBA

(SIDEC - 31/08/2011) 244001-24290-2011NE800001

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 48000.001859/2010-42. Espécie: Ata de Registro de Preços, Itens I e II do Pregão Eletrônico nº 01/2011 Objeto: Prestação de serviços prediais internos, com fornecimento de material (inclusive ferramentas e equipamentos). Órgão Gerenciador: Ministério de Minas e Energia. Detentor da Ata: Empresa Multiplena Comércio de Móveis e Serviços Ltda, CNPJ, 04.936.559/0001-89. Vigência: 02.05.2011 a 01.05.2012. Valor Total: R$ 540.442,92. Data de Assinatura: 02.05.2011. Fica convalidado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.784/99. Preços Registrados:

Item	Descrição	Valor por Item (R$)
01	Execução de serviços prediais internos, por demanda, com fornecimento de materiais (inclusive ferramentas e equipamentos), englobando: divisórias, armários e corrediças - com instalação, montagem, desmontagem, conserto e adaptação.	359.906,92
02	Execução de serviços prediais internos, por demanda, com fornecimento de materiais (inclusive ferramentas e equipamentos), englobando: alvenaria (assentamento, revestimentos, etc.), serralheria (esquadrias, janelas, portões, grades, etc.) e acabamentos diversos (revestimento e paginação cerâmica, granito, mármore, etc.).	180.456,00
Valor Total:		540.442,92

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 15/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 48000000591201111. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada (operadora credenciada/licenciada pela ANATEL) para fornecimento de serviços de acesso a sinais de TV por assinatura, compreendendo instalação e assistência técnica, para 20 (vinte) pontos no edifício sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, e de acordo com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

MARCELO CRUZ
Subsecretário

(SIDEC - 31/08/2011) 320004-00001-2011NE800019

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2011 - UASG 323028

Nº Processo: 48500001666201131 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de movimentação de mobiliário e patrimônio nas dependências do complexo predial ANEEL/ANP/CPRM, conforme especificações do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 01/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h50 . Endereço: Sgan 603 Modulo J, Ou Sitios Www.comprasnet.gov.br e Www.aneel.gov.br Asa Norte - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 15/09/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

AUREO DE ARAUJO SOUZA
Superintendente

(SIDEC - 31/08/2011) 323028-00001-2011NE800136

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
file de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0330733) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 116

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 78
Rubrica

PROPOSTA TÉCNICA

Edital Concorrência n.º 019/2009

Localidade: **Lagoa da Prata** UF: **MG**

Razão Social da Proponente: **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**

CNPJ: 08.797.923-0001/28 Data: 05 de janeiro de 2010.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 ×100 / 1440
	115,2	8%

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 ×100 / 1440
	115,2	8%

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 ×100 / 1440
	115,2	8%

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 (nove) meses

Teresina, PI, 05 de janeiro de 2.010

NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA
Alexandre Henrique Costa Dias

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital de Concorrência nº 019/2009 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Permissão de FM

Localidade de Prestação do Serviço: **Lagoa da Prata – UF - MG**

NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA

CONTEÚDO:

Conjunto 2:
Proposta Técnica

Min. das Comunicações - CPLR Fls. 79

53000.003644/2010-04 Fls. 02 Rubrica 15/09/2011

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Volume de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 118

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 30
Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 076/2011

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 019/2009-CEL/MC

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : LAGOA DA PRATA/MG

Em, 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2011, quarta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 131, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente, Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 019/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de: **LAGOA DA PRATA/MG**, conforme publicação no DOU de 01 de setembro de 2011, Seção "3", Número 169, Página 109, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde do tipo snapseal lacrado sob o nº 0009342, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo starlock de nº 4588092, constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. **(5)** Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade. **(6)** Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguintes empresa(s): NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.003644/10; SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.003642/10. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme segue: NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., 100.00000; SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA., 100.00000. **(8)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. **(9)** A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrencias: **a)** O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o n.º 0009192. **(10)** Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados **"Resultados das Propostas Técnicas"** - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h:05 (dez horas e cinco minutos), sendo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0533079) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 119

lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530799) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 120

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 14/09/2011

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : LAGOA DA PRATA/MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Volume de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 121
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

DATA: 14/09/2011

FOLHA(S) 01/01

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): LAGOA DA PRATA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA	2.481.764 SSP DF	William de Souza Corrêa
Edmar de Freitas Machado.	455.040-SSP-DF	

Modelo de lista de presença de público.

Fls. 122
Rubrica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Volume de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 122

M. das Comunicações
Fls. 83
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53000.003644/2010				
Proponente :	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.				
Concorrência :	019/2009	Local :	LAGOA DA PRATA	UF :	MG
Serviço :	FM			Grupo de Enquadramento :	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 =	15,00000
P2 =	15,00000
P3 =	30,00000
P4 =	40,00000
PT =	**100,00000**

CLASSIFICADA

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Alvaro Augusto Souza Neto
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 84
Rubrica

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
21/09/2011	09h30	067/2009	Mossoró	RN

Brasília-DF, 13 de setembro de 2011.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2011.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 065/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	TV	53000.002038/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	TV	53000.002035/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	TV	53000.002037/10	100,00000	CLASSIFICADA
RF Tecnologia e Participações Ltda.	TV	53000.002036/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, Localidade de Lagoa da Prata/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.003643/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.003642/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência nº 018/2009-CEL/MC, Localidade de São Bento/MA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.003340/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.003344/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência nº 058/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Rosa do Sul/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
LMSO Radiodifusão Ltda.	FM	53000.045152/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.045146/10	100,00000	CLASSIFICADA
Oba FM Sociedade Ltda.	FM	53000.045149/10	100,00000	CLASSIFICADA
Onda Verde Comunicações Ltda.	FM	53000.045156/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canal FM Ltda.	FM	53000.045158/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Fraterna Ltda.	FM	53000.045160/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Itaúna Ltda.	FM	53000.045155/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Nova era FM Ltda.	FM	53000.045157/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Sonhos FM Ltda. EPP	FM	53000.045154/10	100,00000	CLASSIFICADA
SE Serviços de Comunicações Ltda. ME	FM	53000.045153/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Tocchio de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.045150/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitoria Tregresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.045162/10	100,00000	CLASSIFICADA

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000149201l. INEXIGIBILIDADE Nº 20/2011 Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : MAX ANTONIO HERNANDEZ CAMARERO. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "El Acuerdo Nacional del Perú y la gobernabilidad democrática". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 06/09/2011 a 06/09/2012. Valor Total: R$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800126. Data de Assinatura: 06/09/2011.

(SICON - 14/09/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000338201179. INEXIGIBILIDADE Nº 84/2011 Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: 04511018715. Contratado : SERGIO FERNANDO GUARISCHI BATTI -Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "RIO BRANCO: O HOMEM, O DIPLOMATA, O HISTORIADOR". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 06/09/2011 a 06/09/2012. Valor Total: R$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800283. Data de Assinatura: 06/09/2011.

(SICON - 14/09/2011) 244001-24290-2011NE800001

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL

AVISO

Complemento ao Aviso da Audiência Pública nº 043/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de agosto de 2011, seção 3, página 134.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria ANEEL nº 109, de 11 de julho de 2005, COMUNICA, em complemento às disposições contidas no supracitado Aviso de Audiência Pública, que a data para realização da Sessão ao Vivo-Presencial, antes prevista para o dia 29/9/2011, foi alterada para o dia 30/9/2011, das 8h30 às 13 horas, no Auditório da ANEEL, situado à SGAN 603, módulo II, Brasília/DF. Os trinta minutos iniciais da Sessão Presencial serão destinados ao credenciamento dos participantes no local do evento.

Permanecem inalterados os demais procedimentos e informações do Aviso de Audiência Pública acima referido.

ANDRÉ BUTELLI

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 51/2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria ANEEL nº 109, de 11 de julho de 2005,

COMUNICA que foi aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2011, com período para envio de contribuição de 15/9/2011 a 30/9/2011, por intercâmbio documental.

OBJETIVO da Audiência Pública: obter subsídios para o Manual de Monitoramento e Fiscalização da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC.

A documentação objeto desta Audiência Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados ou podem ser solicitados nos seguintes endereços:

INTERNET: http://www.aneel.gov.br, área "A ANEEL", no menu Audiências/Consultas/Fóruns, Audiências Públicas, Audiência Ano 2011, item Audiência 051/2011 - "Mais detalhes"; e

ANEEL: SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Térreo/Protocolo Geral, CEP 70.830-030, Brasília-DF, por meio do e-mail "ap051_2011@aneel.gov.br" ou pelo fax n. (61) 2192-8839.

ANDRÉ BUTELLI

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010 UASG 323031

Número do Contrato: 9169/2010. Nº Processo: 48610015185201085. PREGÃO SISPP Nº 88/2010 Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTI CNPJ Contratado: 04786911000147. Contratado : PSN TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 29/12/2011 a 28/12/2012, e acrescer ao item 1 do contrato 173 (cento e setenta e três) licenças adquiridas no item 2. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 . Vigência: 29/12/2011 a 28/12/2012. Valor Total: R$52.758,74. Fonte: 129032280 - 2011NE800228. Data de Assinatura: 14/09/2011.

(SICON - 14/09/2011) 323031-32205-2011NE800014

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº ECP-0082/2011

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIARIA: Jurubeba Produções Artísticas Ltda.; OBJETO: Contribuição financeira a título de patrocínio para a realização do projeto "Outros Tempos"; ESPÉCIE: Contrato nº ECP-0082/2011; VALOR: R$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93; CRÉDITO: 615.94.1.08.00; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2011; SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: José da Costa Carvalho Neto - Presidente, pela BENEFICIÁRIA: Alexandra Castañeda de Araújo e Poliana Paiva de Araújo - Sócias-Gerentes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº ECP-0081/2011

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras; BENEFICIÁRIA: Lume Organização de Eventos Ltda.; OBJETO: Contribuição financeira a título de patrocínio para a realização do projeto "CIRCUITO PARA A CIDADANIA"; ESPÉCIE: Contrato nº ECP-0081/2011; VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93; CRÉDITO: 615.94.1.08.00; DATA DE ASSINATURA: 01/09/2011; SIGNATÁRIOS: Pela Eletrobras: José da Costa Carvalho Neto - Presidente, pela BENEFICIÁRIA: Rafael Fontana - Sócio-Diretor.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras; PROPONENTE: Jurubeba Produções Artísticas Ltda.; OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto "Outros Tempos"; FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação, ratificada pelo Presidente, José da Costa Carvalho Neto, por meio da Resolução nº 780/2011, de 08.09.2011.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: CERON/DO/119/2011. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB. Proveniente da Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2011. Objeto: Prestação dos Serviços, sem exclusividade, de recebimento de notas fiscais/conta de energia elétrica e demais encargos incidentes, inclusive as taxas de serviços e multas moratórias. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor total R$ 434.723,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Assinatura: 13/09/2011. Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho - Representante do Diretor Comercial e José Paulo Vieira Oliveira - Gerente do Departamento de Suprimentos, pela Contratante, Edson Quevedo Soares - Diretor Presidente e Iris Fernando de Castro - Diretor Operacional, pela Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011091500127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307/93) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 124

M. das Comunicações - CPLP
Fls.: 45
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000162/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais, em motocicletas da marca Dafra, modelo Speed Cargo, ano de fabricação 2009, pertencentes à frota da ECT, centralizados na cidade de Valinhos/SP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 às 08:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000182/2011

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade grupo de linhas de transporte urbano - LTU, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000185/2011

Objeto: Manutenção preventiva trimestral e corretiva quando necessária, sem fornecimento de peças conjuntos e produtos para 1 (um) elevador de deficientes localizado na AC Itapeva/DR/SPI e um 1 (um) elevador "monta-carga" localizado na AC Tatuí/DR/SPI, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 às 13:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000841/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas/originais em motocicletas das marcas Suzuki, modelo Intruder Cargo, ano de fabricação 2006 e 2007, e Honda, modelos Bros e Fan Cargo, anos de fabricação 2006 e 2009, pertencentes a frota da ECT, centralizados na cidade de Presidente Prudente/SP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 22/12/2011 às 15:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000855/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais em 03 (três) veículos furgões da marca Fiat, modelo Ducato Maxi Cargo, ano 2006, e 01 (um) furgão da marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 313 CDI, ano 2010, pertencentes a frota da ECT, centralizados na cidade de Rio Claro/SP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 às 14:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000858/2011

Objeto: Contratação de serviços de funilaria e pintura com aplicação de peças em veículos da ECT alocados no CTO Ribeirão Preto DR/SPI, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/12/2011 às 09:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL 11000370; Objeto: prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregados do Prédio da Vila Maria/ECT/DR/SPM e específicos para as características das áreas físicas do imóvel, com total de 14.509,00 m2 de área interna e 7.641,00 m2 de área externa; Contratada: WIC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP; Valor Global do Contrato: R$82.548,48 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais quarenta e oito centavos); Data da Ratificação: 02/12/2011; Enquadramento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 51/2011; Objeto: Aquisição de Mesa Carteiro (MCA-11-ERG) para a área Operacional da DR/SE. Contratado: Apoio Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 40.994.238/0001-02; Data da Assinatura: 23/11/2011; Vigência: O período de vigência do Contrato será de 12 meses, com início de 23/11/2011 a 23/11/2012; Origem: Pregão Eletrônico nº 25/2011, com subordinação aos ditames da lei 10.520/02 e o Decreto 5.450/05; Valor global: R$ 104.798,68 (cento e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); Conta Orçamentária: 70E03.12402.010001 - Móveis e Utensílios.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas, no uso das suas atribuições regimentais, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes de AR Postal, para cumprimento das exigências dos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bl. "R" - Edifício Anexo - 3º andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília-DF. O não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Ofício, nesse prazo, implicará no INDEFERIMENTO do pleito, visando a sua perempção".

UF: SP; Localidade: Cosmópolis; Nº do Processo: 53000.014319/2011; Nome da entidade: Flash FM Radiodifusão Ltda.; Nº do Ofício e data: 1762/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, EM 04/08/2011; Motivo da Devolução: Não procurado

VANEA BABILO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidades	UF
14/12/2011	09h00	019/2009	Lagoa da Prata	MG
14/12/2011	10h30	054/2009	Jupi	PE
14/12/2011	14h30	065/2009	Santa Quitéria do Maranhão	MA
14/12/2011	16h00	018/2009	São Bento	MA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidades	UF
15/12/2011	09h00	058/2010	Santa Rosa do Sul	SC
15/12/2011	15h00	054/2009	Campo Belo do Sul	SC

Brasília - DF, 7 de dezembro de 2011
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 67/2009-CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 243, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 7 de dezembro de 2011
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 067/2009-CEL/MC, Localidade de Mossoró/RN.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.063153/09	Televisão Costa Branca Ltda.	16.172.520,00	TV	96,46435	99,64644
53000.063161/09	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	13.000.000,00	TV	95,60151	99,56015
53000.063163/09	Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	11.758.000,00	TV	95,13690	99,51369
53000.063159/09	Televisão Potiguar Ltda.	6.110.000,00	TV	90,64152	99,06415
53000.063147/09	Rede 21 Comunicações Ltda.	6.100.000,00	TV	90,62617	99,06262
53000.063148/09	Rede Ellis Brasil Comunicação Ltda.	5.718.034,00	TV	90,00000	99,00000
53000.063155/09	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	5.100.000,00	TV	88,78817	98,87882

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

COMUNICADO Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL

Alteração da forma do recolhimento das contribuições para o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Comunicações - Funttel para GRU - Guia de Recolhimento da União.

A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Funttel vem comunicar que a arrecadação da contribuição para o Funttel não mais será efetuada por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), devendo-se utilizar para tal a Guia de Recolhimento da União (GRU), nos termos do art. 6º da Resolução nº 79, de 30 de setembro de 2011, publicada no DOU em 05/10/2011, Seção 1, pág. 63.

Somente serão aceitos pagamentos mediante DARF, através do Código de Arrecadação nº 8807, até o dia 30 de dezembro de 2011, uma vez que as contribuições devem ser pagas até o último dia útil do mês subseqüente ao período de apuração.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.mc.gov.br/telecomunicacoes/funttel.

PEDRO ALEM FILHO
Secretário

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05330793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 125

M. das Comunicações - CPLP
Fls.: 96
Rubrica

PROPOSTA SINTÉTICA DO PREÇO PELA OUTORGA

1. Razão Social da Proponente: **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**

2. CNPJ/MF: **08.797.923-0001/28**

3. Edital da Concorrência: **nº 019/2009 - CEL/MC**

4. Serviço: **FM (Canal 251 – Classe B2 – Grupo A)**

5. Localidade: **Lagoa da Prata UF: MG.**

6. Valor Proposto: **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**

1ª Parcela: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

2ª Parcela: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Teresina/PI – 10 de janeiro de 2.010

Alexandre Henrique Costa Dias

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Número do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0539079) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 126

CONJUNTO 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGADA
Edital de Concorrência nº 019/2009 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Permissão de FM

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 47 Rubrica

Localidade de Prestação do Serviço: **Lagoa da Prata – UF - MG**

NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA

CONTEÚDO:

Conjunto 3:
Proposta de Preço pela Outorga.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Volume de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 127

M. das Comunicações Fls.: 88 Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 094/2011

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 019/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 251 – CLASSE: B2 – GRUPO: A

PREÇO MINIMO R$ 217.202,38

LOCALIDADE: LAGOA DA PRATA/MG

Em, 14 de dezembro de 2011, quarta-feira, às 09h:00 (nove horas), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 019/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **LAGOA DA PRATA/MG,** conforme convocação publicada no DOU de 08/12/2011, Número 235, Seção "3", Página 160, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 14/12/2011, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009192, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo ***starlock*** de números 4588091, sendo constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. **(5)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.003644/10 e SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.003642/10. **(6)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **LAGOA DA PRATA/MG, -** NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 407.102,28 (quatrocentos e sete mil cento e dois reais e vinte e oito centavos). **(8)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. **(9)** A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
file de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05307 93) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 128

que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: **LAGOA DA PRATA/MG, – NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. (9)** A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): **a).**o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo ***starlock*** sob o nº 4587525 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h:20 (nove horas e doze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 129
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019./2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 14/12/2011

FOLHA(S) 01/01

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : LAGOA DA PRATA /MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Rio FM.	João Batista C. Faria			45254/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Rubrica

89

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Volume de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 130

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

DATA: 14/12/2011

FOLHA(S) 01/01

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : LAGOA DA PRATA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO	12864 - OAB/DF	

Modelo de lista de presença de público

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Volume de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530793)
SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 131

Fls.: 91
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 019/2009

Preço Minimo : 217.202,38 Serviço : FM Grupo : A

Localidade : LAGOA DA PRATA UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.003644/2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	420.000,00	100,00000	74,14257	97,41426
53000.003642/2010	Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda.	407.102,28	100,00000	73,32336	97,33234

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Alvaro Augusto de Souza Neto
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05390793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 132

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 92
Rubrica

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2011

OBJETO: Aquisição de válvulas pneumáticas, câmaras e pneus para veículos pesados, por necessidade de ajuste no edital.

VERA MARIA MACHADO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000066/2011

Objeto: Prestação de serviço de copeiragem para atendimento à Diretoria Regional do Rio de Janeiro. Comunicamos o resultado do certame, sendo adjudicatária a empresa: Coepa's Line Industria Comércio e Serviços Ltda, no valor de R$ 20.227,80.

ANDRE MOREIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 101/2011; Objeto: aquisição de 2 (dois) equipamentos de ar condicionado tipo SPLIT 48.000BTU's para ECT-DR/RO; Contratado: Lugamac Comércio / CNPJ 09.635.823/0001-68; Valor Global: R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais); Data assinatura: 13/12/2011; Vigência: 14/12/2011 a 13/06/2012; Origem: DLE-180/2011-DR/RO.

RETIFICAÇÃO

No aviso da concorrência nº 0002500/2011, publicado no DOU de 14/11/2011, seção 3, pagina 181, onde se lê: 26/01/2012 (data de abertura da licitação), leia-se: 07/02/2012.

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000111/2011

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para motocicletas para atender a frota própria da Diretoria Regional de Santa Catarina, através do sistema de registro de preços. EDITAL E INFORMAÇÕES: http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.correios.com.br, telefone: (48) 3954-4037, fax: (48) 3954-4087, e-mail: sccpl@correios.com.br e horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas; SESSÃO PUBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.licitacoes-e.com.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/01/2012 às 09:00 horas; INICIO DA DISPUTA DE PREÇO: 06/01/2012 as 10:00 horas.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 0319/2011; Data de Assinatura: 09/12/11; Contratada: 07.607.420/0001-80/TI COMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA; Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e eventualmente preventiva, para os equipamentos de automação comercial da rede de atendimento da ECT que operam nas Agências de Correios da DR/SPI e DR/MS; Origem: Pregão Eletrônico nº. 11000152/2011; Vigência: 09/01/12 a 09/01/13; Valor Total: R$ 1.402.757,00 (um milhão e quatrocentos e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais).
Contrato nº. 0313/2011; Data de Assinatura: 12/12/11; Contratada: 00.339.640/0001-20/PRINTER OFFICE INFORMATICA LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para impressora a laser de propriedade da ECT, localizadas em unidades da Diretoria São Paulo Interior - Lote 1; Origem: Pregão Eletrônico nº. 11000103/2011; Vigência: 02/01/12 a 02/01/13; Valor Total: R$ 91.999,92 (noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Contrato nº. 0315/2011; Data de Assinatura: 12/12/11; Contratada: 00.339.640/0001-20/PRINTER OFFICE INFORMATICA LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para impressora a laser de propriedade da ECT, localizadas em unidades da Diretoria São Paulo Interior - Lote 3; Origem: Pregão Eletrônico nº. 11000103/2011; Vigência: 02/01/12 a 02/01/13; Valor Total: R$ 62.799,00 (sessenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais).
Contrato nº. 0314/2011; Data de Assinatura: 13/12/11; Contratada: 74.308.248/0001-50/AUSILIARE TELECOM & INFORMATICA LTDA; Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para impressora a laser de propriedade da ECT, localizadas em unidades da Diretoria São Paulo Interior - Lote 2; Origem: Pregão Eletrônico nº. 11000103/2011; Vigência: 02/01/12 a 02/01/13; Valor Total: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Contrato nº. 0024/2011; Data de Assinatura: 07/02/11; Contratada: 00.288.790/0001-52/BAURU COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME; Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuinas e originais, em veículos da marca Chevrolet, modelo Blazer 2.8, pertencentes à frota da ECT/DR/SPI na cidade de Bauru/SP; Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000279/2010; Vigência: 07/02/11 a 07/02/12; Valor Total: R$ 11.391,00 (onze mil e trezentos e noventa e um reais).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 544/2011

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional São Paulo Interior, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultados dos candidatos aprovado/homologados nº's 289/2011 e 223/2011 foram publicados no Diário Oficial da União dos dias 21/10/2011 e 11/10/2011, respectivamente.

Local: Praça Dom Pedro II, 4-55 - 2º andar, Centro, Bauru/SP
Horário: 08:30 (horário local)
Data: 15/12/2011
Localidade Base: Araraquara/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
Paulo Henrique Mussato Verza; 10610257; 00058
Localidade Base: São José do Rio Preto/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Operador de Triagem e Transbordo
Nome; Inscrição; Classificação
Samuel Vinicius Marinho; 11422651; 00008

FLAVIO EDSON MARQUES LEMOS
Coordenador Regional de Concurso Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 543/2011

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Interior, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 34/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29/07/2011.

Local: Praça Dom Pedro II, 4-55 - 2.º andar, Centro, Bauru/SP
Horário: 08:30 (horário local)
Data: 15/12/2011
Localidade Base: Bragança Paulista/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Tauana Sayuri Okubo De Oliveira; 10540219; 00012

FLAVIO EDSON MARQUES LEMOS
Coordenador Regional de Concurso Público

AVISOS DE ADIAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000142/2011

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade Grupo de Linhas de Transporte Urbano - LTU, conforme Edital. A abertura da licitação designada para o dia 21/12/2011 às 13:00 horas, foi adiada "sine die".

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000182/2011

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade Grupo de Linhas de Transporte Urbano - LTU, conforme Edital. A abertura da licitação designada para o dia 21/12/2011 às 08:30 horas, foi adiada "sine die".

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000140/2011

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade Grupo de Linhas de Transporte Urbano - LTU, conforme Edital. A abertura da licitação designada para o dia 22/12/2011 às 08:00 horas, foi adiada "sine die".

JOAO CRISTIANO PAVAN ARAUJO
Pregoeiro

AVISOS DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000174/2011

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para abastecimento de empilhadeiras da ECT em Campinas e Valinhos/SP, conforme Edital. Motivo da anulação: necessidade de adequação do edital. Estão anulados todos os atos praticados no processo, a partir da publicação do Edital, com fundamento no Art.29 do Decreto 5.450/2005 e do art. 49 da Lei 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000161/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuinas e originais, em motocicletas da marca Suzuki, modelo Intruder Cargo, ano de fabricação 2009, pertencentes à frota da ECT, cormalizadas nas cidades de Americana e Limeira/SP, conforme condições do Edital e seus Anexos. Motivo da revogação: lote fracassado.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 545/2011

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, informa aos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Agente de Correios - Atividade: OPERADOR DE TRIAG. E TRANSBORDO, objeto do Edital nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/MAR/2011, da localidade base de GUARULHOS/SP, que, ainda, não tenham sido convocados anteriormente, que surgiram 07 (sete) vagas para o respectivo cargo na localidade SÃO PAULO CAPITAL/SP, região da Vila Maria / SP.

Os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento das vagas deverão apresentar requerimento, pessoalmente em horário comercial ou por meio de Sedex, endereçado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Gerência de Recursos Humanos/SPM - Rua Mergenthaler, 592, Bloco 2 - 9º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05311-900, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia da data posterior ao dessa publicação no Diário Oficial da União.

A convocação será de acordo com o previsto no mencionado Edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação, dentre os que manifestarem interesse. O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

WELINTON FERNANDO BENGA
Coordenador Regional de Concurso Público

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000124

Objeto: Serviços de transporte rodoviário de cargas nas Linhas Regulares Regionais, conforme edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "Transportadora Print Ltda. ME" - CNPJ nº 06.134.846/0001-09, para o lote 1 (único), no valor global de R$ 496.896,00. Autoridade Adjudicadora: Daniele Macedo Pires da Silva - Pregoeira do ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cinta Maria Sarmento de Souza Sogayar - Gerente de Administração/DR/SPM.

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No aviso da concorrência nº 0004067/2011, publicado no DOU de 14/11/2011, seção 3, pagina(s) 186, onde se lê: 06/03/2011 (data de abertura da licitação), leia-se: 15/02/2012.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2011.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011121500206

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Fls. do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05390793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 133

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 93
Rubrica

ANEXO I

Concorrência n.º 018/2009-CEL/MC, Localidade de São Bento/MA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.003344/10	Oeste Comunicação Digital SE Ltda.	170.000,00	FM	68,20624	96,02062
53000.003340/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	150.000,00	FM	54,90040	95,49004

ANEXO II

Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, Localidade de Lagoa da Prata/MG.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.003644/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	420.000,00	FM	74,14257	97,41426
53000.003642/10	Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda.	407.102,28	FM	73,32336	97,33234

ANEXO III

Concorrência n.º 034/2009-CEL/MC, Localidade de Jupi/PE.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.006481/10	Sistema Alcheia de Comunicação Ltda.	196.952,00	FM	92,46217	99,24622
53000.006483/10	R.E. Comunicação Ltda.	178.480,00	FM	91,68203	99,16820
53000.006473/10	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	121.111,20	FM	87,74191	98,77419

ANEXO IV

Concorrência n.º 065/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Quitéria/MA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.002037/10	Oeste Comunicação Digital SE Ltda.	1.660.000,00	TV	95,04197	99,50420
53000.002035/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.515.000,00	TV	94,56744	99,45674
53000.002036/10	RF Tecnologia e Participações Ltda.	402.000,00	TV	76,81599	97,68160
53000.002038/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	180.000,00	TV	54,27599	95,42760

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2011 UASG 410006

Nº Processo: 530000049223/2011. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2011 Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 12851850000182. Contratado : NEFFA GESTAO,TURISMO E NEGOCIOS -S/A. Objeto: Serviço de locação de espaço (fechado eclimatizado) do centro de convenções de votorantim juntamente com mobiliário, equipamentos e alimentação, no município de votorantim, para realização da 10ª oficina para inclusão digital durante os dias 4, 5, 6, e 7 de dezembro de 2011. Fundamento Legal: art. 25 caput da lei n.º 8.666/93. Vigência: 04/12/2011 a 07/12/2011. Valor Total: R$161.046,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800041. Data de Assinatura: 30/11/2011.

(SICON - 14/12/2011) 410003-00001-2011NE800020

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000468201110. INEXIGIBILIDADE Nº 136/2011 Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: 41651499187. Contratado : ANTONIO JORGE RAMALHO DA ROCHA -Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "O brasil, os BRICS e a agenda internacional: ceticismo, interseções e oportunidades". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 08/12/2011 a 08/12/2012. Valor Total: R$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800408. Data de Assinatura: 08/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000463201189. INEXIGIBILIDADE Nº 134/2011 Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: 37563505091. Contratado : MARCIO POCTIMANN -Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "RELAÇÕES COMERCIAIS E DE INVESTIMENTOS DO BRASIL COM OS DEMAIS PAÍSES DO BRICS". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 13/12/2011 a 13/12/2012. Valor Total: R$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800407. Data de Assinatura: 13/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000250201157. INEXIGIBILIDADE Nº 138/2011 Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: 18105564734. Contratado : SEVERINO BEZERRA CABRAL FILHO -Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "O DIALOGO ESTRATEGICO SINO-BRASILEIRO". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 13/12/2011 a 13/12/2012. Valor Total: R$4.000,00. Fonte: 250244001 - 2011NE800411. Data de Assinatura: 13/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000392201114. INEXIGIBILIDADE Nº 110/2011 Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : MOHAMMED SEGHAIROON ELSHEIKH ALEAKI. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "SUDAN: THE HEART OF AFRICA". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 14/12/2011 a 14/12/2012. Valor Total: R$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800347. Data de Assinatura: 14/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000483201150 . Objeto: Contratação do Senhor Jan Oliver Stünkel para cessão de direitos autorais-patrimoniais do texto "Brasil, BRICS e desafios globais". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 12/12/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 12/12/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.000,00 . CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro JAN OLIVE R STUNKEL.

(SIDEC - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000484201102 . Objeto: Contratação da Senhora Anhamona Silva de Brito para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "INCLUINDO A PERSPECTIVA RACIAL DE GÊNERO NO DEBATE SOBRE A REFORMA POLÍTICA". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 12/12/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 12/12/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 792.506.965-15 ANHAMONA SILVA DE BRITO.

(SIDEC - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000464201123 . Objeto: Contratação do Senhor José Flávio Sombra Saraiva para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Relações Internacionais em tempos de crise: ordem sincrética e novos paradigmas". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 13/12/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 220.550.451-72 JOSE FLAVIO SO MBRA SARAIVA.

(SIDEC - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000501201101 . Objeto: Contratação do Senhor Antônio Augusto Cançado Trindade para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Prefácio à 2ª edição revisada". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 13/12/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 098.632.226-15 ANTONIO AUGUST O CANCADO TRINDADE.

(SIDEC - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000500201187 . Objeto: Contratação do Senhor Luis Felipe Silvério Fortuna para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Linguagem Diplomática". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 13/12/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 846.966.727-00 LUIS FELIPE SI LVERIO FORTUNA.

(SIDEC - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2011 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000432201128 . Objeto: Contratação do Senhor Carlos Prado Amaral Assumpção de Araújo para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Explicação". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011 . JULIO ATILA BATISTA DE AZEVEDO . Coordenador de Administração e Finanças . Ratificação em 13/12/2011 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 468.283.507-59 CARLOS PRADO A MARAL ASSUMPCAO DE ARAUJO.

(SIDEC - 14/12/2011) 244001-24290-2011NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL
DEPARTAMENTO CULTURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2011 - DC

Número do Contrato: DC/03/2011. Nº Processo: 09186.000006/2011-16. Contratante: Ministério das Relações Exteriores. Contratado: CMR Estúdio Criativo Ltda ME. CNPJ Contratado: 10.855.219/0001-26. Objeto: Contratação de serviços de design para elaboração de nova marca para a revista "Textos do Brasil", bem como do respectivo manual de uso da marca. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 3 (três) meses, contados da data da sua assinatura. Valor Total: R$ 7.900,00. Programas de Trabalho: 07.392.0682.2530.0001 e 07.392.0682.6641.0001. Nota de Empenho nº: 2011NE000110. Data de Assinatura: 09/12/2011.

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2011 - UASG 240013

Nº Processo: 09013000096201011. PREGÃO SRP Nº 79/2010 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : BRASIL TELECOM S/A - Objeto: Prestação dos serviços de telefonia fixa comutada local(convencional), através de linhas analógicas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 Vigência: 12/12/2011 a 11/12/2012. Valor Total: R$2.888.870,67. Fonte: 100000000 - 2011NE800974. Data de Assinatura: 12/12/2011.

(SICON - 14/12/2011) 240013-00001-2011NE800009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011121500207

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Fls de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05330793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 134

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 94
Rubrica

Processos

Escolha a(s) Parte(s) desejada(s): ☐ marcar/desmarcar todas as partes

☑ NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Fls. do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05390793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 135

M. das Comunicações - CPLR
Fls: 95
Rubrica

Processos

Versão para impressão

PROCESSO : **MS 17361** UF: **DF** REGISTRO: **2011/0149830-3**
NÚMERO ÚNICO : **0149830-68-2011.3.00.0000**
MANDADO DE SEGURANÇA VOLUMES: **1** APENSOS: **0**
AUTUAÇÃO : **29/06/2011**
IMPETRANTE : NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
RELATOR(A) : **Min. ARNALDO ESTEVES LIMA - PRIMEIRA SEÇÃO**
ASSUNTO : **DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Licitações**
LOCALIZAÇÃO : **Entrada em GABINETE DO MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA em 27/10/2011**
TIPO : **Processo Eletrônico**

- NÚMEROS DE ORIGEM
- PARTES E ADVOGADOS
- PETIÇÕES
- FASES
- DECISÕES

NÚMEROS DE ORIGEM

530000590922009

PARTES E ADVOGADOS

IMPETRANTE : NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA
ADVOGADO : ALEXANDRE HENRIQUE COSTA DIAS - RJ116918
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
INTERES. : UNIÃO
LITIS. PAS : REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO : JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA - SE001984

PETIÇÕES

Petição Nº.	Tipo	Peticionário	Protocolo	Processamento
351817/2011	ParMPF	P/ MPF	24/10/2011	27/10/2011
310128/2011	VIS/PR	P/ REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	26/09/2011	28/09/2011
243142/2011	ATDESP	P/ NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA	09/08/2011	10/08/2011
238820/2011	PETREQ	SEU INGRESSO NO FEITO P/ UNIÃO	05/08/2011	09/08/2011
223001/2011	PETREQ	JUNTADA DE DOCUMENTOS P/ NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA	20/07/2011	22/07/2011
220209/2011	OFINFO	S/NR/11 AGU	15/07/2011	19/07/2011

FASES

27/10/2011 -15:24 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM PARECER

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://processo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº 53000.003644/2010-04 (05507953) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 136

(FLS. 424/425, 426, 432/437)

27/10/2011 -08:54 -PETIÇÃO Nº 351817/2011 (PARECER DO MPF) JUNTADA

26/10/2011 -13:52 -PETIÇÃO 351817/2011 (PARECER DO MPF) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

25/10/2011 -08:15 -PETIÇÃO Nº 351817/2011 PARMPF - PARECER DO MPF PROTOCOLADA EM 24/10/2011.

04/10/2011 -10:18 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001081-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 30/09/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

30/09/2011 -11:37 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001085-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 29/09/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

29/09/2011 -07:00 -VISTA PUBLICADA NO DJE EM 29/09/2011

28/09/2011 -19:09 -VISTA DISPONIBILIZADA NO DJE EM 28/09/2011

28/09/2011 -16:13 -VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

28/09/2011 -15:17 -DECURSO DE PRAZO PARA CONTESTAÇÃO DA LITISCONSORTE PASSIVA

28/09/2011 -13:43 -VISTA À LITISCONSORTE REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO FM LTDA, PELO PRAZO LEGAL. AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 29/09/2011)

28/09/2011 -13:29 -PETIÇÃO Nº 310128/2011 (PEDIDO DE VISTA COM PROCURAÇÃO) JUNTADA

28/09/2011 -11:34 -PETIÇÃO 310128/2011 (PEDIDO DE VISTA COM PROCURAÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

26/09/2011 -15:57 -PETIÇÃO Nº 310128/2011 VIS/PR - PEDIDO DE VISTA COM PROCURAÇÃO PROTOCOLADA EM 26/09/2011.

01/09/2011 -14:30 -DECURSO DE PRAZO PARA RECURSO DA R. DECISÃO DE FLS.415/416

30/08/2011 -13:41 -CERTIDÃO: CERTIFICO QUE O AVISO DE RECEBIMENTO REFERENTE AO OFÍCIO Nº 512/2011-CD1S FOI DEVOLVIDO PELOS CORREIOS, COM ASSINATURA DO RECEBEDOR, E ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA NA PRESENTE DATA.

17/08/2011 -10:48 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000825-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 16/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

16/08/2011 -11:48 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000823-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 15/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

16/08/2011 -10:06 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

16/08/2011 -09:23 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

15/08/2011 -17:54 -CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, RECEBIDOS OS PRESENTES AUTOS NESTA COORDENADORIA, FOI PROCEDIDA À RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO PARA FAZER CONSTAR A REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA COMO LITISCONSORTE PASSIVO, EM CUMPRIMENTO À R. DECISÃO DE FLS. 415/416

15/08/2011 -07:39 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINARIOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.stj.jus.br/webstj/Processo/Justica/detalhe.asp?numreg=201101498303&pv=0... 2/1/2012
Nº de Processo Digitalizado 53000.003844/2010-04 (03807795) - SEI 53000.003844/2010-04 / pg. 137
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M. das Comunicações - CPUR
Fls. 96
Rubrica

15/08/2011 -07:09 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 15/08/2011

12/08/2011 -19:51 -OFÍCIO Nº 000512/2011-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(À) REPRESENTANTE LEGAL DA REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)

12/08/2011 -19:00 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 12/08/2011

12/08/2011 -18:35 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO - INCLUIR O LITISCONSORTE NA AUTUAÇÃO (R. DECISÃO RETRO)

12/08/2011 -14:17 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR INDEFERINDO A LIMINAR E DETERMINANDO A CITAÇÃO DA EMPRESA REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, NA FORMA E PRAZO DA LEI, AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 15/08/2011)

12/08/2011 -12:12 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000802-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 10/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

12/08/2011 -10:41 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

10/08/2011 -15:47 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FLS. 405, 407 E 410)

10/08/2011 -15:03 -PETIÇÃO Nº 243142/2011 (PETIÇÃO ATENDENDO DESPACHO) JUNTADA

10/08/2011 -10:57 -PETIÇÃO 243142/2011 (PETIÇÃO ATENDENDO DESPACHO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

10/08/2011 -10:37 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000805-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 08/09/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

09/08/2011 -17:12 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

09/08/2011 -17:06 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

09/08/2011 -16:56 -CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, RECEBIDOS OS PRESENTES AUTOS NESTA COORDENADORIA, FOI PROCEDIDA À RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO PARA FAZER CONSTAR A UNIÃO COMO INTERESSADA (FLS. 405).

09/08/2011 -15:17 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO - INCLUSÃO DA UNIÃO COMO INTERESSADA (FL. 405)

09/08/2011 -15:09 -PETIÇÃO Nº 238820/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

09/08/2011 -14:25 -PETIÇÃO Nº 243142/2011 ATDESP - PETIÇÃO ATENDENDO DESPACHO PROTOCOLADA EM 09/08/2011.

09/08/2011 -07:09 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 09/08/2011

08/08/2011 -19:04 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 08/08/2011

08/08/2011 -18:48 -PETIÇÃO 238820/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

08/08/2011 -15:05 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO INTIMAÇÃO DA IMPETRANTE PARA, EMENDANDO A INICIAL, INDICAR A EMPRESA REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA COMO LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO, SEU

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://processo.stj.jus.br/webstj/Processo/Justica/detalhe.asp?numreg=201101498303&pv=0... 2/1/2012
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05380733) - SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 138

RESPECTIVO ENDEREÇO PARA A REALIZAÇÃO DO ATO E O NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 09/08/2011)

08/08/2011 -11:53 -PETIÇÃO Nº 238820/2011 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO PROTOCOLADA EM 05/08/2011.

05/08/2011 -16:10 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

05/08/2011 -09:28 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000771-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 03/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

04/08/2011 -09:54 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000776-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 03/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

03/08/2011 -11:42 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000757-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 02/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

03/08/2011 -07:05 -DESPACHO DO MINISTRO PRESIDENTE PUBLICADO NO DJE EM 03/08/2011

02/08/2011 -19:12 -DESPACHO DO MINISTRO PRESIDENTE DISPONIBILIZADO NO DJE EM 02/08/2011

02/08/2011 -12:35 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (R. DESPACHOS RETRO)

02/08/2011 -11:07 -CERTIDÃO: CERTIFICO QUE UMA CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL DO PROCESSO EM TELA FOI ENCAMINHADA À UNIÃO POR MEIO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 762/2011-CD1S

02/08/2011 -09:33 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000762-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 01/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

01/08/2011 -07:28 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 01/08/2011

29/07/2011 -19:04 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 29/07/2011

28/07/2011 -09:25 -DESPACHO DO MINISTRO PRESIDENTE DETERMINANDO CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR POR NÃO ESTAR PRESENTE NOS AUTOS A URGÊNCIA QUE AUTORIZA A ATUAÇÃO DO PLANTÃO JUDICIAL NO RECESSO FORENSE, AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 03/08/2011)

27/07/2011 -10:58 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

22/07/2011 -17:40 -CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE (FLS. 253 E 256/389)

22/07/2011 -17:27 -PETIÇÃO Nº 223001/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

22/07/2011 -17:08 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

22/07/2011 -17:08 -PROCESSO REMETIDO

22/07/2011 -16:31 -PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 223001/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO)

22/07/2011 -16:29 -PETIÇÃO 223001/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

21/07/2011 -12:46 -PETIÇÃO Nº 223001/2011 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO PROTOCOLADA EM 20/07/2011.

20/07/2011 -17:19 -CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE (V. FL. 253)

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.stj.jus.br/websti/Processo/Justica/detalhe.asp?numreg=201101498303&pv=0... 2/1/2012
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2016-04 (0580795) SEI 53000.003644/2016-04 / pg. 139

M. das Comunicações - CGPLA
Fls.: 97
Rubrica

20/07/2011 -16:06 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

20/07/2011 -08:10 -CERTIDÃO: AUTOS FÍSICOS REMETIDOS, NESTA DATA, À SEÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIÁRIOS PARA ELIMINAÇÃO.

19/07/2011 -15:01 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) FL. 231

19/07/2011 -14:38 -PETIÇÃO Nº 220209/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) JUNTADA

18/07/2011 -17:37 -PETIÇÃO 220209/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

18/07/2011 -16:04 -CERTIDÃO: CERTIFICO QUE O AVISO DE RECEBIMENTO REFERENTE AO TELEGRAMA Nº MCD1S- 6937/2011 FOI DEVOLVIDO PELOS CORREIOS, COM ASSINATURA DO RECEBEDOR, E ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA NA PRESENTE DATA.

18/07/2011 -10:12 -PETIÇÃO Nº 220209/2011 OFINFO - OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES PROTOCOLADA EM 15/07/2011.

04/07/2011 -15:03 -TELEGRAMA Nº MCD1S-6937 EXPEDIDO AO (À) MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES JUNTADO (COMUNICANDO TEOR DA DECISÃO E SOLICITANDO INFORMAÇÕES - AGUARDANDO AR).

04/07/2011 -13:24 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO NOTIFICAÇÃO A AUTORIDADE IMPETRADA PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES NO PRAZO LEGAL. AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 01/08/2011)

01/07/2011 -18:25 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

01/07/2011 -11:23 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

01/07/2011 -11:00 -PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 01/07/2011 - MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA - PRIMEIRA SEÇÃO

30/06/2011 -10:16 -PROCESSO REGISTRADO, DIGITALIZADO E ARMAZENADO NO SISTEMA INTEGRADO DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PASSANDO A TRAMITAR DE FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/STJ N.1, DE 10.2.2010. OS ORIGINAIS FICAM À DISPOSIÇÃO DOS REQUERENTES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 17, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA MENCIONADA RESOLUÇÃO.

DECISÕES

DCM MS 17361 (2011/0149830-3 - 15/08/2011)
DCM MS 17361 (2011/0149830-3 - 09/08/2011)
DCM MS 17361 (2011/0149830-3 - 03/08/2011)
DCM MS 17361 (2011/0149830-3 - 01/08/2011)

Data de Impressão: 2/1/2012 11:11:34

Adicionar ao Push | Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 98 Rubrica

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 17.361 - DF (2011/0149830-3)

RELATOR	:	**MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
IMPETRANTE	:	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA
ADVOGADO	:	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA DIAS
IMPETRADO	:	MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
INTERES.	:	UNIÃO

DECISÃO

Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado pela NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA em desfavor do MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Narra a impetrante que "integra o rol de participantes do certame licitatório nº 25/2009 promovido pela Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, com vistas à celebração de concessão do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na cidade de Montes Claros, Minas Gerais" (fl. 2e).

Relata que, "consoante o item 5.1.5 do Edital de Concorrência nº 025 de 2.009, dentre os requisitos para habilitação da proponente estão a apresentação das Certidões das Justiças Estadual e Federal, quanto aos feitos cíveis e criminais, bem como as Certidões dos Cartórios de Protesto de Títulos dos dirigentes da sociedade" (fl. 4e).

Afirma, ainda, que "ao decidir pela habilitação da Rede Ilha de Comunicação Ltda. a autoridade coatora descumpriu as determinações do Edital nº 025/2009, violando direito líquido e certo da impetrante, seja porque a proponente não trouxe as certidões de protesto da Comarca de Aracaju, seja porque haveria de trazer as da Comarca de Barra dos Coqueiros, onde funciona sua sede e onde sua administradora exerce inequívoca atividade econômica" (fl. 10e).

Sustenta, por esses motivos, que se encontram presentes os *fumus boni juris* e o *periculum in mora* para a concessão da liminar, uma vez que, "com a publicação da decisão aqui impugnada o procedimento licitatório voltará ao seu normal seguimento, com a consequente abertura dos demais envelopes com propostas técnicas e de preço e, eventualmente, até mesmo a proclamação do vencedor da concorrência" (fl. 10e).

Requer, assim, o deferimento da liminar para que seja determinada a "suspensão da Concorrência nº 25 de 2009" e, no mérito, pugna pela inabilitação da "proponente Rede Ilha de Comunicação Ltda e sua consequente exclusão do certame licitatório, prosseguindo a concorrência nº 25/2009, em relação aos demais concorrentes" (fl.12e).

Por meio de despacho de fls. 401/402, determinei a emenda da inicial para que fosse indicada a empresa Rede Ilha de Comunicação Ltda como litisconsórcio passivo necessário, o que foi suprido pela impetrante (fl. 410e).

Decido.

A concessão de liminar em mandado de segurança está condicionada à presença concomitante de seus dois pressupostos autorizadores, quais sejam, o *periculum in mora* e o *fumus boni iuris*, ou a relevância do fundamento da impetração.

No caso em exame, entretanto, não se verifica, em sede de cognição sumária, o preenchimento dos requisitos autorizadores do deferimento liminar. Isso porque não se vislumbra, a *primus ictus oculi*, a ocorrência do alegado descumprimento de requisito previsto no edital.

Ante o exposto, **indefiro** o pedido liminar.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05390793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 141

Min. das Comunicações CPLC Fls.: 99 Rubrica

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 02/01/2012 às 11:16:37

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intranet.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05390783) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 142

Fls. 100

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 08.797.923/0001-28

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "08.797.923/0001-28".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 02/01/2012 às 11:17:49

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

File de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05360753) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 143

das Comunicações - CPLP
Fls.: 101
República

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0536755) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 144

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu,conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 **Tribunal Regional Federal da Primeira Região**. Todos os direitos reservados.

Aguarde...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Versão Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05536733) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 145

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Fls.: 102

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 08797923000128, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Fls.: 103

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-6300

- Início (#)
- Consulta Processual / MG (/consultaProcessual/index.php?secao=MG)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG)

Seção Judiciária de Minas Gerais / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Inteiro Teor Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0535073) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 147

Fls. 104

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-6300

- Início (#)
- Consulta Processual / MG (/consultaProcessual/index.php?secao=MG)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG)

Seção Judiciária de Minas Gerais / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 08797923000128, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530078) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 148

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 105 Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
203	RADIO VEREDAS FM LTDA	MG	Lagoa da Prata	FM	3	M
203	RADIO VEREDAS FM LTDA	MG	Lagoa da Prata	FM	3	B
229	RADIO DIVINAL FM LTDA	MG	Lagoa da Prata	FM	3	M
229	RADIO DIVINAL FM LTDA	MG	Lagoa da Prata	FM	3	A
251	(Concorrência: 19/2009)	MG	Lagoa da Prata	FM	0	

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA **Data: 02/01/2012** **Hora: 10:54:48**

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Fls. do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0536753) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 149

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 106
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: Exata | Iniciando com | Contendo

Nome da Entidade: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA

CNPJ/CPF da Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://antoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

file de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0536753) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 150

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 107
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: ○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade: 08797923000128

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0535079) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 151

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 108
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Participação do Sócio - DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
205 OM	MG	Vespasiano	RADIO METROPOLITANA DE VESPASIANO LTDA
205 OM	RJ	Rio de Janeiro	RADIO RELOGIO FEDERAL LTDA
221 OT	RJ	Rio de Janeiro	RADIO RELOGIO FEDERAL LTDA
230 FM	SP	Patrocínio Paulista	SISTEMA DE COMUNICACOES PATROCINIO PAULISTA LTDA

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Fls. de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0536733) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 152

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 109
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal | SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: ROGERIO POSTIGO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://controles.autenticidade-assinatura.com.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0539079) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 153

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 110
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Participação do Sócio - FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
205 OM	RJ	Rio de Janeiro	RADIO RELOGIO FEDERAL LTDA
221 OT	RJ	Rio de Janeiro	RADIO RELOGIO FEDERAL LTDA
230 FM	SP	Patrocínio Paulista	SISTEMA DE COMUNICACOES PATROCINIO PAULISTA LTDA

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Nº 08.1.1065350 Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05350/09) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 154

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 111
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 001/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos do processo da vencedora da Conc. nº 019/2009-CEL para Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.,**

Referência: Processo da licitante nº 53000.003644/2010 (Conc. nº 019/2009-CEL)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, cujos autos da primeira colocada no certame foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica, com vistas à análise e posterior homologação do Julgamento que aponta como vencedora a empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

ANÁLISE

2. A empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. participa da Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, para a outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais. O resultado da pontuação das Propostas de Preço pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuídos a cada licitante, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 207, do dia 15 de dezembro de 2011, fl. 93 do processo da licitante, e aponta a empresa em comento como a que obteve maior valor ponderado no julgamento. A Ata da Comissão, que por unanimidade propôs a concorrente como vencedora do certame, foi acostada à fl. 88.

3. Em cumprimento à Ordem de Serviço referenciada, foram juntados, às fls. 94/104, os extratos dos Tribunais. O único registro é o Mandado de Segurança 17361 que por tratar-se de outro certame (Conc. nº 025/2009), conforme Decisão Monocrática acostada à fl. 98, não obsta o prosseguimento deste.

4. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 105) atesta a existência do canal licitado (canal 251) no Plano Básico de Distribuição de FM.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

5. Junto ao SRD e ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, foi verificado que a empresa, seus sócios e seu administrador não estão em desacordo com os limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, conforme extratos acostados às fls. 106/110 dos autos do processo da proponente, restando, portanto, observado dito dispositivo legal.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado à vencedora do certame, a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. Informamos, ainda, que, até o presente, não foram encontrados nos autos recursos contrários ao resultado do julgamento.

À consideração superior.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência como proposto.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Termo de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05380795) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 156

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 112
Rubrica

PARECER Nº 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.0034288/2009

INTERESSADO: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 019/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 019/2009-SSR/MC, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530075S) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 157

> conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 019/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Número de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05380795) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 158

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 113
Rubrica

DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 31 de janeiro de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

sjl

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530795) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 159
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

CONJUR - M. das Comunicações - Fls. 114 Rubrica

DESPACHO Nº 167/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º: 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 6 de fevereiro de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Nº de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530073) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 160
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PUBLICADO NO D.O. DE 27 / 02 / 12

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 115
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 24 de fevereiro de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para **HOMOLOGAR** o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
019/2009	MG	LAGOA DA PRATA	FM	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA	53000.003644/2010

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 116
Rubrica

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 24 de fevereiro de 2012

Tendo em vista as manifestações interpostas pela entidade CONSELHO JOVEM DE SANTA MÔNICA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Guarapari no Estado do Espírito Santo, acolho o PARECER No 0269/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR as manifestações, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO PROTOCOLADO SOB Nº 53000.063376/2010 - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

MANIFESTAÇÕES PROTOCOLADAS SOB Nº 53000.068691/2010 E Nº 53000.009194/2011 - NÃO CONHECIDAS

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
21º (DOU de 06.04.2006)	ES	GUARAPARI	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	CONSELHO JOVEM DE SANTA MÔNICA	53770.000685/2002

Acolho o PARECER Nº0073/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO da homologação da Concorrência nº 139/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
139/2001	SP	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FM	TVI-TV INTERATIVA LTDA	53830.000633/2002

Acolho o PARECER Nº 144/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para inabilitar a licitante ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA., de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	Nº PROCESSO
017/2010	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	FM	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA	53000.025211/2010

Acolho o PARECER Nº 0093/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
018/2009	MA	SÃO BENTO	FM	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	53000.003344/2010

Acolho o PARECER Nº 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
019/2009	MG	LAGOA DA PRATA	FM	NOVAS RADIO DE TERESINA FM LTDA	53000.003644/2010

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que desclassificou licitantes na Concorrência nº 033/2009-SSR/MC, para a localidade de Betânia, no Estado de Pernambuco, na fase de propostas técnicas, acolho o PARECER Nº 122/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS- CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
033/2009	PE	BETÂNIA	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIAMOL LTDA
033/2009	PE	BETÂNIA	FM	JOTA NUNES COMUNICAÇÃO LTDA
033/2009	PE	BETÂNIA	FM	SPC - SISTEMA PERNAMBUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA

Acolho o PARECER Nº 0075/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
034/2009	PE	JUPI	FM	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	53000.006481/2010

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 050/2010-SSR/MC, para a localidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER Nº 0024/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO- CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
050/2010	SE	SÃO CRISTÓVÃO	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA	NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 050/2010-SSR/MC, para a localidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER Nº 0025/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO- CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
050/2010	SE	SÃO CRISTÓVÃO	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA	REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA na Concorrência nº 050/2010-SSR/MC, para a localidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER Nº 0027/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO- CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
050/2010	SE	SÃO CRISTÓVÃO	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA na Concorrência nº 050/2010-SSR/MC, para a localidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER Nº 0028/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO- CONHECIDO E PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
050/2010	SE	SÃO CRISTÓVÃO	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA	E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA na Concorrência nº 050/2010-SSR/MC, para a localidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER Nº 0034/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO- CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
050/2010	SE	SÃO CRISTÓVÃO	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA	SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA na Concorrência nº 050/2010-SSR/MC, para a localidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER Nº 0036/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012022700056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Fls. de Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (05390793) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 162

M. das Comunicações - CPLR
Fls: 117
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Protocolo: 53000.003644/2010 (cópia 1)
Interessado: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e minutas de atos de outorga originais.

À CONJUR.

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 019/2009-CEL/MC, para a localidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, conforme despacho de homologação de 24 de fevereiro de 2012, publicado no DOU de 27 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, encaminhe-se, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Consultor Jurídico, para providências cabíveis.

Brasília, 14 de março de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Íntegra do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0330795) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 163

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 04 / 05 / 12
Página 60 Seção: 1
ANOTADO POR: Rox

CPLR - M. das Comunicações
Fls: 338
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 236 , DE 30 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003644/2010, Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

CPLR - M. das Comunicações
Fls: 119
Rubrica

MC 00000 EM

Brasília, de de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. (Processo nº 53000.003644/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

CPLP - M. das Comunicações
Fls.: 120
Rubrica

ANEXO

DECLARAÇÃO

"Os Responsáveis Legal e Técnico da Empresa _____ abaixo assinados declaram, para fins de isenção de análise, que a documentação apresentada no expediente número _____, referente ao assunto _____, é exatamente igual à documentação apresentada à ANVISA no processo nº _____ expediente _____, de acordo com a Legislação vigente, sob pena de incorrerem em infração sanitária, estando sujeitos às sanções cabíveis de acordo com a Legislação Brasileira que trata do assunto."

*Representante Legal da Empresa (OBS: nome completo e assinatura) CPF nº.

*Farmacêutico Responsável (OBS: nome completo e assinatura) CRF nº.

* RECONHECER FIRMA

DIRETORIA COLEGIADA

CONSULTA PÚBLICA Nº 30, DE 3 DE MAIO DE 2012

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006 em reunião realizada em 2 de maio de 2012, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre alteração da RDC 39/08 para racionalização do procedimento de anuência em pesquisa clínica de estudos com cooperação estrangeira.

Art. 2º Informar que a proposta de Resolução está disponível na íntegra no sítio da Anvisa na internet e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para um dos seguintes endereços: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Gerência Geral de Medicamentos(GGMED), SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília- DF, CEP 71.205-050; ou para o Fax: (61) 3462-5674; ou para o e-mail: opXX.2012@anvisa.gov.br.

§1º A documentação objeto desta Consulta Pública e o formulário para envio de contribuições permanecerão à disposição dos interessados no endereço http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no sítio da Anvisa na internet.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º a Agência Nacional de Vigilância Sanitária poderá articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Parágrafo único. A consolidação do texto final do regulamento e o Relatório de Análise de Contribuições serão disponibilizados no sítio da Anvisa na internet após a deliberação da Diretoria Colegiada.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 384, DE 3 DE MAIO DE 2012

Habilita estabelecimento de saúde como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON)

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria SAS/MS nº. 741, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta a assistência de alta complexidade na Rede de Atenção Oncológica;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 361, de 25 de junho de 2007, que redefine as habilitações em Oncologia na Tabela de Habilitações de Serviços Especializados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro e a aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado, por meio da Resolução CIB nº. 1.403, de 18 de agosto de 2011; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada - Coordenação-Geral da Média e Alta Complexidade/DAE/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento de saúde abaixo informado, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), Código 17.06.

Estabelecimento - Município/UF	CNES	CNPJ
Hospital Regional Darcy Vargas/RJ	2296241	31.517.493/0001-65

Art. 2º O custeio do impacto financeiro gerado por esta habilitação correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde. Os recursos serão alocados no teto de Média e Alta Complexidade do Estado ou Município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR

Ministério das Cidades

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 126, DE 3 DE MAIO DE 2012

Suspende novos credenciamentos de Empresas Credenciadas em Vistoria - ECVs e Unidades de Gestão Central - UGCs.

O Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, 'ad referendum' do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso I, da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, combinado com o art. 6º do Regimento Interno daquele colegiado, nos termos do disposto no Decreto nº 4.711 de 29 de maio de 2003, que trata sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT e,

Considerando a auditoria operacional em curso neste Ministério das Cidades, promovida pela Controladoria-Geral da União;

Considerando o Despacho SE Nº 613, de 25 de abril de 2012, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério das Cidades;

Considerando a recomendação exarada pela Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades - PARECER CONJUR/MCIDADES/Nº 172/2012;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas sugeridas pelo órgão de controle do Poder Executivo para fins de aprimoramento operacional dos processos de credenciamento;

Considerando a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho objetivando o aprimoramento dos credenciamentos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 282/08;

Considerando a Ação Civil Pública nº 76680-58.2010.4.01.3800, em trâmite na 19ª Vara de Justiça de Minas Gerais, o Mandado de Segurança nº 2010.01.1.082638-5, em trâmite na 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal - TJDFT e o Procedimento Ordinário nº 0001685-97.2011.8.26.0053, em trâmite na 14ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo;

Considerando as Recomendações nºs 14 e 15 do Ministério Público Federal/DF;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 80000.045476/2010-99, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos novos credenciamentos de Empresas Credenciadas em Vistoria - ECVs e Unidades de Gestão Central - UGCs, até que a Controladoria-Geral da União - CGU conclua os trabalhos de auditoria no âmbito da Sindicância nº 2011.8952/2011 e sejam avaliadas as medidas administrativas eventualmente recomendadas por aquele órgão de controle para fins de aprimorar os procedimentos operacionais de credenciamento.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 223, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53710.000610/1998 e 53000.022272/2008, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 03 de outubro de 2008, a permissão outorgada, à RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., pela Portaria nº 482, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 225, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativo nº 53000.064874/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 06 de maio de 2012, a permissão outorgada, à RÁDIO CIDADE BELA LTDA., pela Portaria nº 604, de 04 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 39, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 233, DE 30 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53790.000302/2000, Concorrência nº 096/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Sociedade Rádio Palmeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Condor, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 234, DE 30 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53790.000211/2000, Concorrência nº 037/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Extremo Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Chuí, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 235, DE 30 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.013513/2010, Concorrência nº 054/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Martins Fayad Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 236, DE 30 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.003644/2010, Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 237, DE 30 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53650.000402/2002, Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012050400060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Este Documento é Cópia do Processo Digitalizado 53000.003644/2010-04 (0530033) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 166

Secretaria
CPLR - M. das Comunicações
Fls: 121
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Protocolo: 53000.003644/2010 (cópia 1)
Interessado: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Lagoa da Prata/MG.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 236, de 30 de abril de 2012, no Diário Oficial da União de 4 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 04 de maio de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

(X) Vista ( ) Cópia integral ( ) Cópia fls.____/____ ( ) Certidão ( ) Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

_____

Processo nº 53000.003644/2010-04

Tipo de Processo: (X) Outorga ( ) Pós-Outorga ( ) Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: ( ) Rádio Comunitária ( ) Rádio/TV Educativa (X) Rádio/TV Comercial ( ) RTV ( ) SARC

Entidade: NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

_____

CNPJ nº: 08.797.923-0001/28

Interessado(a): Alexandre Henrique Costa Dias.

CPF/MF: 016.652.427-10 _____ **RG OAB/RJ sob o nº.** 116.918 **Fone: (21 9 8181 1406)**____

E-mail: alexandrehenrique.dias@gmail.com Endereço: Estrada dos Bandeirantes nº. 1.000 - parte
CEP: 22770102 Município: Rio de Janeiro _____ **UF:RJ**

( ) Procurador (X) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Rio de Janeiro 15/05/2014
Município/dia/mês/ano

Assinatura

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Assinado eletronicamente por: 76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Número: 8053000.003644/2010-04 / pg. 169



76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ALEXANDRE HENRIQUE COSTA DIAS

INSCRIÇÃO 116918

FILIAÇÃO
JORGE HENRIQUE AZEVEDO DIAS
EDULA COSTA DIAS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
15/08/1973

RG
091988541 - IFP

CPF
018.852.427-10

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
27/05/2008

WADIH NEMER DAMOUS FILHO
PRESIDENTE

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Procuração

Pelo presente instrumento particular de mandato, Alexandre Henrique Costa Dias, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº. 116.918 e no CPF/MF sob o nº. 016.652.427-10, com escritório na Estrada dos Bandeirantes nº. 1000, Taquara, Rio de Janeiro, Capital, nomeia como seu procurador Marcelo Borges Chubaci, portador do RG 202216184 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 153.331.178-10, a quem outorga especiais poderes para ter vistas do processo 53000.003644/2010, em tramite no Ministério das Comunicações.

Rio de Janeiro 04/08/2014

Alexandre Henrique Costa Dias

OAB/RJ 116.918

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/06/2015, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0530794** e o código CRC **213440C0**.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@ presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 16 de janeiro de 2015.

A Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SECRETARIA DE PROTOCOLO
26 / 01 /2015

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 151 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício nº 37/2015-Supar-SRI (0089930) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 173

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício nº 37/2015 Supar-SRI (0389930) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 174

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000058116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Ofício n° 377/2013 Supar-SRI (0089950) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 176
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1.(um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038-2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG – FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055338201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Ofício nº 3772013 Supar-SRI (0089950) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 178
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Florai PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irará BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200765	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT -2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Ofício n° 377/2013 Supar-SRI (0639950) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 180
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	5372000029920041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	5372000029920041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	5372000022520027 7	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Urapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibiratala BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200063	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho DÁgua PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Ofício nº 3772013 Supar-SRI (0089950) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 182
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Mataréia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinopolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/1997-04 com 1 (um) volume

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Ofício nº 3772013 Supar-SRI (0089950) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 184
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

REFERÊNCIA: **Processo nº 53000.003644/2010-04. Concorrência nº 019/2009-CEL/MC**

INTERESSADO: **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA**

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI , para oitiva do atual Ministro, encaminho nova minuta da Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MC EM

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA (Processo nº 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012 e a Portaria nº 236, de 30 de abril de 2012, publicada no D.O.U. de 04 de maio de 2012, outorgou a permissão.

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Despacho DINAC_MCOM_TEMP 0561599 SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 185

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 30/06/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0561539** e o código CRC **50C2F8A0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM Nº 327/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA (Processo nº 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012 e a Portaria nº 236, de 30 de abril de 2012, publicada no D.O.U. do dia 04 de maio de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2015, às 10:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0584035** e o código CRC **FDA9C2BF**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.003644/2010-04

ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO

De ordem, remeto os autos ao SDCOM, para providenciar **cópia autenticada** do processo em referência a ser encaminhada ao SEDOC/GM, para que seja remetido à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz**, **Agente Administrativo**, em 26/08/2015, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0684660** e o código CRC **E613BCE7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 00306/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA (Processo nº53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012 e a Portaria nº 236, de 30 de abril de 2012, publicada no D.O.U. do dia 04 de maio de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PARECER Nº 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.0034288/2009

INTERESSADO: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 019/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 019/2009-SSR/MC, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, “in verbis”:

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Exposição de Motivos EM 306/2015 (0751691) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 191

Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 019/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 167/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PROCESSO N.º: 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Assunto: Notificação (SIDOF)
De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]
Data: 02/10/2015 10:53:20
Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira
Data de Encaminhamento: 02/10/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00306 2015 Lagoa da Prata MG / Licit/FM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mideg.[illegible]/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_orig... 07/10/2015

Ofício nº 33056/SEI/MC (0760484) SEI 53000.003844/2010-04 / pg. 496

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.003644/2010-04

Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.

Interessado: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 13/10/2015, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0763287** e o código CRC **0AA2BA8C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

53193.001399/1991-07

A.29
T-2

Oficio nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM – MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 – MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 – MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 – MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 – MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 – MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 – MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 – MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 – MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 – MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 – MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 – MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 – MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 – MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 – MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 – MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 – MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 – MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 – MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 – MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 – MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 – MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 – MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 – MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 – MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 – MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 – MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 – MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 – MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 – MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 – MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 – MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 – MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 – MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 – MC	53000.039068/2013-78

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Ofício 0252/2016-SAG (1194327) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 203

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 0252/2016-SAJ (1194327) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 206

EM nº 00306/2015 MC 25

Brasília, 2 de Outubro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA (Processo nº53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012 e a Portaria nº 236, de 30 de abril de 2012, publicada no D.O.U. do dia 04 de maio de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

53000.003644/2010-04

A-6

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
SEI 53000.003644/2010-04 (1212868)
SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 208
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PARECER Nº 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.0034288/2009

INTERESSADO: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 019/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 019/2009-SSR/MC, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 019/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 167/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º: 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

· Aprovo o DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de A... Presidência
Diretoria de P... Jurídicos
Coordenação...
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 02 10 15 1050

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.003644/2010-04

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 001/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC e do Parecer n.º 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1243373** e o código CRC **D210DF8A**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação específica de radiodifusão, concluiu que a NOSSA RÁDIO DE

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

TERESINA FM LTDA (Processo nº 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012 e a Portaria nº 236, de 30 de abril de 2012, publicada no D.O.U. do dia 04 de maio de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM Nº 861/2016/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA (Processo nº 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012 e a Portaria nº 236, de 30 de abril de 2012, publicada no D.O.U. do dia 04 de maio de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1196846** e o código CRC **266E49C5**.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: Vista Eletrônica

Número do Processo : 53000.003644/2010-04

Tema : Radiodifusão Comercial

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações da União e Canal da Cidadania

Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo : Alexandre Henrique Costa Dias

CPF : 016.652.427-10 **G/Orgão Expedidor :** 116918 OAB/RJ

Vínculo : Advogado

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade : Nossa Rádio de Teresina FM LTDA.

CNPJ : 08.797.923/0001-28

Observação: Campo livre. Preenchimento opcional.

Teresina/PI 12/08/2016

Assinatura

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e



7653141 6-a72f-4f0b-
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7653
Petiçã 18) SEI 53500.047974/2016-45 / pg. 2

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ALEXANDRE HENRIQUE COSTA DIAS

INSCRIÇÃO
116918

FILIAÇÃO
JORGE HENRIQUE AZEVEDO DIAS
EDULA COSTA DIAS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
15/09/1973

RG
[illegible]380541 - IFP

CPF
016.552.427-10

[illegible] DE ÓRGÃOS E TRIBUNAIS

DIA 01 EXPEDIDO EM 27/05/2008

[illegible]
PRESIDENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/765314 16-a72f-4f0b-8

Correspondência Eletrônica - 1312407

Data de Envio:
23/08/2016 15:46:42

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:
alexandrehenrique@ig.com.br

Assunto:
Atendimento ao Público - SCE

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.047974/2016-45

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De: Regina Francisca Pereira

Para: Heigle dos Santos Rodrigues Denilse Luiz dos Santos

Processos que v... da Casa Civil.xlsx (35,1 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover

Se poderem já ir adiantando eu agradeço
----- Mensagem encaminhada -----
De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordar
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevida

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--
Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

comunicacoes.gov.br/#2

EM nº 00173/2016 MCTIC

Brasília, 22 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA (Processo nº 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012 e a Portaria nº 236, de 30 de abril de 2012, publicada no D.O.U. do dia 04 de maio de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 1795/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 16 de janeiro de 2017

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília - DF

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
23 JAN 2017
Hora: 11:39

Assunto: **Concessão de outorga para executar o serviço de radiodifusão**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam da concessão de outorga.

53000.014329/2010-02	128/2016 MCTIC	TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda
53000.008174/2012-29	130/2016 MCTIC	IFECT Norte de MG Campus Januária
53000.021339/2010-96	131/2016 MCTIC	Ocan Comunicação Digital SE Ltda
53000.041498/2007-10	143/2016 MCTIC	Rádio Jornal de Hoje Ltda
53000.050022/2009-23	145/2016 MCTIC	Max Comunicação Ltda
53000.010042/2007-08	156/2016 MCTIC	TV Independência Norte do Paraná Ltda
53000.067009/2011-28	157/2016 MCTIC	Faculdades Integradas Três Lagoas
53000.016307/2011-50	158/2016 MCTIC	Rádio Atalaia Ltda
53000.025124/2007-49	159/2016 MCTIC	Televisão Rio Formoso Ltda
53710.000552/2002-48	160/2016 MCTIC	TV Norte Ltda
53670.002069/2002-11	161/2016 MCTIC	Sociedade Campograndense de Televisão Ltda
53790.000382/1997-85	162/2016 MCTIC	Sistema Canguçu de Comunicação Ltda
53790.001359/1997-07	163/2016 MCTIC	Ativa Radiodifusão Ltda
53740.000250/2001-31	164/2016 MCTIC	Rádio Amiga Ltda
53650.000551/2001-74	165/2016 MCTIC	Rádio FM Serrote Ltda
53000.002580/2013-69	167/2016 MCTIC	Associação Aliança Comunitária
53000.059021/2011-69	168/2016 MCTIC	IFECT Chapecó/SC
53000.070524/2013-57	170/2016 MCTIC	Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe
53000.051937/2006-11	171/2016 MCTIC	Rádio e Televisão Tarobá Ltda

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

53000.006271/2010-15	172/2016 MCTIC	R.E. Comunicação Ltda
53000.003644/2010-04	173/2016 MCTIC	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda
53000.057408/2011-81	175/2016 MCTIC	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
53900.014122/2014-18	176/2016 MCTIC	Rádio Bel Ltda
53000.058587/2011-73	177/2016 MCTIC	Centro Federal de Educ. Tecnológica Celso Suskow da Fonseca
53000.017739/2012-69	178/2016 MCTIC	Rádio JK FM Ltda
53000.052145/2007-37	179/2016 MCTIC	Rádio Sociedade Seberi Ltda
53000.061863/2006-13	180/2016 MCTIC	Fundação Cultural de Piratini - Rádio e Televisão
53000.059087/2011-59	181/2016 MCTIC	Universidade Federal do Pará
53000.060663/2011-19	182/2016 MCTIC	IFAL
53000.013513/2010-27	183/2016 MCTIC	Martins Fayad Radiodifusão Ltda
53900.007781/2015-71	184/2016 MCTIC	Fundação Champagnat (Rádio Paraná)
53000.023205/2013-52	185/2016 MCTIC	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda
53000.017635/2012-54	186/2016 MCTIC	Rádio Principal FM Ltda
53000.012652/2008-19	187/2016 MCTIC	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda
53000.041005/2012-09	188/2016 MCTIC	Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda
53000.008620/2012-03	189/2016 MCTIC	Fundação Universidade Federal de Sergipe
53000.061812/2011-59	191/2016 MCTIC	Universidade Federal do Paraná - UFPR
53000.019718/2007-11	192/2016 MCTIC	Rádio Cultura de Naviraí Ltda
53000.000369/2006-82	193/2016 MCTIC	Televisão Planalto Central Ltda
53700.000177/1998-35	194/2016 MCTIC	Rádio FM América de Aquidauana Ltda
53900.008062/2014-96	195/2016 MCTIC	Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada
53700.000752/1997-09	196/2016 MCTIC	Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda
53000.021672/2008-81	197/2016 MCTIC	Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá
53000.019584/2007-38	198/2016 MCTIC	Rádio Princesa da Serra Ltda
53820.000056/1997-28	199/2016 MCTIC	Rádio Som Maior FM Ltda
53690.000864/1998-17	200/2016 MCTIC	Rádio Difusora de Cáceres Ltda
53900.034453/2015-47	202/2016 MCTIC	Rede União de Rádio e Televisão Ltda

Respeitosamente,

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro
de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Ofício nº 1759/2017/SEI-MCTIC (16694337) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 4
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO

Memorando nº 2774/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: 53000.003644/2010-04
Referência: Ofício nº 1795/2017/SEI-MC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: GSRAD

DESPACHO

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 1795/2017/SEI-MCTIC, de 16 de janeiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD.

Brasília, 20 de fevereiro de 2017.

.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro
de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida Silva**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/02/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1694538** e o código CRC **8BB9F8B8**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.003644/2010-04
Referência: Ofício nº 1795/2017/SEI-MC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGPO

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 1795/2017/SEI-MCTIC, de 16 de janeiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 22/02/2017, às 12:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1698532** e o código CRC **C1973B14**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Despacho GSHAD_MCCM 1698532 SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo n.º: 53000.003644/2010-04

Ao Serviço de Documentação e Informação de Outorgas - SEOUT, para sobrestamento até que seja expedido o correspondente Decreto Legislativo.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 07/03/2017, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1717101** e o código CRC **D6F0BEFF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 SEI nº 1717101

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

COTA n. 00232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 00025.000119/2017-51
INTERESSADOS: CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Por meio do anexado Ofício nº 02/2017/SAINF/SAJ/CC-PR, a SAJ/Casa Civil da Presidência da República restitui 81 Exposições de Motivos, correspondentes a determinados processos administrativos, informando ter identificado a falta de documento apto a autorizar mudanças na situação jurídica das concessionárias (ex: transferência indireta, renovação, etc.).
2. Por essa razão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão**, a fim de que se regularize a instrução do processo.

Brasília, 17 de março de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00025000119201751 e da chave de acesso 3a6916c8

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 29693467 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 17-03-2017 09:55. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
agu.gov.br/documento/29693467

00025.000119/2017-51

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República
Subchefia Adjunta de Infraestrutura
Palácio do planalto 4º andar 403/417, Zona Cívico Administrativa - Brasília/DF, CEP 70150-900

Ofício-SEI nº 2/2017/SAINF/SAJ/CC-PR

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor

Arthur Cerqueira Valério

Consultor Jurídico
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
70067-900
Brasília/DF

Assunto: **Devolução de Exposições de Motivos para juntada de documentos**

Sr. Consultor Jurídico,

1. Conforme acordado em reunião entre esta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e essa Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhamos a relação de processos administrativos de radiodifusão que estão nesta Casa Civil e que precisam ser complementados com os documentos legalmente exigidos quando do protocolo dos pedidos das entidades junto a esse MCTIC.

2. Todos os processos no relatório em anexo serão devolvidos via SEI e SIDOF, sendo que neste segundo sistema, o controle de assinaturas a serem mantidas se dá somente por meio do MCTIC.

Atenciosamente,

Christianne Dias Ferreira
Subchefe-Adjunto de Infraestrutura

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Em mão

Ministério da Ciência, Tecnologias, Inovações e Comunicações - MCTIC
Serviço de Protocolo Geral - SPG
Recebemos em 2 / 03 /2018
Assinatura
Data legível

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Ofício 2/2017 - SAINT/SAE/GSI-PR (1933297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 10

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Documento assinado eletronicamente por **Christianne Dias Ferreira, Subchefe Adjunto**, em 01/03/2017, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0074248** e o código CRC **7BA989C1** no site: (https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000119/2017-51 SEI nº 0074248

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

55000.000515/2017-58

Casa Civil
Secretaria-Executiva

Memorando-SEI nº 211/2017/SE/CC-PR

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República.

Assunto: **Afastamento do País.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo o Processo nº 55000.000515/2017-58, que trata sobre o afastamento do País do servidor JOSÉ CARLOS ZUKOWSKI, tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União, seção 2, página 3, no dia 23 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

JOSÉ CORDEIRO NETO

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **José Cordeiro Neto, Chefe de Gabinete**, em 24/02/2017, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0077000** e o código CRC **956BF732** no site: (https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 55000.000515/2017-58 SEI nº 0077000

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 2/2017-SAINP/SAJ/GCI-PI (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 12

DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS DE RÁDIODIFUSÃO – COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - 01/03/2017

RENOVAÇÃO – SONS E IMAGENS		
EM nº 28/2017 MCTIC	53000.061863/2006-13	**Renovação** da concessão outorgada originalmente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de **Sons e Imagens** na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 27/2017 MCTIC	53900.034453/2015-47	**Renovação** da concessão outorgada à Rede União de Rádio e Televisão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 6/2017 MCTIC	53000.015534/2004-39	**Renovação** da concessão outorgada à Televisão Rio Grande S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 171/2016 MCTIC	53000.051937/2006-11	**Renova** a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Cascavel, estado do Paraná.
EM nº 25/2017 MCTIC	53000.025124/2007-49	**Renovação** da concessão outorgada à TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Jataí, estado de Goiás.

765314f16-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 2/2017-SAINF/SAJ/CGU-PR (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 13

EM nº 24/2017 MCTIC	53670.002069/2002-11	**Renovação** da concessão outorgada à SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA. para executar o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 00184/2016 MCTIC	53900.007781/2015-71	**Renova** da concessão outorgada à FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT para executar o Serviço de Radiodifusão de **Sons e Imagens**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Curitiba, estado do Paraná.
EM nº 0193/2016 MCTIC	53000.000369/2006-82	Decreto Presidencial que **renova** a concessão outorgada à Televisão Planalto Central Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Porangatu, estado de Goiás.
EM nº 0156/2016 MCTIC	53000.010042/2007-08	Decreto Presidencial que **renova** a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA., conferida à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., por meio do Decreto nº 79.330, de 2 de março de 1977, publicado no Diário Oficial da União em 3 de março de 1978, atualmente denominada TV Independência Norte do Paraná Ltda., conforme portaria nº 66, de 12 de março de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Cornélio Procópio, estado do Paraná.
EM nº 0001/2017 MCTIC	53000.072155/2006-16	Decreto Presidencial que **renova**, pelo prazo de quinze anos, a partir de 3 de dezembro e 2006, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda., por meio do Decreto nº 78.481, de 28 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1976, para executar o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0013/2017 MCTIC	53000.036133/2007-65	**Renova** a concessão outorgada à TV e Rádio Jornal do Commércio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão **de sons e imagens**, no município de Recife, estado de Pernambuco.

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 2/2017-SAINF/SAJ/CC-PR (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 14

EM nº 0004/2017 MCTIC	53000.045005/2005-41	Decreto Presidencial que **renova**, pelo prazo de quinze anos, a partir de 21 de dezembro de 2005, a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.
EM nº 0007/2017 MCTIC	53000.022111/2004-75	Decreto Presidencial que **renova** a concessão outorgada à TV Diário Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 0002/2017 MCTIC	53000.031438/2010-86	Decreto Presidencial que **renova**, pelo prazo de quinze anos, a partir de 30 de setembro de 2010, a concessão outorgada à Televisão Cidade Modelo Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de **radiodifusão de sons e imagens**, no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 2/2017-SAINP/SAJ/CC-PR (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 15

RENOVAÇÃO FREQUENCIA MODULADA E ONDAS MÉDIAS		
EM nº 0199/2016 MCTIC	53000.005277/2007-70	**Renovação** da outorgada à Rádio Som Maior FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.
EM nº 200/2016 MCTIC	53000.022860/2008-26	**Renovação** da outorga deferida à Rádio Difusora de Cáceres Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em **freqüência modulada**, no Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso.
EM nº 192/2016 MCTIC	53000.019718/2007-11	**Renovação** da concessão outorgada à Rádio Cultura de Naviraí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Naviraí, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0179/2016 MCTIC	53000.052145/2007-37	Portaria que **renova**, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de outubro de 2007, a concessão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE SEBERI LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Seberi, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 0185/2016 MCTIC	53000.023205/2013-52	Portaria que **renova**, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Viamão, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 178/2016 MCTIC	53000.017739/2012-69	**Renovação** da permissão outorgada à Rádio JK FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada** na localidade de Brasília (Taguatinga), Distrito Federal.
EM nº 0186/2016 MCTIC	53000.017635/2012-54	**Renovação** da permissão outorgada à Radio Principal FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Valparaíso de Goiás, estado de Goiás.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 272017 SAINP/SAJ/CC-PR (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 16

EM nº 00187/2016 MCTIC	53000.012652/2008-19	**Renova** a permissão outorgada à J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda., para executaro serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Gravatá, estado de Pernambuco.
EM nº 0195/2016 MCTIC	53900.008062/2014-96	Portaria que **renova** a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manaus, estado de Amazonas.
EM nº 0194/2016 MCTIC	53000.019342/2008-25	**Renova** a permissão outorgada à Rádio FM América de Aquidauana Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Aquidauana, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0188/2016 MCTIC	53000.041005/2012-09	Portaria que **renova** a permissão outorgada à Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, originariamente concedida à CV - Rádio e Televisão Ltda.
EM nº 0196/2016 MCTIC	53000.025840/2007-26	Portaria que **renova** a concessão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de São Gabriel do Oeste, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0197/2016 MCTIC	53000.021672/2008-81	Portaria que **renova** pelo prazo de dez anos a concessão outorgada à Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Mandaguaçú, estado do Paraná.
EM nº 0145/2016 MCTIC	53000.050022/2009-23	Portaria que **renova** a concessão outorgada à Max Comunicação Ltda., originariamente concedida à Empresa Jornalística O Povo S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Fortaleza, estado do Ceará.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 2201/2017-SAINP/SAJ/CC-PR (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 17

EM nº 0158/2016 MCTIC	53000.016307/2011-50	Portaria que **renova** a concessão outorgada à RÁDIO ATALAIA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Campo Erê, estado de Santa Catarina.
EM nº 0143/2016 MCTIC	53000.041498/2007-10	Portaria que **renova** a permissão outorgada à Rádio Jornal de Hoje Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Maceió, estado de Alagoas.
EM nº 0148/2016 MCTIC	53900.009140/2014-70	Portaria que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco.
EM nº 0120/2016 MCTIC	53790.000305/1998-15	Portaria que **renova** pelo prazo de dez anos a permissão outorgada à Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Sobradinho, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 005/2017 MCTIC	53000.050773/2007-88	Portaria que **renova** a concessão outorgada à Rádio República de Morro Agudo, para executar o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Morro Agudo, estado de São Paulo.
EM nº 124/2016 MCTIC	53000.063659/2005-56	Portaria que **renova** a concessão outorgada à Alagamar Rádio Sociedade Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Macau, estado do Rio Grande do Norte
EM nº 0122/2016 MCTIC	53000.061475/2011-08	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, na localidade de Catanduva/SP, cujo objeto foi adjudicado ao MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 2/2017-SAINF/SAJ/CC-PR (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 18

EM nº 0126/2016 MCTIC	53000.024521/2009-65	Portaria **que renova** a concessão outorgada à Rádio Doze de Maio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina.
EM nº 0123/2016 MCTIC	53000.092143/2006-08,	Portaria que **renova** a concessão outorgada à RÁDIO TERRA DE MONTES CLAROS LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais.
EM nº 115/2016 MCTIC	53000.003954/2014-44	Portaria **que renova** a permissão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.,para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Rio Branco, estado do Acre.
EM nº 0114/2016 MCTIC	53640000323199721	Portaria que **renova** a permissão outorgada à Rádio Aratu Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0112/2016 MCTIC	53000.024307/2008-28	Portaria **que renova** a concessão outorgada à RÁDIO BELA VISTA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Bela Vista, estado do Mato Grosso do Sul.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 22017 SAINP/SAJ/CC-PR (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 19

EM nº 00198/2016 MCTIC	53000.019584/2007-38	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de julho de 2007, a concessão outorgada à RADIO PRINCESA DA SERRA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itabaiana, estado de Sergipe.

EM nº 111/2016 MCTIC	53000.055019/2015-09	**Transferência indireta,** com modificação de quadro diretivo, da concessão outorgada à TV Serra Azul Ltda., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Mateus Leme, estado de Minas Gerais.
EM nº 3/2017 MCTIC	53000.054438/2013-05	**Transferência direta** da concessão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Fortaleza, estado do Ceará, para a Rádio e Televisão União Ltda.
EM nº 176/2016 MCTIC	53900.014122/2014-18	**Transferência direta** - concessão para a TGD Comunicações Ltda.Concessionária - serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Varginha, estado de Minas Gerais.
EM nº 098/2016 MCTIC	53000.025225/2010-15	**Transferência indireta** com modificação de quadro diretivo da concessão outorgada à TELEVISÃO PIRAPITINGA LTDA., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Catalão, estado do Goiás

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 272017 SAINP/SAJ/CC-PR (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 20

EM nº 175/2016 MCTIC	53000.057408/2011-81	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.
EM nº 167/2016 MCTIC	53000.002580/2013-69	Portaria de **Outorga** de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Aliança Comunitária (ALICOM), explore o Serviço de **Radiodifusão Comunitária** na localidade de Tianguá/CE
EM nº 0131/2016 MCTIC	53000.021339/2010-96	**Outorga** de radiodifusão de **sons e imagens**, em favor da a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. no Município de Curionópolis, Estado do Pará
EM nº 191/2016 MCTIC	53000.061812/2011-59	**Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens**, em tecnologia digital, na localidade de Paranaguá/PR, canal 49E, cujo objeto foi adjudicado à Universidade Federal do Paraná-UFPR.
EM nº 160/2016 MCTIC	53710.000552/2002-48	Outorga **radiodifusão sonora em onda média**, no Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.
EM nº 173/2016 MCTIC	53000.003644/2010-04	**Outorga** de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em **Freqüência Modulada** para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.
EM nº 0177/2016 MCTIC	53000.058587/2011-73	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Nova Friburgo/RJ, cujo objeto foi adjudicado ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUSKOW DA FONSECA
EM nº 0181/2016 MCTIC	53000.059087/2011-59	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Marabá/PA.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 272017 SAINP/SAJ/CC-PR (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 21

EM nº 0183/2016 MCTIC	53000.013513/2010-27	**Outorga** permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada** para a localidade de Campo Belo do Sul, no Estado de Santa Catarina.
EM nº 0182/2016 MCTIC	53000.060663/2011-19	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Arapiraca/AL, em favor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFAL.
EM nº 0168/2016 MCTIC	53000.059021/2011-69	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Chapecó/SC, adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
EM nº 0189/2016 MCTIC	53000.008620/2012-03	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Estância/SE, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Universidade Federal de Sergipe.
EM nº 0149/2016 MCTIC	53000.005325/2012-97	**Outorga** concessão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, para executar o Serviço de Radiodifusão de **Sons e Imagens**, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jacobina/BA.
EM nº 0172/2016 MCTIC	53000.006271/2010-15	**Outorga** de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, para a localidade de Betânia, no Estado de Pernambuco, com adjudicação do objeto à licitante R. E. COMUNICAÇÃO LTDA
EM nº 0165/2016 MCTIC	53740.000250/2001-31	**Outorga** para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em **Ondas Médias**, na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará, em favor Rádio FM Serrote Ltda.
EM nº 0157/2016 MCTIC	53000.067009/2011-28	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS
EM nº00128/2016 MCTIC	53000.014329/2010-02	**Outorga** radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Umbaúba, Estado de Sergipe, em favor da TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.
EM nº 0130/2016 MCTIC	53000.008174/2012-29	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 2/2017-SAINP/SAJ/CC-PR (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 22

		CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA.
EM nº 0142/2016 MCTIC	53000.045699/2010-83	Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM), em favor de RÁDIO CANAÃ FM LTDA, no Município de Treviso/SC.
EM nº 0155/2016 MCTIC	53740.000259/2002-23	**Outorga** de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em favor da FM Radiotto Ltda.
00150/2016-MCTIC	53000.057831/2011-81	**Outorga** de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em **Frequência Modulada** (FM), em favor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), em Ilhéus/BA.
EM nº 0141/2016 MCTIC	53000.059414/2011-72	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Feira de Santana/BA, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA.
EM nº 0134/2016 MCTIC	53000.006332/2012-14	**Outorga** Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, no município de Careiro, estado do Amazonas, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
EM nº 0140/2016 MCTIC	53740.000857/2000-31	**Outorga** radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Santa Terezinha do Itaipu, Estado do Paraná, em favor da a SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
EM nº 147/2016 MCTIC	53720.000345/2002-74	**Outorga** de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Aurora do Pará, Estado do Pará, em favor da a A2 COMUNICAÇÕES LTDA.
EM nº 0144/2016 MCTIC	53000.006767/2012-51	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manacapuru/AM, em favor da adjudicado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 272017 SAINP/SAJ/CC-PR (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 23

EM nº 0146/2016 MCTIC	53000.072343/2013-65	**Outorga** concessão à Rádio São Roque Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Faxinal do Soturno, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 0138/2016 MCTIC	53000.065857/2011-01	**Outorga** de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
EM nº 136/2016 - MCTIC	53000.059079/2011-11	**Outorga** de serviço Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Montes Claros/MG, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG).
EM nº 00135/2016 MCTIC	53000.006331/2012-61	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.
EM nº 0152/2016 MCTIC	53000.058765/2011-66	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada,** com fins exclusivamente educativos, na localidade de Juazeiro do Norte/CE, adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
EM nº 0121/2016 MCTIC	53000.002269/2010-77	**Outorga** de Radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Condeúba, Estado da Bahia, em favor da a Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda.
EM nº 0113/2016 MCTIC	53000.042680/2010-85	**Outorga** de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Olho d Água, Estado da Paraíba, em favor da a B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
EM nº 0116/2016 MCTIC	53790.000837/2001-55	**Outorga** de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, em favor da a FM Murcia LTDA.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 2/2017-SAINP/SAJ/CC-PR (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 24

EM nº 170/2016 MCTIC	53000.070524/2013-57	Outorga em favor da Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe explore o Serviço de **Radiodifusão Comunitária** na localidade de Maragogipe / BA.
EM nº 165/2016 MCTIC	53650.000551/2001-74	**Outorga** concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em **Ondas Médias**, na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará. a) A anulação do ato de habilitação de RÁDIO FM SERROTE LTDA b) Desclassificação superveniente da entidade REDE SOL DE COMUNICAÇÕES c) Já houve homologação para a localidade de Trairi/CE, com adjudicação do objeto à proponente REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ofício 272017-SAINP/SAJ/CC-PR (1995297) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 25

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.003644/2010-04

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Pós-Outorgas.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 17/03/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1743225** e o código CRC **416718B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 SEI nº 1743225

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53000.003644/2010-04
Referência: Concorrência 019/2009-CEL/MC
Interessado: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda
Assunto: Necessidade de homologação de nova minuta de Exposição de Motivos. Mudança de Titularidade desta Pasta. Remessa dos autos ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à consideração do Senhor Ministro de Estado.

1. Em linhas gerais informo que, o presente feito versa sobre a outorga deferida à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, no estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC.

2. Ocorre que, em virtude de mudança de titularidade do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, os presentes autos retornaram a esta Coordenação para readequação da minuta de Exposição de Motivos.

3. Face ao exposto e considerando que a E.M foi atualizada, conforme verifica-se no campo próprio abaixo, esta Coordenação Geral de Pós Outorgas - CGPO opina pela remessa do processo em comento ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - SERAD, para submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Empós, estando o Ministro de acordo, sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Ministro, para posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 19 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz**, **Agente Administrativo**, em 22/08/2019, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**, em 22/08/2019, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 26/08/2019, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 29/08/2019, às 21:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4509027** e o código CRC **1FA97956**.

Minutas e Anexos
Possui.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC/2019

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, deferida à licitante Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº : 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA (Processo nº 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 236, datada em 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, o de Minas Gerais.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 SEI nº 4509027

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINUTA DE

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, deferida à licitante Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº : 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA (Processo nº 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 236, datada em 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 02/09/2019, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4583902** e o código CRC **6C05C202**.

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 SEI nº 4583902

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 01253/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, deferida à licitante Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº : 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA (Processo no 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 236, datada em 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40727/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.003644/2010-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4772596** e o código CRC **D40C7117**.

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 SEI nº 4772596

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1531439

Usuário Externo (signatário):	Vitor Torres da Silva
IP utilizado:	200.130.17.1
Data e Horário:	29/10/2019 10:23:21
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.007590/2019-18

Interessados:

Vitor Torres da Silva

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Requerimento Outorga de radiodifusão	1531437

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo 53000.003644/2010-04 (4787507) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 34

Id solicitação: 57dbac2289dad

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade:	
Nome Fantasia:	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 00.000.000/0000-00	**Número do Fistel:**
Tipo Usuário:	**Tipo Taxa:**
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: SSC06/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Lagoa da Prata	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 251	**Frequência:** 98.1 MHz	**Classe:** B2	**ERP Máxima:** 0kW
HCI: m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0 (0° 00' 0.00" N)	**Longitude:** 0 (0° 00' 0.00" E)	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Anexo MOSAICO PM (6308702) SEI 53000.005644/2010-04 / pg. 35

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**5º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**10º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**15º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**20º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**25º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**30º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**35º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**40º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**45º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**50º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**55º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
60º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**65º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**70º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**75º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**80º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**85º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**90º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**95º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**100º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**105º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**110º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**115º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
120º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**125º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**130º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**135º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**140º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**145º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**150º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**155º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**160º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**165º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**170º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**175º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
180º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**185º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**190º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**195º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**200º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**205º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**210º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**215º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**220º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**225º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**230º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**235º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
240º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**245º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**250º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**255º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**260º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**265º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**270º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**275º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**280º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**285º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**290º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**295º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
300º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**305º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**310º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**315º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**320º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**325º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**330º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**335º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**340º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**345º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**350º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**355º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Anexo MOSAICO PM (6508702) SEI 53000.005644/2010-04 / pg. 36

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Horário de funcionamento

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Anexo MOSAICO FM (6508702) SEI 53000.005644/2010-04 / pg. 37

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.797.923/0001-28 **MATRIZ**		**05/03/2007**

NOME EMPRESARIAL
NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.22-5-01 - Programadoras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOCKEY CLUBE	**299**	**SALA: 1308 E 1309, EDIFICIO EUROBUSINESS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.049-240	**JOCKEY CLUBE**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3083-0247

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2021** às **16:55:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

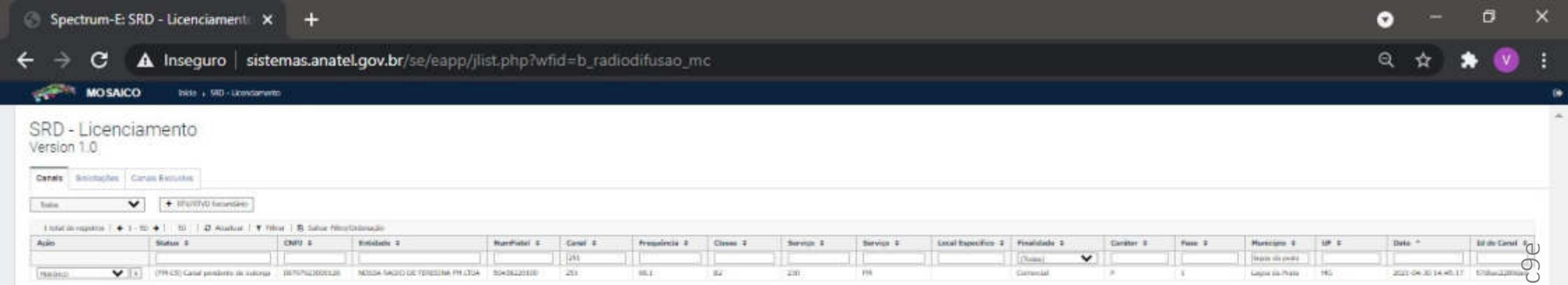
Anexo CNPJ (6308707)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416,a72f4f0b8d50da89e2b1bc9e
s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
Anexo CNPJ 3 (65307077) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 39

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e



76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 019/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

ÍNDICE

1 DO OBJETO

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17 DAS PENALIDADES

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 ANEXOS

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 019/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Lagoa da Prata - MG, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R$ 217.202,38 (duzentos e dezessete mil duzentos e dois reais e trinta e oito centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto–lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Lagoa da Prata - MG pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 251 (duzentos e cinqüenta e um); Classe: B2; Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º _____/_____ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

a) identificação e qualificação da requerente;

b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;

c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;

d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo
Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: (*indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:** **Habilitação Jurídica;** **Qualificação Econômico-Financeira;** **Regularidade Fiscal.**

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: (*indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 2:** **Proposta Técnica.**

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Localidade de Prestação do Serviço:	*(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente:	*(indicar a Razão Social)*
Conteúdo:	
Conjunto 3: **Proposta de Preço pela Outorga.**	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos **"HABILITADA" e "NÃO HABILITADA"**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **"CLASSIFICADA**" e **"NÃO CLASSIFICADA",** conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

P1 = 65,0 x [(%T1 – 5) / (%T1 + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

- Condição Mínima: %T1 = 5
- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:
%T1 = T1 x 100 / 1440
T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

P2 = 65,0 x [(%T2 – 5) / (%T2 + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

- Condição Mínima: %T2 = 5
- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:
%T2 = T2 x 100 / 1440
T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

P3 = 130 x [(%T3 – 5) / (%T3 + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

- Condição Mínima: %T3 = 5
- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:
%T3 = T3 x 100 / 1440
T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

P4 = 10 + 50 x [(36 – T4) / (36 + T4)], para 9 ≤ T4 ≤ 36

- Condição Mínima: T4 = 36 meses
- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

PT = (P1 + P2 + P3 + P4) pontos.

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4° do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

PP = 50 + 50 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)
PP = 60 + 40 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PP = 70 + 30 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

Legenda:
PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga
Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)
VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

Ledenda:
VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.
PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permisionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subseqüente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas "a" e "b", terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

b) alterarem a verdade dos fatos;

c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;

d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____/_____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

_____
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente:_____

CNPJ: _____ Data: _____/_____/_____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 ×100 / 1440

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 ×100 / 1440

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 ×100 / 1440

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:
_____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R$_____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º ____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº ____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/__- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R$_____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República**; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprindo reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ /__- CEL/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____folhas, todas também numeradas e rubricadas.

_____	_____
Ministro das Comunicações	Permissionária

Testemunhas:

_____	_____

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/__-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Licitação

NOTA TÉCNICA Nº 5209/2021/SEI-MCOM

Nº do Processo**:**	**53000.003644/2010-04**
Documento de Referência**:**	**Concorrência nº 019/2009-CEL/MC**.
Interessado:	**NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**
Assunto**:**	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., inscrita no CNPJ n° 08.797.923/0001-28, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço FM, Canal 251, classe B2, no município **Lagoa da Prata**, estado de **Minas Gerais**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6508702).

4. A Conjur, no PARECERNº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AG (Sei n° 0530793 fls 157), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 27 de fevereiro de 2012 (Sei n° 0530793, fls. 162). Posteriormente foi publicada a Portaria n° 236, de 30 de abril de 2012, publicada no D.O.U dia 04 de maio de 2012 (Sei n° 0530793. fls. 164), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, esta Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o encaminhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Brasília, 28 de abril de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora de Licitação

De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

Brasília, 28 de abril de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora de Licitação**, em 29/04/2021, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 29/04/2021, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7140010** e o código CRC **70288788**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MC/2021

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa Formosa, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

deferida à licitante Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., (Processo nº 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 27 de fevereiro de 2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n° 236 , de 30 de abril de 2012, publicada no DOU dia 04 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)
FÁBIO DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 SEI nº 7140010

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº /MCTIC/2021

Brasília, 29 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, deferida à licitante Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., (Processo nº 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 27 de fevereiro de 2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n° 236 , de 30 de abril de 2012, publicada no DOU dia 04 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

FÁBIO DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/05/2021, às 18:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7145210** e o código CRC **B32DFD2E**.

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 SEI nº 7145210

7653141 6-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 3484/2021/MCOM

Brasília, 30 de abril de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7145210)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5209/2021/SEI-MCOM (7140010), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 03/05/2021, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7148820** e o código CRC **8182D7CF**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3484/2021/@setor@ - Processo nº 53000.003644/2010-04 - Nº SEI: 7148820

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 3774/2021/MCOM

Brasília, 07 de maio de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (7145210)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Nota Técnica nº 5209/2021/MCOM-SEI (7140010), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (7145210), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 07/05/2021, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7269974** e o código CRC **063A73F5**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3774/2021/@setor@ - Processo nº 53000.003644/2010-04 - Nº SEI: 7269974

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 01253/2019 MCOM

Brasília, 23 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, deferida à licitante Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., (Processo no 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 27 de fevereiro de 2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n° 236 , de 30 de abril de 2012, publicada no DOU dia 04 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19178/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.003644/2010-04.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/09/2021, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8092383** e o código CRC **F5DD177F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19178/2021/MCOM - Processo nº 53000.003644/2010-04 - Nº SEI: 8092383

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 00302/2021 MCOM

Brasília, 30 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, deferida à licitante Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., (Processo no 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 27 de fevereiro de 2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n° 236 , de 30 de abril de 2012, publicada no DOU dia 04 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22314/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.003644/2010-04.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/10/2021, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8282231** e o código CRC **88215B62**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22314/2021/MCOM - Processo nº 53000.003644/2010-04 - Nº SEI: 8282231

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2957741

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado: 189.6.17.63
Data e Horário: 20/10/2021 09:18:24
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53000.003644/2010-04
Interessados:
MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Processo Outorga de autorização de radiodifusão 2957740

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 00302/2021 MCOM

Brasília, 18 de Outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, deferida à licitante Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., (Processo no 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 27 de fevereiro de 2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n° 236 , de 30 de abril de 2012, publicada no DOU dia 04 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 112
Rubrica

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO segb
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.0034288/2009

INTERESSADO: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n. º 019/2009-SSRMC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n. º 019/2009-SSR/MC, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n. º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

§ I^{Q} A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2^{0} A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3^{0} No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4^{0} 0 disposto neste artigo e seus parágrafos

Deste modo, é importante observar que a n revogação, nos termos da própri somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juí

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: coniur@mc.gov.br

aplica-se aos atos do procedim nt de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4.

de

> conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento iicitatório para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência n º 019/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhament dos autos ao Gabinete do Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à d'udicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à OSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de

À superior consideração.

Brasília, 19 e j neiro de 2012.

TATIANE FLÖRES C VAL NTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administ ativos Diversos

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

CONJUR Comunicações Fls. 113 Rubrica

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

s autos à apreciação pelo Sr. Consulto

Brasília, 31

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
de Assuntos Jurídicos de Comunicação

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 31 de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

sjl
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" — sala 920 — CEP 70.044-900 — Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 114
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 167/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º : 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco,

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJURMC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

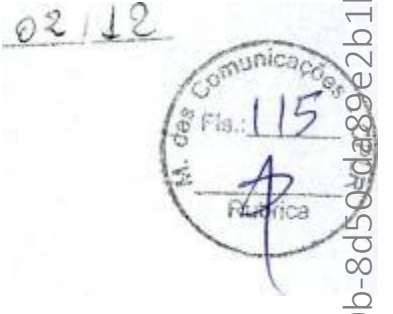


Brasília, de fevereiro de 2012.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" — sala 920 — CEP 70.044-900 — Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PUB4-iCAEX) NO D.o.
2? i

02/12



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

DESPACHO DO MINISTRO

Em 24 de fevereiro de 2012.

Acolho 0 PARECER N^{O} 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Unico, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

N ^{O} DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	NO PROCESSO
019/2009	MG	LAGOA DA PRATA	FM	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA	**53000.003644/2010**

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Licitação

NOTA TÉCNICA Nº 5209/2021/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.003644/2010-04**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 019/2009-CEL/MC**.
Interessado:	**NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., inscrita no CNPJ n° 08.797.923/0001-28, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço FM, Canal 251, classe B2, no município **Lagoa da Prata**, estado de **Minas Gerais**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6508702).

4. A Conjur, no PARECERNº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AG (Sei n° 0530793 fls 157), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 27 de fevereiro de 2012 (Sei n° 0530793, fls. 162). Posteriormente foi publicada a Portaria n° 236, de 30 de abril de 2012, publicada no D.O.U dia 04 de maio de 2012 (Sei n° 0530793. fls. 164), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, esta Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o encaminhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 28 de abril de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Coordenadora de Licitação

De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

Brasília, 28 de abril de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora de Licitação**, em 29/04/2021, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 29/04/2021, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7140010** e o código CRC **70288788**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MC/2021

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, deferida à licitante Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., (Processo nº 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, ...ogado em 27 de fevereiro de 2012, pelo Ministro da época.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n° 236 , de 30 de abril de 2012, publicada no DOU dia 04 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)
FÁBIO DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 SEI nº 7140010

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 28 de Outubro de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

ASSUNTO: Concorrência nº 019/2009-CEL/MC - outorga de permissão para implantação de estação de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 302 2021 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 28/10/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2977056** e o código CRC **B540D7A4** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 SEI nº 2977056

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 00202/2021 MCOM

Brasília, 8 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, deferida à licitante Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., (Processo no 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 27 de fevereiro de 2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n° 236 , de 30 de abril de 2012, publicada no DOU dia 04 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PARECER Nº 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.0034288/2009
INTERESSADO: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 019/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 019/2009-SSR/MC, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, “in verbis”:

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

> de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
>
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 019/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

DESPACHO Nº 167/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º: 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 112
Rubrica

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO segb
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.0034288/2009

INTERESSADO: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n. º 019/2009-SSRMC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n. º 019/2009-SSR/MC, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n. º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

§ I^{Q} A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2^{0} A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3^{0} No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4^{0} 0 disposto neste artigo e seus parágrafos

Deste modo, é importante observar que a n revogação, nos termos da própri somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juí

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: coniur@mc.gov.br

aplica-se aos atos do procedim nt de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4.

de

> conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento iicitatório para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência n º 019/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhament dos autos ao Gabinete do Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à d'udicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à OSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de

À superior consideração.

Brasília, 19 e j neiro de 2012.

TATIANE FLÖRES C VAL NTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administ ativos Diversos

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONJUR Comunicações Fls. 113 Rubrica

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

s autos à apreciação pelo Sr. Consulto

Brasília, 31

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
de Assuntos Jurídicos de Comunicação

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 31 de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

sjl
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" — sala 920 — CEP 70.044-900 — Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 114
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 167/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º : 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco,

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJURMC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

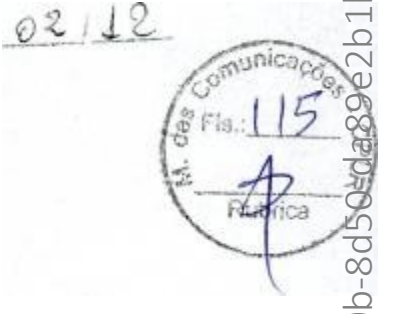


Brasília, de fevereiro de 2012.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" — sala 920 — CEP 70.044-900 — Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PUB4-iCAEX) NO D.o.
2? i

02/12



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

DESPACHO DO MINISTRO

Em 24 de fevereiro de 2012.

Acolho 0 PARECER N^{O} 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Unico, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

N ^{O} DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	NO PROCESSO
019/2009	MG	LAGOA DA PRATA	FM	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA	**53000.003644/2010**

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 111
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 001/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos do processo da vencedora da Conc. nº 019/2009-CEL para Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.,**

Referência: Processo da licitante nº 53000.003644/2010 (Conc. nº 019/2009-CEL)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, cujos autos da primeira colocada no certame foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica, com vistas à análise e posterior homologação do Julgamento que aponta como vencedora a empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

ANÁLISE

2. A empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. participa da Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, para a outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais. O resultado da pontuação das Propostas de Preço pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuídos a cada licitante, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 207, do dia 15 de dezembro de 2011, fl. 93 do processo da licitante, e aponta a empresa em comento como a que obteve maior valor ponderado no julgamento. A Ata da Comissão, que por unanimidade propôs a concorrente como vencedora do certame, foi acostada à fl. 88.

3. Em cumprimento à Ordem de Serviço referenciada, foram juntados, às fls. 94/104, os extratos dos Tribunais. O único registro é o Mandado de Segurança 17361 que por tratar-se de outro certame (Conc. nº 025/2009), conforme Decisão Monocrática acostada à fl. 98, não obsta o prosseguimento deste.

4. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 105) atesta a existência do canal licitado (canal 251) no Plano Básico de Distribuição de FM.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

5. Junto ao SRD e ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, foi verificado que a empresa, seus sócios e seu administrador não estão em desacordo com os limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, conforme extratos acostados às fls. 106/110 dos autos do processo da proponente, restando, portanto, observado dito dispositivo legal.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado à vencedora do certame, a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. Informamos, ainda, que, até o presente, não foram encontrados nos autos recursos contrários ao resultado do julgamento.

À consideração superior.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

Mª Mônica F. R. Lima

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência como proposto.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

álvaro Neto

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Licitação

NOTA TÉCNICA Nº 5209/2021/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.003644/2010-04**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 019/2009-CEL/MC**.
Interessado:	**NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., inscrita no CNPJ n° 08.797.923/0001-28, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço FM, Canal 251, classe B2, no município **Lagoa da Prata**, estado de **Minas Gerais**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6508702).

4. A Conjur, no PARECERNº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AG (Sei n° 0530793 fls 157), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 27 de fevereiro de 2012 (Sei n° 0530793, fls. 162). Posteriormente foi publicada a Portaria n° 236, de 30 de abril de 2012, publicada no D.O.U dia 04 de maio de 2012 (Sei n° 0530793. fls. 164), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, esta Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o encaminhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 28 de abril de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Coordenadora de Licitação

De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

Brasília, 28 de abril de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora de Licitação**, em 29/04/2021, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 29/04/2021, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7140010** e o código CRC **70288788**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MC/2021

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, deferida à licitante Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., (Processo nº 53000.003644/2010-04) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, ...ogado em 27 de fevereiro de 2012, pelo Ministro da época.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n° 236 , de 30 de abril de 2012, publicada no DOU dia 04 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)
FÁBIO DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 SEI nº 7140010

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 09 de Novembro de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

ASSUNTO: FM - Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. - Lagoa da Prata/MG

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 202 2021 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 09/11/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2997359** e o código CRC **1889821B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 263/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53000.003644/2010-04

INTERESSADO: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. (CNPJ 08.797.923/0001-28)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00202/2021 MCOM, de 08 de setembro de 2021 (2997325)

Parecer de Mérito I (2997351) – Nota Técnica nº 001/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, de 02 de janeiro de 2012

Parecer de Mérito II (2997356) – Nota Técnica nº 5209/2021/SEI-MCOM, de 28 de abril de 2021

Parecer Jurídico nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AG, de 19 de janeiro de 2012[1] (2997332)

ASSUNTO: Outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Lagoa da Prata/MG

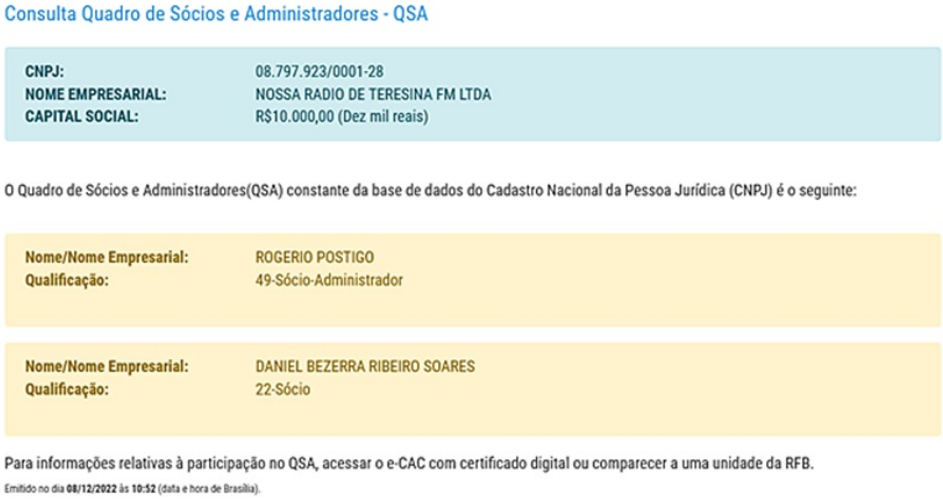
1. Trata-se da PORTARIA N° 236, DE 30 DE ABRIL DE 2012 que outorga a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata/MG, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 251 na frequência de 98,1 MHz, sem direito a exclusividade, para Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.797.923/0001-28, de acordo com o disposto no art. 32 e no § 3º do art. 33 do Código Brasileiro de Telecomunicações[2], com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993[3] e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4]

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[5] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 001/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, de 02 de janeiro de 2012 (2997351), concluindo que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica. A Nota Técnica nº 5209/2021/SEI-MCOM, de 28 de abril de 2021 (2997356), com o registro de que o Parecer nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AG foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada.

3. O Parecer Jurídico nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AG, de 19 de janeiro de 2012 (2997332), se posiciona pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., registrando que a Comissão Especial de Licitação observou as regras insculpidas no edital, atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

4. De acordo com o § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.

5. O quadro societário e diretoria da Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. se encontra registrado no SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário[6], o qual está alinhado com os registros da Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA de Inscrição Cadastral de Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil, como apresentado a seguir:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.797.923/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO POSTIGO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/12/2022 às 10:52 (data e hora de Brasília).

6. Os registros administrativos de cadastro do canal devem ser mantidos pelo MCOM no MOSAICO – Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro[7], disponível em: http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbac2289dad&state=FM-C5

Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MC ratificadas pelo MCOM e ponderando que ção dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, bem como que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, esta SAG/CC-PR não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

[1] Aprovado pelo Despacho nº 167/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, do Consultor Jurídico do então MC.
[2] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.
[3] Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
[4] A provado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
[5] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[6] SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.
[7] O Mosaico é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 12/12/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **Assessor(a)**, em 12/12/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro**, **Subchefe Adjunta**, em 13/12/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 14/12/2022, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3798210** e o código CRC **2148BFE2** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53000.003644/2010-04

Nota SAJ - Radiodifusão nº 412 / 2022 / CGINF/SAINF/SAJ/SG/PR

Interessado:	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição.
Processo nº:	53000.003644/2010-04

Senhor Subchefe,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53000.003644/2010-04, que tem por objetivo a **outorga** para exploração do serviço d e **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, cujo interessado é **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, CNPJ nº 08.797.923/0001-28, na localidade de **Lagoa da Prata/MG.**

2. O ato tem fundamento no art. 223, § 1°, da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores, pela Portaria MC nº 329/2012 e legislação complementar.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo**outorgar** e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Neste sentido, o MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para outorgar a exploração do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria.

4. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida ou renovada pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

5. O Ministério das Comunicações (MCOM) analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento.

A Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil – SAG/PR manifestou-se

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

favoravelmente ao pedido de outorga. Nesse diapasão, foi editada Portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações que veicula outorga da exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.

7. Nesse contexto, encontra-se a presente Exposição de Motivos submetida à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência, a fim de que, feita a análise de conformidade jurídica, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

8. É o relatório.

II - ANÁLISE

9. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República **ato** do Ministro das Comunicações **que outorga** a exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.

10. Conforme o art. 3º do Decreto 52.795, de 1963, é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses.

11. Nos termos do art. 34 da Lei nº 4.117, de 1962 e do art. 10 do Decreto 52.795, de 1963, a outorga para a execução dos serviços de radiodifusão deve ser precedida de procedimento licitatório, que garanta tratamento isonômico aos participantes e observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

12. Nesse sentido, as novas concessões ou permissões para o serviço de radiodifusão serão precedidas de publicação de edital pelo Ministério das Comunicações, que deverá conter: descrição do objeto da licitação; valor mínimo e condições de pagamento da outorga; tipo, características técnicas e localidade de execução do serviço; horário de funcionamento; prazo da concessão ou permissão; referência à regulamentação pertinente; prazos para recebimento das propostas; sanções; relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, nos termos do art. 15 do Decreto 52.795, de 1963; quesitos e critérios para julgamento das propostas; prazos e condições para interposição de recursos; menção expressa quando o serviço vier a ser executado em localidade situada na faixa de fronteira; e minuta do contrato, contendo suas cláusulas essenciais.

13. Assim, para obter a outorga de radiodifusão comercial em FM, o interessado deve ter se sagrado vencedor em processo licitatório, tendo cumprido todas as condições previstas no edital, encaminhado a documentação pertinente e, ao final, ter pago o valor correspondente à outorga.

14. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e sagrado-se vencedora em procedimento licitatório. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de outorga.

15. Aponta-se que o direito à outorga decorre do cumprimento, pela interessada, das exigências legais, condicionado à possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e legislação complementar.

16. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por característica serem atos administrativos complexo, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[1] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por mensagem da Presidência da República, para deliberação.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

17. De fato, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[2]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

18. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

19. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[3].

20. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

III - CONCLUSÃO

21. Do exposto, relacionado ao processo nº 53000.003644/2010-04, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República Substituto

APROVO.

RENATO DE LIMA FRANÇA

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

---

[1] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[2] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[3] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Subchefe substituto**, em 29/12/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima França**, **Subchefe**, em 29/12/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3845741** e o código CRC **B0EC672B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,

Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50
Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>
Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados**:

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM
01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM
01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM
53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34
Para: Daniel Christianini Nery
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55
Para: Felipe Nogueira Fernandes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52
Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.
A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.
Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>
Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26
Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e



De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

> Prezado Daniel,
> Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
> att,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 202 2021 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 202 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 23/01/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3904514** e o código CRC **69B003F3** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 SUPER nº 3904514

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.797.923/0001-28 **MATRIZ**		**05/03/2007**

NOME EMPRESARIAL
NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.22-5-01 - Programadoras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOCKEY CLUBE	**299**	**SALA: 1308 E 1309, EDIFICIO EUROBUSINESS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.049-240	**JOCKEY CLUBE**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3083-0247

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **14:55:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Id solicitação: 57dbac2289dad

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (86) 3083-0247	**E-mail:** radiorelogiofederal@gmail.com
CNPJ: 08.797.923/0001-28	**Número do Fistel:** 50438229100
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: -	
Observações: SSC06/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Jóckey Clube		**Complemento:** – Sala 1.308 e 1.309 – Ed. Eurobusiness
Bairro: Jóckey Clube		**Numero:** 299
Município: Teresina	**UF:** PI	**CEP:** 64049240

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Lagoa da Prata	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 251	**Frequência:** 98.1 MHz	**Classe:** B2	**ERP Máxima:** -kW
HCI: m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	**Longitude:** -	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
							Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53000003644201004	236	Portaria	MC	30/04/2012	04/05/2012	Outorga	Jurídico

Horário de funcionamento

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 7662/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.003644/2010-04**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 019/2009-CEL/MC.**
Interessado:	**NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. inscrita no CNPJ n° 08.797.923/0001-28, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada, Canal 251, classe B2, no município **Lagoa da Prata**, no estado d e **Minas Gerais**, conforme consulta ao MOSAICO (Super n° 11012433), o canal já está destinado à referida Concorrência.

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, no PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AG (Super n° 0530793 pág. 157) foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 27 de fevereiro de 2012 (Super n° 0530793, pág. 162). Posteriormente foi publicada a Portaria n° 236, de 30 de abril de 2012, publicada no D.O.U dia 04 de maio de 2012 (Super n° 0530793. pág. 164), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Ademais, Foram encaminhadas Exposições de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornaram à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e, em seguida, envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 21 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Administrador

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada substituta

De acordo, encaminhe-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO MALVA NETO
Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro de Souza**, **Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada substituta**, em 21/07/2023, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 21/07/2023, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 24/07/2023, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10925227** e o código CRC **C0F6329C**.

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 Documento nº 10925227

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM/2023

Brasília, de de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-SSR/MC, deferida à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, Processo nº 53000.003644/2010-04, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado pelo Despacho s/n em 24 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2012.

3. Ato contínuo, foi editada a Portaria n.º 236/SEI-MCOM, datada em de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2012, que outorgou permissão à NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, no estado de Minas Gerais.

4. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 24/07/2023, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10924890** e o código CRC **96ACB8B9**.

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 Documento nº 10924890

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM Nº 123/2023/MCOM

Brasília, 25 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 019/2009-SSR/MC, deferida à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 08.797.923/0001-28.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, Processo nº 53000.003644/2010-04, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado pelo Despacho s/n em 24 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2012.

Ato contínuo, foi editada a Portaria n.º 236/SEI-MCOM, datada em de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2012, que outorgou permissão à NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, no estado de Minas Gerais.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2023, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11027749** e o código CRC **011CE07E**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Exposição de Motivos 123 Outorga FM (11027749) SEI 53000.003644/2010-04 / pg. 1
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 39132/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11027749)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 7662/2023/SEI-MCOM (10925227), encaminho a Exposição de Motivos (11027749), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 24/08/2023, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11027754** e o código CRC **AC376D62**.

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 Documento nº 11027754

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 40798/2023/MCOM

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11027749)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 223/2011 (0530793), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11027749), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/08/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11088070** e o código CRC **70316D1F**.

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 Documento nº 11088070

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 00579/2023 MCOM

Brasília, 13 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 019/2009-SSR/MC, deferida à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.003644/2010-04, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado pelo Despacho s/nº, em 24 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2012.

3. Ato contínuo, foi editada a Portaria nº 236/SEI-MCOM, datada de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2012, que outorgou permissão à NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, no estado de Minas Gerais.

4. Esclareço que, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 27198/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.003644/2010-04.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/09/2023, às 12:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11111955** e o código CRC **8BF76F29**.

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 Documento nº 11111955

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4607916

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 27/09/2023 20:52:32
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53000.003644/2010-04
Interessados:
MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Anexo CNPJ	4607907
- Anexo MOSAICO	4607908
- NOTA TÉCNICA Nº 7662/2023/SEI-MCOM	4607909
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	4607910
- Exposição de Motivos Nº 123/2023/MCOM	4607911
- OFICIO Interno nº 39132/2023/MCOM	4607912
- OFICIO Interno nº 40798/2023/MCOM	4607913
- Exposição de Motivos nº 00579/2023 MCOM	4607914
- OFICIO Nº 27198/2023/MCOM	4607915

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

EM nº 00579/2023 MCOM

Brasília, 13 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 019/2009-SSR/MC, deferida à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.797.923/0001-28.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.003644/2010-04, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado pelo Despacho s/nº, em 24 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2012.

3. Ato contínuo, foi editada a Portaria nº 236/SEI-MCOM, datada de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2012, que outorgou permissão à NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, no estado de Minas Gerais.

4. Esclareço que, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 7662/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.003644/2010-04**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 019/2009-CEL/MC.**
Interessado:	**NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. inscrita no CNPJ n° 08.797.923/0001-28, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 019/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada, Canal 251, classe B2, no município **Lagoa da Prata**, no estado de **Minas Gerais**, conforme consulta ao MOSAICO (Super n° 11012433), o canal já está destinado à referida Concorrência.

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, no PARECER Nº 0074/2012 /TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AG (Super n° 0530793 pág. 157) foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 27 de fevereiro de 2012 (Super n° 0530793, pág. 162). Posteriormente foi publicada a Portaria n° 236, de 30 de abril de 2012, publicada no D.O.U dia 04 de maio de 2012 (Super n° 0530793. pág. 164), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Ademais, Foram encaminhadas Exposições de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornaram à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e, em seguida, envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 21 de julho de 2023.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Administrador

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada substituta

De acordo, encaminhe-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO MALVA NETO
Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro de Souza**, **Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada substituta**, em 21/07/2023, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 21/07/2023, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 24/07/2023, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10925227** e o código CRC **C0F6329C**.

Referência: Processo nº 53000.003644/2010-04 Documento nº 10925227

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 112
Rubrica

PARECER Nº 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N.Q: 53000.0034288/2009

INTERESSADO: Nossa Rádio de Teresina FM Ltda

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 019/2009-SSR MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante NOSSA RÁDIO DETERESINA FM LTDA.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 019/2009-SSR/MC, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedim de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos a lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, termos do que nos Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

> conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 019/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhament, dos autos ao Gabinete do Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à djudicaçã da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empres NOSSA RADIO DETERESINA FM LTDA, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Mina G rais.

À superior consideração.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

TATIANE FLÓRES éAVALCÃNTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Admíní}atívos Diversos

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

DESPACHO Nª 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO **Nº** 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

Coordenador-Geral de Advogado da União

As de Comunicação Eletrônica

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

-=-c--,-------.....,,,...-,,,--,::------

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

CONJUR - M. das Comunicações - Fls. 114 - Rubrica

DESPACHO Ng 167/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º: 53000.0034288/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 166/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0074/2012ffFC/CGCE/CONJUR MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Ora. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, G de de 2012.

José Flá
Consult 1 anch1

ltor
Jurídico

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Min. das Comunicações - CPLR Fls.: 115

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 24 de fevereiro de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 0074/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para **HOMOLOGAR** o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo ditai.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

º DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	INº PROCESSO
019/2009	MG	LAGOA DA PRATA	FM	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FMLTDA	53000.003644/201O

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 28 de setembro de 2023.

Ao Protocolo da CC, SAJ, SAG e CGINF

Assunto: **OUTORG/FM - NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. - Localidade de Lagoa da Prata/MG.**

1. Encaminho EXM 579 2023 MCOM para análise, conforme trâmite do processo.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Chefe de Divisão**, em 28/09/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4608331** e o código CRC **280AAA59** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3420/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 579/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 579/2023 (4608321), do Ministério das Comunicações, referente à outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 019/2009-SSR/MC, deferida à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.797.923/0001-28.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 28/09/2023, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4608702** e o código CRC **548BA80F** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 579/2023 MCOM (4608321) e respectivos anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Outorga de permissão à empresa Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4608331), endereçado aos Protocolos da CC/PR, SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 3420/GM/CC/PR (4608702), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 29/09/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4613546** e o código CRC **8735F871** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 897/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53000.003644/2010-04.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00579/2023 MCOM, de 13 de setembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Lagoa da Prata (MG).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00579/2023 MCOM (4607914), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53000.003644/2010-04, acompanhado da Portaria nº 236/SEI-MCOM, de 30 de abril de 2012, que outorga a permissão comercial do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, sem direito à exclusividade, objeto da Concorrência nº 019/2009-SSR/MC, deferida à licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.797.923/0001-28, de acordo com disposto no art. 32 e no § 3º do art. 33, do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT)[1], em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pelo CBT, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 0074/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (4608325), de 19/01/2012, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de permissão.
- Nota Técnica nº 7662/2023/SEI-MCOM, de 24/07/2023 (4608323), da então Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM)[3], que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de permissão, nos termos dos arts. 31 e 31-A do Decreto nº 52.795, de 1963.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[3]; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[4], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.797.923/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO POSTIGO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/09/2024** às **11:34** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR)**não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a ...ivação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas ...nalidades para as operadoras de radiodifusão.

MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e
76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 30/10/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 30/10/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6105955** e o código CRC **9E46DC60** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53000.003644/2010-04

Nota SAJ - Radiodifusão nº 894 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição.
Processo nº:	53000.003644/2010-04

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53000.003644/2010-04, que tem por objetivo a **outorga** expedida por meio da **Portaria nº 236/SEI-MCOM, datada de 30 de abril de 2012**, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2012, para exploração do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, cujo interessado é a **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA**, **CNPJ nº 08.797.923/0001-28**, na localidade de **Lagoa da Prata/MG.**

2. O ato tem fundamento no art. 223, § 1°, da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores, pela Portaria MC nº 329/2012 e legislação complementar.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo**outorgar** e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Neste sentido, o MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para outorgar a exploração do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria.

4. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida ou renovada pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

5. O Ministério das Comunicações (MCOM) analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento.

6. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente ao pedido de outorga. Nesse diapasão, foi editada Portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações que veicula outorga da exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.

7. Nesse contexto, encontra-se a presente Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Presidência, a fim de que, feita a análise de conformidade jurídica, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

8. É o relatório.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

II - ANÁLISE

9. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações **que outorga** a exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.

10. Conforme o art. 3º do Decreto 52.795, de 1963, é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses.

11. Nos termos do art. 34 da Lei nº 4.117, de 1962 e do art. 10 do Decreto 52.795, de 1963, a outorga para a execução dos serviços de radiodifusão deve ser precedida de procedimento licitatório, que garanta tratamento isonômico aos participantes e observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

12. Nesse sentido, as novas concessões ou permissões para o serviço de radiodifusão serão precedidas de publicação de edital pelo Ministério das Comunicações, que deverá conter: descrição do objeto da licitação; valor mínimo e condições de pagamento da outorga; tipo, características técnicas e localidade de execução do serviço; horário de funcionamento; prazo da concessão ou permissão; referência à regulamentação pertinente; prazos para recebimento das propostas; sanções; relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, nos termos do art. 15 do Decreto 52.795, de 1963; quesitos e critérios para julgamento das propostas; prazos e condições para interposição de recursos; menção expressa quando o serviço vier a ser executado em localidade situada na faixa de fronteira; e minuta do contrato, contendo suas cláusulas essenciais.

13. Assim, para obter a outorga de radiodifusão comercial em FM, o interessado deve ter se sagrado vencedor em processo licitatório, tendo cumprido todas as condições previstas no edital, encaminhado a documentação pertinente e, ao final, ter pago o valor correspondente à outorga.

14. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** - Parecer de Mérito I (4608323) - quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** - Anexo I (4608325) - afirmam que o procedimento legal para a outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e se sagrado vencedora em procedimento licitatório. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de outorga.

15. Aponta-se que o direito à outorga decorre do cumprimento, pela interessada, das exigências legais, condicionado à possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e legislação complementar.

16. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por característica serem atos administrativos complexo, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[1] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

17. De fato, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [2]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

18. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

19. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [3].

20. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

III - CONCLUSÃO

21. Do exposto, relacionado ao processo nº 53000.003644/2010-04, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUSA
Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.
DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

---

[1] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[2] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[3] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Castro Fernandes de Sousa**, **Assessor**, em 18/10/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 21/10/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 21/10/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6172078** e o código CRC **5CECCE97** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 236, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

53000.003644/2010-04

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado da
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.380, de 31 de outubro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 236, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 01/11/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6203150** e o código CRC **D2DA45C6** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

MENSAGEM Nº 1.380

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 236, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 31 de outubro de 2024.

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6203646) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 01/11/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6203651** e o código CRC **4759A5B5** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1516/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 236, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2012, que outorga permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 01/11/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6206067** e o código CRC **09FD0E9A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.003644/2010-04 SEI nº 6206067

76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76531416-a72f-4f0b-8d50-da89e2b1bc9e